



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

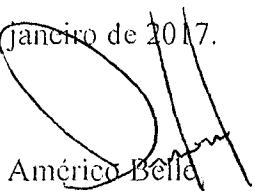
RESOLVE:

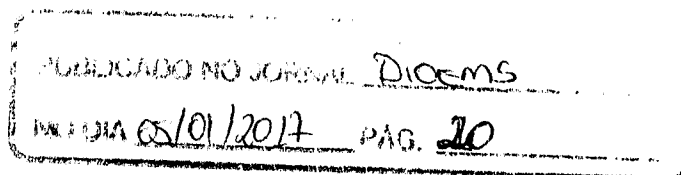
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 125

Capanema - PR, 29 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, devido a mudança da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para outro local, as dependências da Prefeitura Municipal terão um novo Layout, precisando de alguns móveis e equipamentos necessários para um melhor atendimento a população.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 24.040,00(Vinte e Quatro Mil e Quarenta Reais).

Respeitosamente,


Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, devido a mudança da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para outro local, as dependências da Prefeitura Municipal terão um novo Layout, precisando de alguns móveis e equipamentos necessários para um melhor atendimento a população.

4.2. Licitação exclusiva para empresa ME e EPP.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO,	1,00	UN	2.690,00	2.690,00



000004

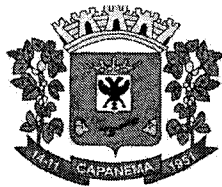
Município de Capanema - PR

	FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE (A) DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.				
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL (A)	2,00	UN	3.650,00	7.300,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	1.550,00	3.100,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	2,00	UN	1.700,00	3.400,00
5	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E	50,00	UN	98,00	4.900,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



100005

Município de Capanema - PR

	ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.				
6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	1,00	UN	1.350,00	1.350,00
7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
Valor Total Estimado: R\$ 24.040,00 (Vinte e Quatro Mil e Quarenta Reais),					

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**



000906

Município de Capanema - PR

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Maicon Douglas Castro Coito

Capanema, 29 de agosto de 2017


Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

000097

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 20 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.


EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	50739 - MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	UN	1	1.300,00	R\$ 1.300,00
2	50740 - MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	UN	1	1.350,00	R\$ 1.350,00
3	48687- CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	UN	50	98,00	R\$ 4.900,00
4	50741 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	2	1.700,00	R\$ 3.400,00

5	50742 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	UN	2	3.650,00	R\$ 7.300,00
6	50743 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	1.550,00	R\$ 3.100,00
7	50744 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	2.690,00	R\$ 2.690,00
TOTAL					24.040,00

24/08/2017


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças





00009

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para Aquisição de mesas, cadeiras e aparelhos de ar condicionado para uso da Administração Pública do Município de Capanema – PR, processado pelo sistema de registro de preços, foi solicitado proposta de preços de cinco empresas. No entanto, nem todas apresentaram proposta de preços em todos os itens.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 24 de agosto de 2017.

Roseli S. Marcom
Roseli Strozack Marcom

Apoio a Licitação

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MÓVEIS FERRONATO LTDA.

CNPJ: 78.795.820/0001-04 E-MAIL: moveisferronato@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. ESPIRITO SANTO Nº 903

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3552 1349 CONTATO: WANDERLEY

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

C. Ferronato
78.795.820/0001-04
COMÉRCIO DE MÓVEIS
FERRONATO LTDA.
Av Espírito Santo, 903 - Centro
186780-000 Capanema - Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

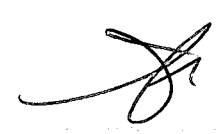
PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	UN	1	1.300,00	1.300,00
MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	UN	1	XXXX	XXXXX
48687- CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	UN	50	109,00	5.450,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	2	1.790,00	3.580,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT QUENTE E FRIO DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A	UN	1	3.950,00	3.950,00

CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.				
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	1.590,00	1.590,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	2.690,00	2.690,00
TOTAL			R\$18.560,00	

DATA 23 / 08 / 2017.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

78.795.820/0001-04
 COMÉRCIO DE MOVEIS
 FERRONATO LTDA.
 Av Espírito Santo, 903 - Centro
 Capanema - Paraná
 35760-000




MESUL - MÓVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA.

Tel.: (46) 3552- 1555 - (46) 9975-5999

Rua Padre Cirilo, 2020 - Centro Capanema - PR - 85760-000

CNPJ: 79.038.774/0001-61

I.E.: 335.00891-00

ORÇAMENTO

Nº 3777

Data, 17 de 08 de 20 17

Que faz (em) Município de CAPANEMA

Rua _____

Cidade _____ Estado _____

I.E. _____ CNPJ _____

Transporte _____ Vendedor _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	MESA RETANGULAR 3,50m COMP. 1,20m LARG. 0,75m. ALTURA COM 02 PE' RETANGULAR 0,80m LARG. 0,73m ALT. 0,20m de GRAS. em MDF 1,5ml. BR. c/TAMPO ENGROSSADO 0,5,5m.	1350,00
01	MESA OVAL 2,50m COMP, 1,20 LARG, 0,75m ALT, e/02 PE' RETANGULAR 0,80m LARG., 0,73 ALT, 0,20m GRAS em MDF 1,5ml. AMADERADO COM TAMPO ENGROSSADO 0,5,5m	1350,00
50	CADEIRA FIXA TROLIFRO P/leno ASSENTO e ENCOSTO 9800	4.900,00

ASSINATURA VENDEDOR

ASSINATURA COMPRADOR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 17 de agosto de 2017 11:00
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR
CONDICIONADO
Anexos: Orçamento Capanema 13.2017.pdf

Bom dia Maicon,

encaminho o orçamento solicitado.

Destaco que não cotamos as mesas pois não temos fornecedor para elas (são muito grandes).

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378
Dois Vizinhos/PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de agosto de 2017 09:44
Para: 'Ana Michele Santolin'
Assunto: ORÇAMENTO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO

BOM DIA ANA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS **BREVE POSSÍVEL** CARIMBADO E
ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente


ORÇAMENTO

PRODUTO	VALOR UNIT
48687- cadeira empilhável adulto, com pés e estrutura em aço e assento e encosto em polipropileno perfurado na cor azul bic, capacidade mínima de 110kg e altura do assento mínima de 44,5cm.	135,00
aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall ciclo reverso (quente e frio) 220 v, potência de 12.000 btus, com controle remoto total, indicador eletrônico de temperatura, timer com no mínimo três velocidades de operação, funções sleep e swing, composto por unidade condensadora e unidade evaporadora. o equipamento deve possuir selo inmetro procel de eficiência energética classe a. deve estar incluso todos os materiais indispensáveis à instalação do aparelho. garantia de 12 meses	1.960,00
condicionador de ar split quente e frio de 24.000 btus – aparelho com função de quente e frio; com capacidade térmica de 24.000 btus e filtro de proteção ativa. tensão/voltagem: 220v; controle remoto; com gás refrigerante que não agride a camada de ozônio e não inflamável e nem tóxico. compressor rotativo. garantia mínima de 12 meses. classificação de consumo - selo procel a.	5.378,00
aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall ciclo reverso (quente e frio) 220 v, potência de 9.000 btus, com controle remoto total, indicador eletrônico de temperatura, timer com no mínimo três velocidades de operação, funções sleep e swing, composto por unidade condensadora e unidade evaporadora. o equipamento deve possuir selo inmetro procel de eficiência energética classe a. deve estar incluso todos os materiais indispensáveis à instalação do aparelho. garantia de 12 meses.	1.900,00
aparelho de ar condicionado split 18.000 btus, ciclo reverso: quente e frio, com controle remoto, voltagem 220 volts, cor branca, composto por: 01,00 un condensador (unidade externa) e 01,00 un evaporador (unidade interna), indicador eletrônico de temperatura, timer com no mínimo três velocidades de operação, funções sleep e swing, o equipamento deve possuir selo inmetro procel de eficiência energética classe a. deve estar incluso todos os materiais indispensáveis à instalação do aparelho. garantia de 12 meses.	4.158,00

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2017.

Att.


CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

ORÇAMENTO

11/01/15

RAZÃO SOCIAL: Gorda e Panodzeinski Ltda

CNPJ: 23.167.771/0001-73 E-MAIL: simonegorda@hotmail.com

ENDEREÇO: R. Rio de Janeiro, 823

COMPLEMENTO: Ruário BAIRRO: Centro

TELEFONE: (66) 999146533 CONTATO: Simone

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	UN	1		
MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	UN	1		
48687- CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	UN	50		
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	2	<i>781.700,00</i>	<i>1.563.400,00</i>
CONDICIONADOR DE AR SPLIT QUENTE E FRIO DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE	UN	1	<i>794.200,00</i>	<i>794.200,00</i>

ENG. SOLUÇÕES ELÉTRICAS
 CNPJ 23.167.771/0001-73
 Rua Itália, 525 - Bairro Santo Expedito
 CAPANEMA - PR

Simone Gorda

[Handwritten signature]

111-4
118

CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.				
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL			R\$	

DATA 21 / 08 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Simone C. Garcia

ENG. SOLUÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ 23.167.771/0001-73
Rua Itália, 525 - Bairro Santo Expedito
CAPANEMA - PR

De: Cleyton <cleyton@pottencia.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 11:58
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR
CONDICIONADO
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO E MESAS 2017.doc

Segue em anexo orçamento, há divergência nas mesas de altura e espessura, a redonda então, esta errada, veja o tamanho exato que desejam dela.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de agosto de 2017 09:46
Para: 'Cleyton'
Assunto: ORÇAMENTO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO

BO DIA CLEYTON!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS **BREVE POSSÍVEL** CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

11/11/18

RAZÃO SOCIAL: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ:03.958.284/0001-11 E-MAIL: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684
BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 49 3622-0135 CONTATO: CLEYTON
CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM – TEM QUE POR MÍNIMO 3 PÉS NA MESA.	UN	1	3.200,00	3.200,00
MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	UN	1		
48687- CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	UN	50	129,00	6.450,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	2	1.890,00	3.780,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT QUENTE E FRIO DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	UN	1	3.650,00	3.650,00



APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	1.690,00	1.690,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	3.250,00	3.250,00
TOTAL			R\$ 22.020,00	

DATA 21 / 08 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





1100920

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 125

Capanema - PR, 29 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 125, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000021

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 125

Capanema - PR, 29 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

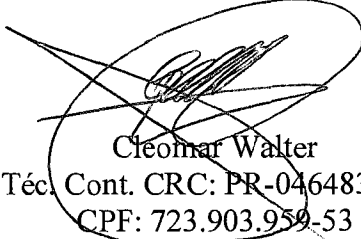
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 125 encaminhado por Vossa Excelência em 29/08/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





1100022

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado **dia 30/10/2017** com início às **14h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua



000023

Município de Capanema - PR

composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 24.040,00 (Vinte e Quatro Mil e Quarenta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos;**

5.2.2. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**

5.2.3. **Secretaria Municipal de Saúde;**

5.2.4. **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**



000024

Município de Capanema - PR

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

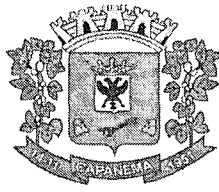
6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



000026

Município de Capanema - PR

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

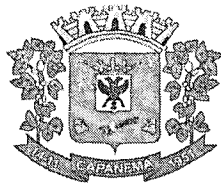
7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



000027

Município de Capanema - PR

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.



007028

Município de Capanema - PR

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 128/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

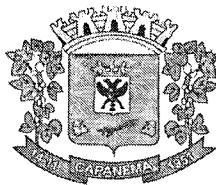
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 128/2017

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000029

Município de Capanema - PR

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP N° 128/2017

SESSÃO EM – 30/10/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.



004030

Município de Capanema - PR

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.



00/031

Município de Capanema - PR

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

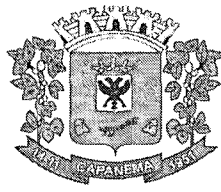
13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



0032

Município de Capanema - PR

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

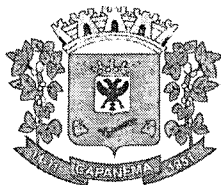
14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



000033

Município de Capanema - PR

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

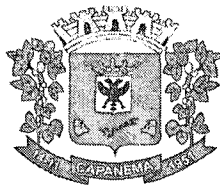
15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



000034

Município de Capanema - PR

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) **Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

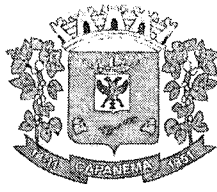
e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:



000035

Município de Capanema - PR

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

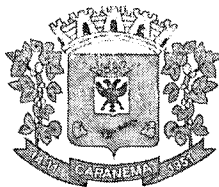
15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



000036

Município de Capanema - PR

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de



000087

Município de Capanema - PR

Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

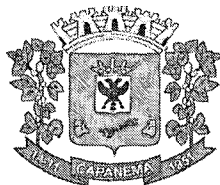
0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



11/10/38

Município de Capanema - PR

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



000R39

Município de Capanema - PR

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho



10/09/10

Município de Capanema - PR

emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



1100041

Município de Capanema - PR

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.



000042

Município de Capanema - PR

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante **05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**



000043

Município de Capanema - PR

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou



Município de Capanema - PR

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;



000045

Município de Capanema - PR

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c)** O atraso injustificado na entrega do material;
- d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito



000047

Município de Capanema - PR

de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



000048

Município de Capanema - PR

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



Município de Capanema - PR

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



000050

Município de Capanema - PR

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

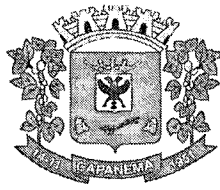
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 13 de outubro de 2017



000051

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º128/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** N.º. **128/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000052

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 128/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

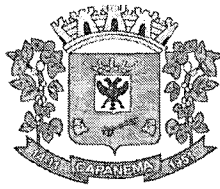
A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000053

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 128/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



001054

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 128/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2017.

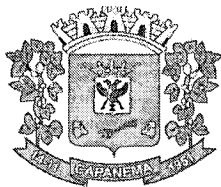
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 128/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000056

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	128/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is)</p> <p>Documento de Identidade</p> <p>CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal</p> <p>Qualificação</p>	



000057

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



11/05/2017

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 128/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000059

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

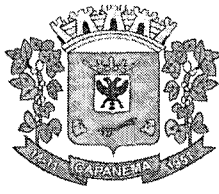
4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



0010/60

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

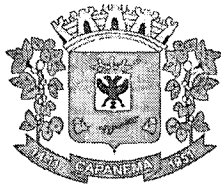
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schindwein e Maicon Douglas de Castro Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000051

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado



004062

Município de Capanema - PR

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

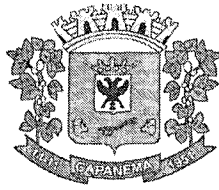
9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Município de Capanema - PR

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

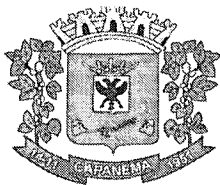
b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

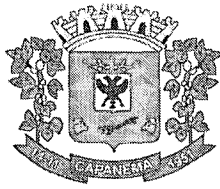
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



000065

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 128/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 128/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** - -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



014066

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 367/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 128/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

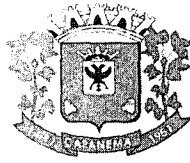
A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de mesas, cadeiras e aparelhos de ar condicionado para uso da Secretaria de Administração e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/19;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 20;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 21;
- VII) Minuta do edital – fls. 22/50; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 51; Anexo 02 – fl. 52; Anexo 03 – fl. 53; Anexo 04 – fl. 54; Anexo 05 – fl. 55; Anexo 06 – fls. 56/57; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 58/65. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



002/167

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



007088

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

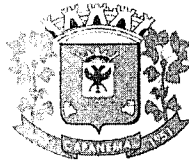
12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)





012/069

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



111/2470

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



004/171

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de outubro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



11/10/17

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 128/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº128/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE
AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$24.040,00 (Vinte e Quatro Mil e Quarenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

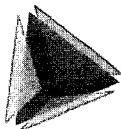
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

11/10/2017

00/075



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	128
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	128
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230370449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.040,00
Data de Lançamento do Edital	16/10/2017
Data da Abertura das Propostas	30/10/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



00076

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
73.334.476/0001-32
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

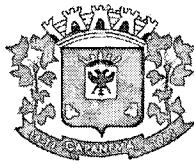
004077

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de outubro de 2017 16:41
Para: 'anamichele@hotmail.com'
Assunto: PREGÃO 128/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaCENTROOESTE.esl; PROTOCOLO CENTRO OESTE.pdf; EDITAL PP 128-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 128/2017.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**



11/2017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME
79.038.774/0001-61
R PADRE CIRILO, 2020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11/2079

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital n°: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

03.958.284/0001-11

R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de outubro de 2017 14:49
Para: 'cleyton@pottencia.com.br'
Assunto: PREGÃO 128/2017
Anexos: PropostaPOTTENCIA.esl; PROTOCOLO POTTENCIA.pdf; EDITAL PP 128-2017.pdf; ANEXOS.docx; esProposta_v1144 (1).zip

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 128/2017.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**



002081

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas
Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de outubro de 2017 15:57
Para: 'Loja do Trombetta'
Assunto: PREGÃO 128/2017
Anexos: PropostaC.SIMONE.esl; PROTOCOLO C.SIMONE.pdf; EDITAL PP 128-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 128/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**



10/10/17

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
04.326.894/0001-65
AV. ARAUCARIA , 541 SALA 02 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Maravilha/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2017 14:38
Para: 'ATUAL INFORMATICA ATENDIMENTO'
Assunto: PREGÃO 125/2017
Anexos: PropostaATUAL.esl; PROTOCOLO ATUAL.pdf; EDITAL PP 125-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 125/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



11/10/17

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/10/2017 Edital n°: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARLON GIEHL - ME
17.975.139/0001-53
AV CONTINENTAL, 621 SALA 01 - CEP: 85948000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato
Bragado/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2017 08:45
Para: 'META FRIO'
Assunto: PREGÃO 128/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaMARLONGIEHL.esl; PROTOCOLO MARLON GIEHL.pdf; EDITAL PP 128-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 128/2017.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**



004087

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 09:33
Para: 'Mini Preço'
Assunto: RES: pedido de licitação - PREGÃO 128/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaCLAUDINA.esl; EDITAL PP 128-2017.pdf; ANEXOS.docx; PROTOCOLO CLAUDINA.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 128/2017.

De: Mini Preço [mailto:makximosupermercado@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 23 de outubro de 2017 16:07
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: pedido de licitação

Bom dia tarde

solicito os arquivos para participação na licitação do pregao

128 e 125

empresa

CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ 17 281 091/0003-45

ATT

VIVIANI



007089

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME
13.366.698/0001-05
R COSTA E SILVA, 355 - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Prata do
Iguaçu/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 15:17
Para: 'MULINARI WOLF'
Assunto: RES: Documentos Mulinari para pregão 128/2017 - ARQUIVOS PROPOSTA
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaMULINARI.esl; PROTOCOLO MULINARI.pdf; EDITAL PP 128-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 128/2017.

De: MULINARI WOLF [mailto:mulinari.wolf@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 14:57
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Documentos Mulinari para pregão 128/2017

Boa Tarde Roseli

Segue anexo os documentos solicitados para gerar a proposta do Pregão presencial, 128/2017.

Att Daniela

MULINARI CLIMATIZAÇÃO
CNPJ:13.366.698/0001-05
46-91137299/46-91147299/46- 35451533
Rua Costa e Silva -355
Nova Prata do Iguaçu-PR



004091

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 15:42
Para: 'Bosa Distribuidora'
Assunto: RES: Proposta Pregão 128-2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaELETROMAQUINASASTEC.esl; PROTOCOLO ELETROMAQUINAS ASTEC.pdf; EDITAL PP 128-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS SOLICITADOS REFERENTE AO PREGÃO 128/2017.

De: Bosa Distribuidora [mailto:bosa.dv@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 15:25
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Proposta Pregão 128-2017

Boa tarde,

solicito o envio da Proposta Pregão 128-2017

att,

ely



002093

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
23.936.600/0001-61
RUA AMERICO BRASILIENSE, 305 - CEP: 87030380 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA
CIDADE/UF: Maringá/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 08:56
Para: 'slicitacao@hotmail.com'
Assunto: PREGÃO 128/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaPHBJUNIOR.esl; PROTOCOLO P H B JUNIOR.pdf; EDITAL PP 128-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 128/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



004095

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
23.936.600/0001-61
RUA AMERICO BRASILIENSE, 305 - CEP: 87030380 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA
CIDADE/UF: Maringá/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

23 936 600/0002-42

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO
EIRELI - ME

AV. GOIAS, 195 - SALA 02 - QUADRA 03 - LOTE 16
SETOR CENTRAL - CEP 77410-010
GURUPI - TO



00496

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 Edital n°: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A. STEFANO EIRELI - ME
24.521.089/0001-08
R FLORENCA, 121 - CEP: 85884000 - BAIRRO: JARDIM IRENE FLORENCA CIDADE/UF:
Medianeira/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 15:14
Para: 'BSH - Licitações'
Assunto: PREGÃO 128/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaA.STEFANO.esl; PROTOCOLO A. STEFANO.pdf; EDITAL PP 128-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 128/2017.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**

000098

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
Endereço: Avenida Iguaçu, 120
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

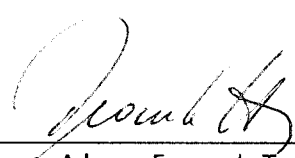
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017

Sr. Pregoeiro,

1.1. Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Capitão Leônidas Marques, 30 de Outubro de 2017



Ademar Fernando Trombetta
Rg: 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná


000099



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO BEM - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (VIA - Sistema Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGAR DO BEM (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (VIA - Sistema Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Inlpsa1.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4642702, 4649408, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção, tais como serviços de chapisco, emboço e reboco.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/08/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
 PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703404463. NIRE: 41106789086.
 C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br


001100



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Opção Grupos SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO 015927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, quando possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO 015927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infos@capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4751201 Atividade Secundária: 4757100, 4761003, 4789005, 4789007, 6209100, 8020001, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto: instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré fabricadas quando não realizada pelo fabricante e colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 176263853-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cátia Simone Teixeira Trombetta</i>		
PÁGINA EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná




Handwritten signatures and initials

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB N° 20176263853.
 PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703404463. NIRE: 41106789086.
 C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIM DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978		IDENTIDADE (número) 62712538	
ORGÃO EMISOR SSP		UF PR	
CPF (número) 024.358.169-02		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI		NÚMERO 181	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85790-000		CÓDIGO DE MUNICÍPIO (IBGE) 006927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU		NÚMERO 120	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85790-000		CÓDIGO DE MUNICÍPIO (IBGE) 006927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade-Principal 4751201 Atividade-Secundária		Descrição do Objeto equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de emaranho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	
DATA ASSINATURA 25/08/2017		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PRI170001069106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000


Capitão Leônidas Marques - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB N° 20176263853.
 PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703404463. NIRE: 41106789086.
 C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - SIMRE DA REDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a primeira filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DO BIEN (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AYANIR TEIXEIRA	
NASCIU EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.258.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 0592 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 0592 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por escrito) oitenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto: periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Construção de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/08/2017			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME


Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher caso não se trate de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (nome) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade - zona) 001927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade - zona) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Cartório Habitacional

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

99



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678908-6	CNPJ 11.803.003/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 120, CENTRO, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20171677862 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
Identidade: 6.271.253-8,SSP/PR		CPF: 024.758.169-02	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2017

17/594387-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Libertad Bogus

008105/V

SPACE 4630 3VCL1K0 810
VAZIO 400 0000 0000000000

OFÍCIO NOTARIAL HARTMANN

Eliane Hartmann de Lima
Escrevente Substituta

Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR

Trav. Romana Arini, 245 - Fone/Fax (0xx45)3286-1349 - Cx. Postal 18 - Cap. L. Marques - PR

E-mail - hartmannblpr@gmail.com

CARTÓRIO HARTMANN

Rua Romana Arini nº 245 - Fone/Fax (45) 3286-1349

TRASLADO

Folhas nº. 065

CALEMA, 04 OUT. 2017

Protocolo 116/2017. PROCURAÇÃO PÚBLICA que Faz:
**C.SIMOME TEIXEIRA TROMBETTA - ME, em favor de
ADEMAR FERNANDO TROMBETTA, como a seguir se
declara.**

A presente fotocópia em reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que se fez autêntico no final do ato, para a autenticidade.

SABAM todos os que este Publico Instrumento de Procuração virem que, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017) nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste Tabelionato, perante mim, notário, compareceu como outorgante: C.SIMOME TEIXEIRA TROMBETTA - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 11.803.003/0001-80, inscrição Estadual NIRE nº 41 1 0678908-6, com sede na Avenida Iguazu nº 120 em Capitão Leônidas Marques-PR neste ato representado nos termos, por sua administradora CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.271.253-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 024.758.169-02, filha de LEVI PEDRO TEIXEIRA e AVANIR TEIXEIRA, residente e domiciliada na Rua Estevão Noskoski, 181, Capitão Leônidas Marques-PR. Pessoa Juridicamente capaz para o presente ato, identificados documentalmete por mim escrevente autorizada do que dou Fé. Então pelo outorgante foi dito que nomeia e constitui seu procurador: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA, brasileiro, casado, tecnico eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.235.991-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 596.914.179-57, filho de GEMINO TROMBETTA e MARIA DE LOURDES GONÇALVES TROMBETTA, residente e domiciliado na Rua Estevão Noskoski nº181, Capitão Leônidas Marques-PR. A quem confere os mais amplos e gerais poderes para representá-la junto qualquer estabelecimentos bancários, inclusive Cooperativas de Credito para junto aos mesmos abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas aplicação, cadernetas de poupanças e demais contas bancárias em nome do outorgante, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; assinar contratos de cheque especial, cadastrar e re-cadastrar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar cauquinar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos sendo instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas, franco de pagamentos protesto e o que mais preciso for, cobrar e receber qualquer importancia devida a outorgante, por qualquer titulo ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, efetuar protestos assinando os respectivos instrumentos, com o fim especial para acompanhar a cessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e de proposta de preços, bem como assinar atas e demais documentos e poderes para transiçõr, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, renunciar prazos recursais, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa diante de qualquer processo licitatório dentre as entidades Municipais, Estaduais e Federais. Podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes. E assim, disse do que dou Fé, e me pediu que lavrasse esse instrumento, o qual, sendo lido pelo solicitante, foi aprovado, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná item

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom right.

OFÍCIO NOTARIAL HARTMANN

Eliane Hartmann de Lima
Escrevente Substituta

Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR
Trav. Romana Arpini, 246 - Fone/Fax (0xx45)3286-1349 - Cx. Postal 16 - Cap. L. Marques - PR
E-mail - hartmannblprt@gmail.com

11.2.18. E de como assim disse, do que dou Fé, lavrei este instrumento, que sendo lido em voz alta e bem clara, foi também lido pelo mesmo, nos termos do artigo 215, § 1º, inciso VI, do C. Civil e achou conforme, outorga, aceita e assina. Documentos digitalizados na Capa nº2488, Contrato Social Livro nº015, Fls. 129/134. IDEmolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. A parte responsabiliza-se pela exatidão dos documentos apresentados na presente procuração, isentando esta serventia de qualquer responsabilidade. E de como assim disse do que dou Fe. A pedido fiz a presente procuração a qual sendo lida aceita e assina. Eu, (a.), Camila de Amaral, Escrevente Autorizada, que a escrevi. Eu, (a.), Eliane Hartmann de Lima, Escrevente Designada que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital nº9ypwr.DMYXO.qiiEX, Controle: iK43t.M5pF, Capitão Leônidas Marques-PR, 15 de março de 2017. (aa.) C.SIMOME TEIXEIRA TROMBETTA - ME, CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, administrador do Outorgante. Em testº. Da Verdade. Eliane Hartmann de Lima, Escrevente Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Camila de Amaral, Escrevente Autorizada, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº. Da Verdade

Capitão Leônidas Marques-PR, 15 de março de 2017



Serviço Notarial Hartmann
Comarca de Capitão Leônidas Marques - Paraná
Trav. Romana Arpini, 246 - (45) 3286-1349
E-mail: hartmannblprt@gmail.com
Eliane Hartmann de Lima

FL229433

15 MAR. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, dou fé

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
9ypwr.DMYXO.qiiEX
Controle:
iK43t.M5pF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

008106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4235991-2 SESP PR

CPF 596.914.179-87 **DATA NASCIMENTO** 07/09/1968

FILIAÇÃO
 GEMINO TROMBETTA
 MARIA DE LOURDES
 GONCALVES TROMBETTA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 797494877 16/10/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO FORMADOR
 LOCAL: CAPITAO LEONIDAS MARQUES, PR DATA EMISSÃO: 15/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 76811546938
 PR906048498

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 797494877

PROBADO PLASTIFICADO 797494877

11.803.003/0001-80
 C. SIMONE TEIXEIRA
 TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná

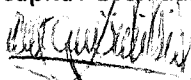
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/17
 Rose

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.803.003/0001-80, por intermédio de seu representante legal a Sra. CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, sócio administrador, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de março de 2017.



CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
RG: 6.271.253-8/PR
CPF: 024.758.169-02



Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de março de 2017.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
RG: 1.822.985
CPF: 370.189-819-72
CRC: 036.724/O-4

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
SERVIÇO Nº 388070
R. Romilda C. Arpini, 246 - (451) 3228-1111
Capitão Leônidas Marques - Paraná
Eliane Hartmann de Lima

25 SET. 2017

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado
nesta data, dou fé

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçú, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná





A.STEFANO EIRELI/ME 0108

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08
Fone/Fax: (45) 3264-7681
Medianeira - PR

ANEXO I - DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao
Município de Capanema – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017.
Prezados Senhores;

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.STEFANO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 24.521.089/0001-08, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Medianeira – PR., 27 de Outubro de 2017..

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença 121 - Jardim Irene/Florença
[CEP 85884-000 - Medianeira - PR]

Alan Filippi Chiella
A.STEFANO EIRELI - ME
Procurador

RG nº 9.040.728-7 SSP-PR
CPF nº 072.841.919-02

A STEFANO EIRELI - ME - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax: (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
A. STEFANO EIRELI-ME
CNPJ.: 24.521.089/0001-08
NIRE nº 41600438167**

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafístula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º. 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença nº 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, posteriormente alterações, **Resolve** por este instrumento particular de **Re-Ratificação**, alterar a cláusula abaixo:

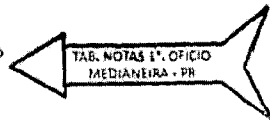
CLÁUSULA PRIMEIRA: - O sócio resolve **Re-Ratificar o Título, Preâmbulo e a Cláusula Segunda**, da Segunda Alteração Contratual, aonde informou erroneamente o nome Empresarial, devendo constar a seguinte forma, **A. STEFANO EIRELI - ME**, Protocolado sob nº 170440834 de 02/02/2017 e o Registrado sob nº 20170440834, em 20 de Fevereiro 2017, com o NIRE nº 41600438167, na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - E pôr estar justo e contratado, assina o presente instrumento de Re-ratificação em 01 via.

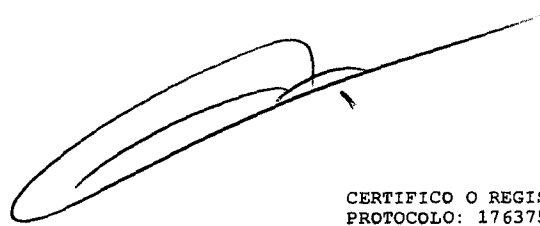
Medianeira – Pr., em 14 de Setembro 2.017.


Altair Stefano









CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 20176375236.
PROTOCOLO: 176375236 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703628574. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00/110

SELO Ayycc.9hvWQ.AFqAG-0P6bB.600S
Consulte em www.fudarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraquai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de:*****
ALTAIR STEFANO.....
Medianeira, 14 de setembro de 2017
Eu Testemunho da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Cavallo Casati - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 20176375236.
PROTOCOLO: 176375236 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703628574. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO ELETRO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO ELETRO - EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade através da deliberação do sócio **Cria uma FILIAL** na Rua Odontino Alves Pinto n.º 502 – B, Sala 01, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.710-000 Pedro Afonso – Estado do Tocantins-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Filial terá a mesma denominação social da sede **A. STEFANO ELETRO - EIRELI - ME**.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da Filial, será na importância de R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (Cem cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário **Altair Stefano**.

CLÁUSULA QUARTA: Constitui Procurador, Senhor **Vantuir Stefano**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Pará n.º 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê – Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR., n.º 01490229907 e do CPF sob n.º 020.352.809-31, conforme instrumento Público Registrado no Tabelionato de Notas de Carlos Hugo Schneider, do Município de Medianeira-Paraná, folhas n.º 154 livro n.º 161P, para representar a empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:54 SOB
 N.º 20170440834.
 PROTOCOLO: 170440834 DE 02/02/2017. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11700673560. NIRE:
 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

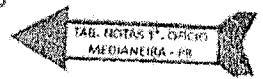
A. STEFANO ELETRO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social de constituição e suas alterações, não modificadas por este instrumento contratual.

E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Medianeira-Pr., aos 20 de Janeiro de 2017.


Altair Stefano



SFLO 0k2Kc.9H9Y4.br0AG-08cK0.h0SS
Consulte em www.fonarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3268-1100
Comarca de Medianeira - Paraná
Anexo com VERDADEIRA, 4 (5) fil(s) de: 11111111
ALTAIR STEFANO,
Medianeira, 01 de fevereiro de 2017
Em Testemunha verdade

- Carlos Hugo Schneider - Tabelião
- Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
- Rorci Canale Cassol - Escrevente
- Emerson Laureano Benetti - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:54
SOB Nº 20170440834.
PROTOCOLO: 170440834 DE 02/02/2017.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700673560. NIRE:
41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO EIRELI-ME

01

CNPJ: 24.521.089/0001-08**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafístula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO - EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta no objeto social, a atividade de C.N.A.E.: 4322-3/02: - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação,

Parágrafo Único.: O novo objeto social da empresa, passa a ser com as seguintes atividades C.N.A.E.: 4757-1/00: - Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação; C.N.A.E 4665-6/00.: Comércio atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, partes e Peças; C.N.A.E.:4751-2/01: Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; C.N.A.E.: 4322-3/02: - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; C.N.A.E.: 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis; C.N.A.E.: 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; C.N.A.E.: 9521-5/00: Reparação, Manutenção e Locação de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Domésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui Procurador, Senhor **Vantuir Stefano**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Pará n.º 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê - Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR., n.º 01490229907 e do CPF sob n.º 020.352.809-31, conforme instrumento Público Registrado no Tabelionato de Notas de Carlos Hugo Schneider, do Município de Medianeira-Paraná, folhas n.º 154 livro n.º 161P, para representar a empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 09:19 SOB Nº 20167547038,
 PROTOCOLO: 167547038 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700001104. NIRE: 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

00114

A. STEFANO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

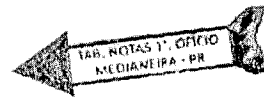
02

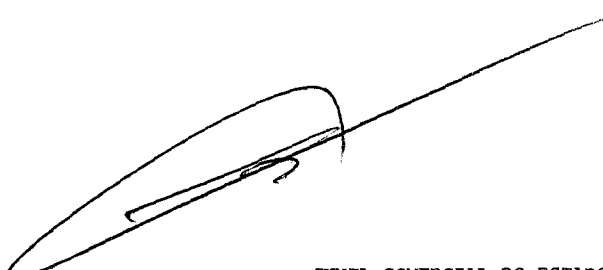
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social de constituição e suas alterações, não modificadas por este instrumento contratual.

E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Medianeira-Pr., aos 30 de Novembro de 2016.


Altair Stefano









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 09:19 SOB Nº 20167547038
PROTOCOLO: 167547038 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700001104. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO sKpc6.q2PRW.LrgAG-OfiD.hdcS
Consulte em www.funargen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 19 OFÍCIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264.1198
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de: *****
ALTAIR STEFANO.....
Medianeira, 21 de dezembro de 2016
Em Testemunho _____ da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celso Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



001115

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 09:19 SOB Nº 20167547038.
PROTOCOLO: 167547038 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700001104, NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO - EIRELI**Contrato Constituição - EIRELI**

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, Natural de Pérola do Oeste - Paraná, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, por esse instrumento constitui uma **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gerará sob a razão social de: **A. STEFANO-EIRELI**, com nome Fantasia de "**CENTER FRIO**", com sede Rua Florença n.º 121 - Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000 - Município de Medianeira-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos cinqüenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos cinqüenta mil) quotas sociais, à R\$ 1,00 (um Real) cada, o qual está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelo empresário.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto Social da EIRELI será C.N.A.E: 47.57-1/00: Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação, C.N.A.E: 4665-6/00: Comercio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, partes e peças, C.N.A.E: 4751-2/01: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, C.N.A.E: 4754-7/01: Comércio Varejista de Móveis, C.N.A.E: 4761-0/03: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e C.N.A.E: 9521-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos uso pessoal e doméstico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB N.º 41600438167.
 PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162295642. NIRE: 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 05/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO - EIRELI
Contrato Constituição - EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades no dia 28 de Março de 2016, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eireli será exercida por **Altair Stefano**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **Eireli**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

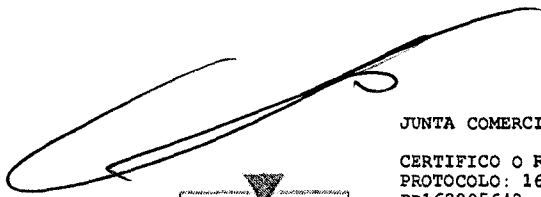
Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O empresário poderá fixa uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA.: O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB Nº 41600438167.
 PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162295642. NIRE: 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO - EIRELI
Contrato Constituição - EIRELI

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA NONA.: O Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único.: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

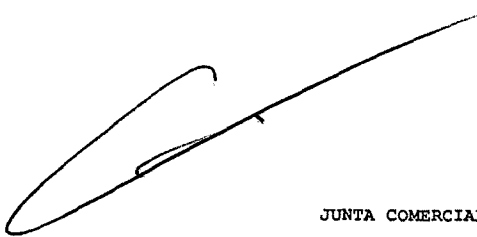
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

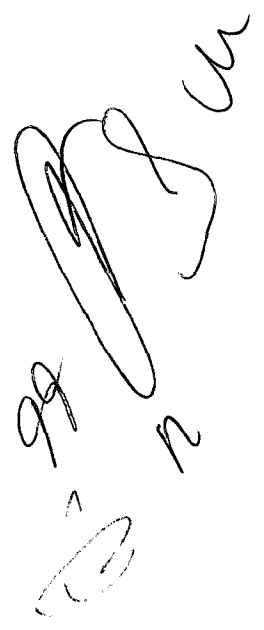
O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira - Pr., em 28 de Março de 2.016.


Altair Stefano 







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB Nº 41600438167.
PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162295642. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000119

SELO ueRhc.9PEix.NH9AG-0c6hD.HDMS
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de
ALTAIR STEFANO.....
Medianeira, 29 de março de 2016
Em Testemunho _____ da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB Nº 41600438167.
PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162295642. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS HUGO SCHNEIDER

TABELIAO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
NORCI CANALLE CASSOL
EMERSON LAUREANO BENETTI
ESCREVENTES

Fis. Nº 154
Livro Nº 161P

004120

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - PR - Tel.: (45) 3264-1108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
A. STEFANO EIRELI - ME.
A FAVOR DE
VANTUIR STEFANO

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (11/07/2016), nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante A EMPRESA: A. STEFANO EIRELI - ME, empresa individual de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº24.521.089/0001-08, com sede à Rua Florença, 121, bairro Jardim Irene Florença, nesta cidade de Medianeira-PR, neste ato representada por seu proprietário e administrador ALTAIR STEFANO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Canafistula, 1.161, bairro Conda, nesta cidade de Medianeira-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº4.363.218-3/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº6608.659.209-82; conforme Contrato de Constituição - EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41600438167, em data de 05/04/2016, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº20162295634, em data de 05/04/2016, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 23/05/2016, e Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ/CPF, (dos quais ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial no Arquivo de Contrato Social nº051, fls.043/047); reconhecido como o próprio por mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante através de seu representante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador VANTUIR STEFANO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 170, São Miguel do Iguçu-PR, possuidor da Cédula de Identidade RG. nº6.373.617-1/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº020.352.809-31; Ao qual confere poderes especialmente para representá-la em qualquer LICITAÇÃO, PREGÃO e/ou CONCORRÊNCIA PÚBLICA, promovidas pelo Poder Público e/ou Empresas do Setor Privado; podendo, para tanto, dito procurador praticar todos os atos necessários para que a Outorgante seja habilitada; retirar Carta Convite; participar de Tomada de Preços; elaborar propostas; entregar e assistir aberto a de propostas; assinar, desembargar, juntar e retirar documentos; apresentar lances, negociar preços e demais condições; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; montar processos; concordar ou discordar; firmar e assinar declarações, inclusive Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a Outorgante cumpre os Requisitos de Habilitação e/ou exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar envelopes contendo propostas e documentação de habilitação; tomar toda e qualquer decisão durante as fases do certame; oferecer e assinar proposta de preços, declarações, termos e documentos de habilitação em nome

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti - Escreventes
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:54 SOB
Nº 20170519805
PROTOCOLO: 170519805 DE 02/02/2017. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11700673579. NIRE:
41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti - Escreventes
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A

Continuação de folha 154 do Livro 161P

 da Outorgante; formular lances ou ofertas na etapa de lances (verbalmente ou por escrito); negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de desistir ou interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar atas, declarações, propostas, termos, contratos, aditivos e atestados; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente procuração terá validade de 02(dois) anos, a contar desta data. (O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante que por eles se responsabiliza.) E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, (sob minuta apresentada e arquivada neste Serviço Notarial no Arquivo nº020, fls.093), o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por ele representante da Outorgante, que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, ALVARO CELESTINO BENETTI, Escrivente Substituto, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e caso, Protocolo Geral Número 16-000814, desta data, conforme Artigo 667, Item II, Parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos R\$70,00=384,62VRC. Selo/Funarpen R\$0,75. GUIA DE FUNREJUS nº2400000001690403-6, R\$17,50. Medianeira(FR), 11 de julho de 2016.*****
 (a.) 1-ALTAIR STEFANO 2-CARLOS HUGO SCHNEIDER*****
 Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade

ALVARO CELESTINO BENETTI
Escrivente Substituto

Selo Digital: HBWmr,DUk5W.wTAYe controle 2JCHD.hDd
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
 Carlos Hugo Schneider Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti Escriventes
 Noriel Cirillo Cassol
 Emerson Loureano Benetti
 MEDIANEIRA PARANA

ALVARO CELESTINO BENETTI
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Tabelionato de Notas e Protestos

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2016
 SOB Nº 20170529809
 PROTOCOLO 170529809 DE 02/02/2016
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1170067657
 41600438167
 A. STEFANO EIRELI - ME
 Medianeira



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA 20/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br
 Carlos Hugo Schneider Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti
 Noriel Cirillo Cassol
 Emerson Loureano Benetti

Handwritten signatures and initials: A, B, N 99, and a large signature.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
A. STEFANO EIRELI - ME.
A FAVOR DE
ALAN FILIPPI CHIELLA

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (30/08/2017), nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante A EMPRESA: **A. STEFANO EIRELI - ME.**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RFB sob nº24.521.089/0001-08, com sede à Rua Florença, 121, bairro Jardim Irene Florença, nesta cidade de Medianeira-PR.; Neste ato representada por seu proprietário e administrador **ALTAIR STEFANO**, brasileiro, empresário, casado, maior capaz, residente e domiciliado à Rua Canafistula, 1.161, bairro Condá, nesta cidade de Medianeira-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº4.363.218-3/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº608.659.209-82; De conformidade com seu Contrato de Constituição - EIRELI, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41600438167, em data de 05/04/2016, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº20162295634, em data de 05/04/2016; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 23/05/2016; e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ/RFB, (dos quais ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial no **Arquivo de Contrato Social nº058, fls.030/034**); reconhecido como o próprio por mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante através de seu representante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ALAN FILIPPI CHIELLA**, brasileiro, vendedor, solteiro, maior capaz, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, 2.061, Conjunto Panorama, São Miguel do Iguçu-PR., possuidor da Cédula de Identidade RG. nº9.040.728-7/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº072.841.919-02; Ao qual confere poderes **especialmente para representá-la em qualquer LICITAÇÃO, PREGÃO e/ou CONCORRÊNCIA PÚBLICA, promovidas pelo Poder Público e/ou Empresas do Setor Privado;** podendo, para tanto, dito procurador praticar todos os atos necessários para que a Outorgante seja habilitada; retirar Carta Convite; participar de Tomada de Preços; elaborar propostas; entregar e assistir abertura de propostas; assinar, desembargar, juntar e retirar documentos; apresentar lances, negociar preços e demais condições; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; montar processos; concordar ou discordar; firmar e assinar declarações, inclusive Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a Outorgante cumpre os Requisitos de Habilitação e/ou exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar envelopes contendo propostas e documentação de habilitação; tomar toda e qualquer decisão durante as fases do certame; oferecer e assinar proposta de preços, declarações, termos e documentos de ha-

MEDIANEIRA - PR	
1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS	() Carlos Hugo Schneider - Tabelião
	() Álvaro Celestino Benetti
	() Norci Canalle Cassol
	() Emerson Laureano Benetti
	() Márcia Anareuda Malacarne Fiorese
	Escreventes

Handwritten signatures and initials in the right margin.

Continuação da folha 124 do Livro 166P

bilitação em nome da Outorgante; formular lances ou ofertas na etapa de lances (verbalmente ou por escrito); negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de desistir ou interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar atas, declarações, propostas, termos, contratos, aditivos e atestados; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** A presente procuração terá validade de 02(dois) anos, a contar desta data. (O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da Outorgante que por eles se responsabiliza.) E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por ele representante da Outorgante, que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, ALVARO CELESTINO BENETTI, _____, Escrevente Substituto, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. **Protocolo Geral Número 17-001063**, desta data, conforme Artigo 667, Item II, Parágrafo 1º, do Código de Normas de Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos R\$70,00=384,62VRC. Selo/Funarpen R\$0,75. GUIA DE FUNREJUS nº14000000002870240-4, R\$17,50. Medianeira(PR), 30 de agosto de 2017.*****
(a.) 1-ALTAIR STEFANO 2-CARLOS HUGO SCHNEIDER*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade

ALVARO CELESTINO BENETTI
Escrevente Substituto

Selo Digital: 9pXor.DzDuC qRz7k controle bkyhD.hDFD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ALVARO CELESTINO BENETTI
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Tabelião de Notas e Protestos

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS		ALVARO CELESTINO BENETTI
<input type="checkbox"/>	Carlos Hugo Schneider - Tabelião	} Escreventes
<input type="checkbox"/>	Alvaro Celestino Benetti	
<input type="checkbox"/>	Norci Cahalle Cassol	
<input type="checkbox"/>	Emerson Laureano Benetti	
<input type="checkbox"/>	Débia Aparecida M. Carmo Fiorese	

ALVARO CELESTINO BENETTI
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Tabelião de Notas e Protestos

*
*
*
*
*

00123

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALAN FILIPPI CHIELLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9040728-7 SESP PR

CPF 072.841.919-02 DATA NASCIMENTO 14/09/1989

FILIAÇÃO
 ALCIDES FILIPPI
 CHIELLA
 IVANETE VANZELA
 FILIPPI CHIELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO 04815807778 VALIDADE 04/08/2019 1ª HABILITAÇÃO 20/11/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Alan S Chella

LOCAL SAO MIGUEL DO IGUACU, PR DATA EMISSÃO 05/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOBS (RAM) 32065606865 PR907852026

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 948250454

PROIBIDO PLASTIFICAR 948250454

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 30 / 10 / 17
 Capanema, *Roseni*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 99



A. STEFANO EIRELI/ME

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

110/124

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Capanema – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017.
Prezados Senhores;

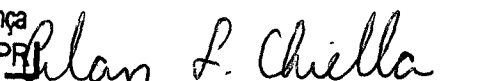
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A. STEFANO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 128/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Medianeira – PR., 27 de Outubro de 2017.

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença 121 - Jardim Irene/Florença
CEP 85884-000 - Medianeira - PR



Alan Filippi Chiella
A. STEFANO EIRELI - ME
Procurador

RG nº 9.040.728-7 SSP-PR
CPF nº 072.841.919-02

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





A STEFANO EIRELI - ME - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

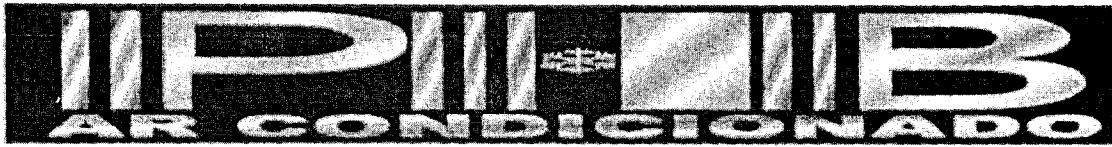
Nome Empresarial A. STEFANO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0043816-7	24.521.089/0001-08	05/04/2016	28/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FLORENÇA, 121, JARDIM IRENE FLORENÇA, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS E DE VENTILAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ALTAIR STEFANO 608.659.209-82	Sim	28/03/2016	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/09/2017 Número: 20176375236 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): RE-RATIFICACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ODONTINO ALVES PINTO, 502-B - SALA 01, SETOR AEROPORTO, PEDRO AFONSO, TO, 77.710-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 10 de outubro de 2017

17/688369-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



0126

À PREFEITURA DE CAPANEMA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ nº: 23.936.600/0002-42

Insc. Estadual: 29.479.767-0

Insc. Municipal: 911069473

Endereço: AV GOÍAS Nº 196

CEP: 77410-010

Cidade: GURUPI

UF: TO

Fone: 44-3023-5883

E-mail: slicitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

(104) CEF / 1671 / 4244-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

AULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR - CPF: 005.628.399-76 RG: 7.522.938-0 ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE 305 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-380

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.936.600/0002-42, sediada na AV GOÍAS Nº 196, CEP 77410-010, GURUPI/TO, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

GURUPI/TO, 30 de outubro de 2017

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.600/0002-42

GABRIEL FELIPE KADZIK DOS REIS

REPRESENTANTE

RG Nº 13.357.350-0

CPF Nº 09106354980

23 936 600/0002-42

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO
EIRELI - ME

AV. GOÍAS, 196 - SALA 02 - QUADRA 03 - LOTE 16
SETOR CENTRAL - CEP 77410-010
GURUPI - TO

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 Inscrição Estadual: 29.479.767-0
AV. GOÍAS 196 - SETOR CENTRAL - GURUPI - TO - CEP: 77.410-010
SLICITACAO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 01

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP – PR. e com CPF 005.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá - PR, a Rua Francisco Glicério, nº 122, Zona 07, CEP 87030-050, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, e terá sede e domicílio em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR nº de quotas 80.000 (OITENTA MIL) R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades no registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 16:13 SOB Nº 41600415736.
 PROTOCOLO: 157443540 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157443540. NIRE: 41600415736.
 P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 02

§ 1º - Faculta -se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª.: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Maringá - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 16:13 SOB Nº 41600415736.
PROTOCOLO: 157443540 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157443540. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 03

E. por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (um) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR 23/11/2015

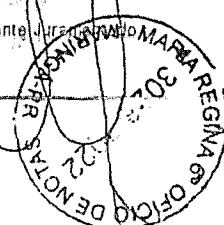
Paulo Barsaglia
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

MARIA REGINA DE NOTAS



Selo Digital nº p8t11c.9u2wv.s0ahv-f11s2d.z8es. Valide em <http://mcpn.pr.gov.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR em 23 de dezembro de 2015.

Paulo Henrique Barsaglia Junior
Em Teste da Verdade
Mareus Paulo Alves Capucini Escrevente Juramentado



Handwritten signatures and initials, including 'cur' and '2'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 16:13 SOB N° 41600415736.
PROTOCOLO: 157443540 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157443540. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.600/0001-61

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 01

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP – PR, e com CPF 005.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá - PR, a Rua Francisco Glicério, nº 122, Zona 07, CEP 87030-050, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome Empresarial de “P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, tendo sede e domicílio em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380 portadora do CNPJ 23.936.600/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600415736 de 08 de janeiro de 2016, **RESOLVEM**, resolve modificar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA Fica alterado o endereço residencial do titular, para Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato social primitivo e que não colidirem com as cláusulas e disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração do contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá 30 de junho de 2016.

Paulo Barsaglia Junior
x Paulo Barsaglia Junior
PAULO BARSAGLIA JUNIOR



RSAGLIA JUNIOR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 10:33 SOB Nº 20164146539.
PROTOCOLO: 164146539 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601172310 - NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.600/0001-61

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41600415736

Folha 01

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP – PR, e com CPF 005.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá - PR, a Rua Francisco Glicério, nº 122, Zona 07, CEP 87030-050, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome Empresarial de “**P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME**”, tendo sede e domicílio em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380 portadora do CNPJ 23.936.600/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600415736 de 08 de janeiro de 2016. **RESOLVEM**, resolve modificar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA Fica criado uma filial da empresa na Avenida Goiás, 196, Sala 02, Quadra 03, Lote 16, Setor Central, Gurupi – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Filial atuara com o ramo de atividade de “REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO”

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato social primitivo e que não colidirem com as cláusulas e disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:31 SOB Nº 20170578208. PROTOCOLO: 170578208 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701121634. NIRE: 41600415736. P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Junta Comercial do Paraná
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:49 SOB Nº 17900160084. PROTOCOLO: 170037363 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701207385. NIRE: 17900160084. P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
JUCETINS
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.600/0001-61

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41600415736

Folha 02

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração do contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

Maringá - PR, 16 de fevereiro de 2017.

Raulo Barsaglia
RAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

6.º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:31 SOB
Nº 20170578208.
PROTOCOLO: 170578208 DE 24/03/2017. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11701121634. NIRE:
41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validada daete documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:49 SOB
Nº 17900160084.
PROTOCOLO: 170037363 DE 28/03/2017. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11701207385. NIRE:
17900160084.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



Selo Digital nº 6mhc.90Xt1.g0ny.1u7d.2885. Valide em: <http://wunaperi.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**, OUI nº 0089/251850, Maringá/PR, 13 de março de 2017.

Em Teste da Verdade
Márcene Vieira das Saúdes, Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:31
SOB Nº 20170578208.
PROTOCOLO: 170578208 DE 24/03/2017.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701121634. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:49
SOB Nº 17900160084.
PROTOCOLO: 170037363 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701207385. NIRE: 17900160084.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

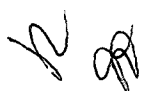
Nome Empresarial: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME		Protocolo: TOC1700052250
NIRE (filial): 17900160084 Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 17900160084 CNPJ: 23.936.600/0002-42 Endereço Completo AVENIDA GOIAS, Nº 196, SALA 02 QUADRA03 LOTE 16 , SETOR CENTRAL, Gurupi, TO, CEP:77410010		
Último Arquivamento Data 30/03/2017	Número 17900160084	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 310 / 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

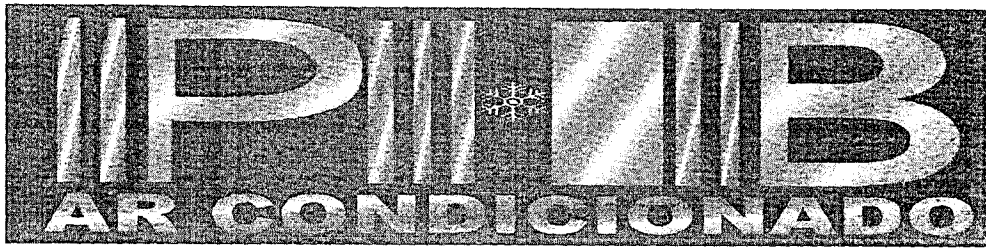
Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2017, às 16:50:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código AKEAXS14.



TOC1700052250

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MEI

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.936.600/0002-42 com sede localizada na AV GOÍAS Nº 196 – CENTRO – Município de GURUPI, Estado do Tocantins, CEP – 77.410-010, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, Empresário, portador do Registro Geral de nº 7.522.938-0, emitido pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.628.399-76, residente e domiciliado na Rua Américo Brasiliense, 305 – Zona 07 em Maringá-PR, CEP – 87.030-380, DECLARA, sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretária da Fazenda do Estado de domicílio fiscal), para tanto, eu, representante/proprietário subscrevo e assino à presente, juntamente com o Contador responsável pela escritura fiscal.

GURUPI 23 DE OUTUBRO DE 2017.

6.º TABELIONATO DE NOTAS
Paulo Henrique Barsaglia Junior
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
CPF Nº 005.628.399-76
RG Nº 7.522.938-0 SESP/PR

6.º TABELIONATO DE NOTAS
Waldenir Lau da Silva
WALDENIR LAU DA SILVA
CRC PR 041967/O
CPF 822.840.249-04
Waldenir Lau da Silva
CPF 822.840.249-04
CRC PR 041 967/O-3



Selo Z2vca. Qcx0u. jYFKj-3Ew6b.FQHcd. Valide em: <http://funarp-en.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR e WALDENIR LAU DA SILVA. Out. fé. 0116 117297. Maringá/PR. 23 de outubro de 2017.

Em Teste da Verdade
Marcos Paulo Alves Capuchinho escrevente Juramentado



PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 Inscrição Estadual: 29.479.767-0
AV. GOÍAS 196 – SETOR CENTRAL – GURUPI – TO – CEP: 77.410-010
SLICITAÇÃO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cartão CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809962610170858380296-1; Data: 26/10/2017 09:03:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY09924-89H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Btl. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular



PROCURAÇÃO

A Empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 305, Vila Morangueira, CEP: 87.030-380, na cidade Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.936.600/0001-61, Inscrição Estadual sob nº 90.717.470-07, e sua **Filial** com sede na Avenida GOIAS, Nº 196, SALA 02 QUADRA 03 LOTE 16, SETOR CENTRAL - Gurupi/TO - CEP 77410-010 inscrita no CNPJ sob nº 23.936.600/0002-42, Inscrição Estadual sob nº 29.479.767-0, representada pelo seu administrador o **SR. PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**, RG sob nº 7.522.938-0 SESP-PR e CPF sob nº 005.628.399-76, maior, capaz, empresário, por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui como seus procuradores os senhores:

- **IGOR LABIAK JUNIOR** - RG sob nº 6.454.164-1 SESP/PR e CPF sob nº 006.041.489-84.
- **CARLOS ALBERTO BARSAGLIA** - RG sob nº 032.368 SSP/MS e CPF sob nº 331.023.509-25.
- **IVALDO DE LIMA** - RG sob nº 7.687.522-2 e CPF sob nº 005.969.608-75.
- **RALF GUNAR JANZEN** - RG sob nº 5.480.204-8 e CPF sob nº 017.231.499-26.

A quem confere amplos poderes para representa-la em licitações perante quaisquer órgãos públicos e privados, autarquias, repartições publicas, federais, estaduais e municipais. Participar em licitações públicas na modalidade, convite, tomada de preços, concorrências, pregão presencial, podendo ofertar lances verbais e ou por escrito, podendo para o bom desempenho deste mandato visitas técnicas, representar a empresa em todo processo licitatório, firmar qualquer outro ato pertinente ao processo licitatório.

VALIDADE: 26 de Julho de 2018.

Maringá-PR, 26 de Julho de 2017.



Paulo Barsaglia

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

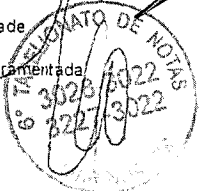
[Handwritten signatures and initials]



Selo Digital nº 2Rd0q.MB0F2.Y3XKh 5MPC.3TVhp. Valide em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR** Documento nº 0076 *780246*. Maringá/PR, 01 de agosto de 2017.

[Handwritten signature]
Em Teste da Verdade
Lenir Blasques de Souza Escrevente Juramentada



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Das Laranjeiras - Curitiba, PR. CEP 81212-000. www.cprcartorio.com.br. Tel: 41 3144 5004. Fax: 41 3144 5020

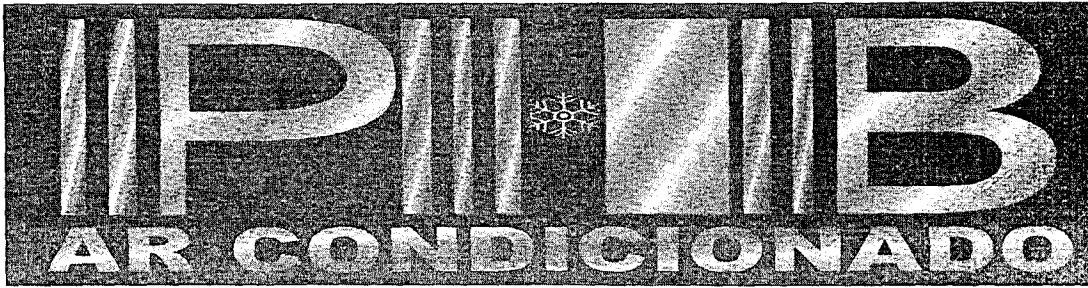
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 80962610170857240161-1; Data: 26/10/2017 09:02:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY09883-TNZJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PROCURAÇÃO

A Empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 305, Vila Morangueira, CEP: 87.030-380, na cidade Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.936.600/0001-61, Inscrição Estadual sob nº 90.717.470-07, e sua **Filial** com sede na Avenida GOIAS, Nº 196, SALA 02 QUADRA 03 LOTE 16, SETOR CENTRAL - Gurupi/TO - CEP 77410-010 inscrita no CNPJ sob nº 23.936.600/0002-42, Inscrição Estadual sob nº 29.479.767-0, representada pelo seu administrador o **SR. PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**, RG sob nº 7.522.938-0 SESP-PR e CPF sob nº 005.628.399-76, maior, capaz, empresário, *por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui como seu procurador o senhor:*

- **GABRIEL FELIPE KAIKZIK DOS REIS** - RG sob nº 13.357.350-0 SESP/PR e CPF sob nº 091.063.549-80.

A quem confere amplos poderes para representa-la em licitações perante quaisquer órgãos públicos e privados, autarquias, repartições publicas, federais, estaduais e municipais. Participar em licitações públicas na modalidade, convite, tomada de preços, concorrências, pregão presencial, podendo ofertar lances verbais e ou por escrito, podendo para o bom desempenho deste mandato visitas técnicas, representar a empresa em todo processo licitatório, firmar qualquer outro ato pertinente ao processo licitatório.

VALIDADE: 28 de Agosto de 2018.

Maringá-PR, 28 de Agosto de 2017. ~

6.º TABELIONATO DE NOTAS

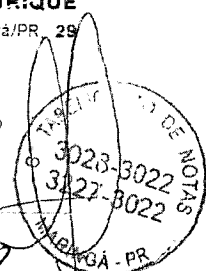
Paulo Barsaglia
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR



Selo CscFc. uJfF2.pAXKh-5sJPC.XjZwJ. Valide em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR** Dou fe "0116 "84869A" Maringá/PR, 28 de agosto de 2017.

Em Teste da Verdade

Marcos Paulo Alves Capucinho Escrevente Juramentado



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ: 08.874.0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 4º inc. XII do Decreto Estadual 32.243/2001 e seu Regulamento, emitindo registro livre para impressão digitalizada, reprodução fiel e autenticação por meio de equipamento eletrônico com autenticação de acordo com o Decreto 32.243/2001.

Cód. Autenticação: 8096261017085730841-1; Data: 26/10/2017 09:03:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08903-4ZSB; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Tabelião

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

004138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GABRIEL FELIPE KADZIK DOS REIS

13357350-0 BESP PR

091.063.549-80 28/09/1994

FILIAÇÃO
 ORIDES BAPTISTA DOS REIS JUNIOR
 ELIANE KADZIK DOS REIS

PERMISSÃO
 15/08/2018 15/08/2017

Nº REGISTRO 86897987147

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1520862687

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1520862687

ASSINATURAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPO MOURAO, PR DATA EMISSÃO 15/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

84870089221
 PR911768401

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/18
 [Signature]

[Handwritten signatures and marks]

MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA –ME

CNPJ: 13.366.698/0001-05, Inscrição Estadual: 90642401-00

Endereço: Rua Costa e Silva, n°355, Centro

Nova Prata do Iguaçu – Paraná CEP: 85685-000

E-mail: mulinari.wolf@hotmail.com

Fone/Fax: 46- 3545- 1533, Celular: 46-91137299

Administrador: Ricardo Luiz Mulinari, CPF: 043.692.239-89, RG: 8.802.486-9 SESP/PR

000139

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Capanema- PR, 30 de Outubro de 2017

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º128/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema- PR, 30 De Outubro De 2017.



Ricardo Luiz Mulinari

CPF:043.692.239-89

RG:8.802.486-9

Administrador

Mulinari
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05



A



MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA -ME

CNPJ: 13.366.698/0001-05, Inscrição Estadual: 90642401-00

Endereço: Rua Costa e Silva, nº355, Centro

Nova Prata do Iguaçu – Paraná CEP: 85685-000

E-mail: mulinari.wolf@hotmail.com

Fone/Fax: 46- 3545- 1533, Celular: 46-91137299

Administrador: Ricardo Luiz Mulinari, CPF: 043.692.239-89, RG: 8.802.486-9 SESP/PR

000140

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME , CNPJ nº 13.366.698/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 128/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema- PR, 30 De Outubro De 2017.



Ricardo Luiz Mulinari

CPF:043.692.239-89

RG:8.802.486-9

Administrador

Mulinari
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05



MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA -ME

CNPJ: 13.366.698/0001-05, Inscrição Estadual: 90642401-00

Endereço: Rua Costa e Silva, nº355, Centro

Nova Prata do Iguaçu - Paraná CEP: 85685-000

E-mail: mulinari.wolf@hotmail.com

Fone/Fax: 46- 3545- 1533, Celular: 46-91137299


Administrador: Ricardo Luiz Mulinari, CPF: 043.692.239-89, RG: 8.802.486-9 SESP/PR

00111

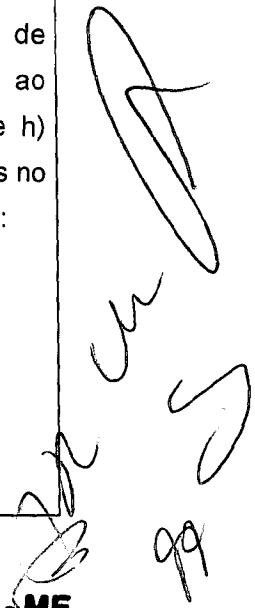
ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	128/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF nº 13.366.698/0001-05, com sede à RUA COSTA E SILVA Nº 355, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU-PR, representada neste ato por seu Administrador, o(a) Sr.(a) Ricardo Luiz Mulinari, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.802.486-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.692.239-89, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
	
<p>_____ Ricardo Luiz Mulinari CPF:043.692.239-89 RG:8.802.486-9</p>	

Mulinari
Climatização Ltda -ME
CNPJ 13.366.698/0001-05



MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA –ME

000142

CNPJ: 13.366.698/0001-05, Inscrição Estadual: 90642401-00

Endereço: Rua Costa e Silva, nº355, Centro

Nova Prata do Iguazu – Paraná CEP: 85685-000

E-mail: mulinari.wolf@hotmail.com

Fone/Fax: 46- 3545- 1533, Celular: 46-91137299

Administrador: Ricardo Luiz Mulinari, CPF: 043.692.239-89, RG: 8.802.486-9 SESP/PR



Ricardo Luiz Mulinari

Administrador

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Mulinari
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781609-7	CNPJ 13.366.698/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA COSTA E SILVA, 355, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR, 85.685-000			
Objeto Social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RICARDO LUIZ MULINARI 043.692.239-89	90.000,00	SÓCIO	Administrador
ANDRELINA MULINARI 858.297.229-68	10.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/03/2016	Número: 20160886139	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 26 de outubro de 2017

17758533-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/17

A

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

REBECH

007144

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1248360090

NOME
 RICARDO LUIZ MULINARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8802486-9 SESP PR

CPF
 043.692.239-89

DATA NASCIMENTO
 10/09/1984

FILIAÇÃO
 FRANCISCO LUIS MULINARI
 ANDRELINA MULINARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02684468990 26/02/2021 03/01/2003

OBSERVAÇÕES

Ricardo Luiz Mulinari
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 NOVA PRATA DO IGUACU, PR 26/02/2016

J. Arcos (RAAD)
 ASSINATURA DO EMISSOR

98864915865
 PR910499709

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1248360090

DETRAN - PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/17

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO DE ELEITOR
 RICARDO LUIZ MULINARI
 10/09/1984
 NOVA PRATA DA IGUAÇU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recicla
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número: 043.692.239-89
 Nome: RICARDO LUIZ MULINARI
 Nascimento: 10/09/1984
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RICARDO MULINARI
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 026833-104
 PEGUE O SEU VOTO
 RICARDO MULINARI
 ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
 VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CÓDIGO DE CONTROLE A055.CB4C.ABCF.10BC
 A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br
 Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 08:49:27 do dia 24/01/2014 (hora e data de Brasília)
 digito verificador: 9



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERM 8.802.486 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/1999
 NOME RICARDO LUIZ MULINARI
 FILIAÇÃO FRANCISCO LUIS MULINARI ANDRELLINA MULINARI
 NATURALIDADE N. PRATA IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO 10/09/1984
 DOC ORIGEM COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, N. PRATA IGUAÇU
 C. NASC 0468, LIVRO-A13, FOLHA-52
 CPF ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signature and scribbles on the left side of the page.

Large handwritten signature at the bottom left of the page.

10/07/145

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

004/146

1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RICARDO LUIZ MULINARI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Setembro de 1984, natural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.692.239-89 portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.802.486-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.
- 2) **ANDRELINA MULINARI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 22 de Junho de 1954, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Do lar, inscrita no CPF/MF sob numero 858.297.229-68, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.501.249-4 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 119, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Únicos sócios da empresa **MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.366.698/0001-05, com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Com seu contrato Social de transformação devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.078.160-97 por despacho em sessão de 10 de Março de 2014, e ultima alteração sob o nº 201.516.638-07 no dia 17 de Março de 2015, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de atividades de:

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE 43.22-3-02);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Ricardo Luiz Mulinari

Andrelina Mulinari

[Handwritten signatures and initials]

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

000147.

2

-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00);

-Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00);

-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (cnae 47.57-1-00);

Acrescenta em suas atividades :

-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (cnae 47.51-2-01);

-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (cnae 47.57-7-01);

-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (cnae 47.30-7-03).

3) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Andreana de Mulinari Ricardo Luis Mulinari

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

- 1) **RICARDO LUIZ MULINARI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Setembro de 1984, natural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.692.239-89 portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.802.486-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.
- 2) **ANDRELINA MULINARI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 22 de Junho de 1954, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Do lar, inscrita no CPF/MF sob numero 858.297.229-68, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.501.249-4 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 119, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.366.698/0001-05, com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Com seu contrato Social de transformação devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.078.160-97 por despacho em sessão de 10 de Março de 2014. Resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social pelas clausulas e condições seguintes:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A Sociedade girará sob a denominação social de **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, e o nome fantasia **MULINARI CLIMATIZAÇÃO**, terá sede e domicilio na Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

CLAUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139. PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160886139. NIRE: 41207816097. MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Andrelina Mulinari Ricardo Luiz Mulinari

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97

114149

CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a atividade principal de "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO" (cnae 43.22-3-02), e atividade secundária:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00);
- Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00);
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (cnae 47.51-1-00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (cnae 47.51-2-01);
- Comércio varejista de móveis (cnae 47.57-7-01);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (cnae 47.30-7-03).

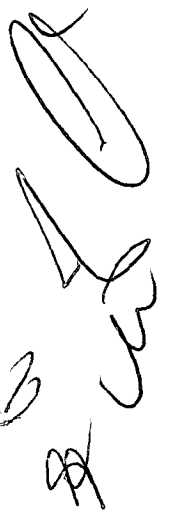
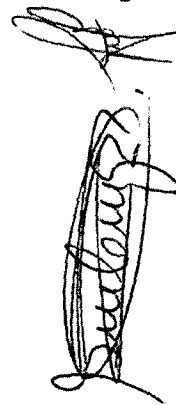
CLAUSULA QUARTA- INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O início das atividades foi em 11/03/2011 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (dez mil reais), sob cota única, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ficando dividido em 100 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada suscrito e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

- 1- O Sr. **RICARDO LUIZ MULINARI** subscreve e integraliza R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 2- A Sra. **ANDRELINA MULINARI** subscreve e integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país neste ato, distribuídas da seguinte forma:



Andrelina Mulinari Ricarda L. de Mulinari



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

004150
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97

5

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO LUIZ MULINARI	90	90.000	90.000,00
ARCHELINA MULINARI	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual

Parágrafo único: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que cada um possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade fica a cargo do Sr. RICARDO LUIZ MULINARI, tendo poderes e atribuições de gerir e administrar todos os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgão público, instituições financeiras, entidades públicas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Ricardo Luiz Mulinari
Archeлина Mulinari

[Handwritten signatures and initials]

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

000151

6

§ 2º - Faculto-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes parciais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, através de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quanto à obrigação de não afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.763/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou ineficaz o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus direitos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

André Lima Mulinari Ricardo Lury Mulinari

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

006152

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – EXCLUSAO DE SOCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Quando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na clausula décima sétima deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios convencionam que a empresa esta desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão realizadas por deliberação representativa do primeiro numero superior a metade do capital social, consoante a faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justificação que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembleia de acordo com a legislação civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DIREITO DE RECESSO: Em caso de rescisão do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela para transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, qualquer um deles da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 406/2002) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 406/2002.

Andrellina Mulinari Ricardos Mulinari

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

0150153

8

CLÁUSULA DECIMA SETIMA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Assinante declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica u a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinantes e testemunhas, estando assim, juntos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (via) vias de igual teor e forma, obrigando-se firmemente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.


Nova Prata do Iguaçu– PR, 03 de Março de 2016.


R
R


LUIZ MULINARI


ANDRELINA MULINARI

Testemunhas:


Suely Galuppo
RG 9.435.690-3 SSP/PR
CPF nº 26.119-12


Leticia Beibi Matei
RG 9.435.690-3 SSP/PR
CPF nº 059.345.969-50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE EMPRESAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

004154

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1260

DIAp6.g19c9.h4u15, Controle: 4dGta.iRID

Consulte em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de RICARDO
LUIZ MULINARI e ANDRELINA MULINARI "0013"
70937B". Dou fé.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de março de 2016.

Em Teste "da Verdade"

Daniele Schmidt Neto - Escrevente Substituta



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials and signatures]

MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA – ME

000155

R. Padre Cirilo, Nº 2020, Bairro: Centro, Capanema/PR,

CNPJ: 79.038.774/0001-61

E-mail: caldorigon@hotmail.com Tel. (46)3552-1555

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 18 de Outubro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º128/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

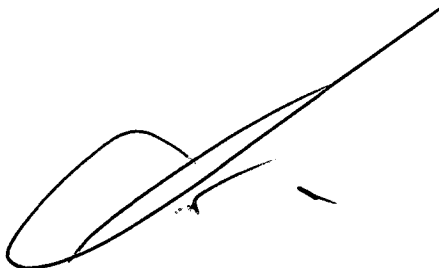
Capanema, 18 de Outubro de 2017.



CARLOS ALBERTO DORIGON

RG:3.633.183-6 SSP/PR CPF:518.556.239-00

Sócio Administrador



MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA – ME

00156

R. Padre Cirilo, Nº 2020, Bairro: Centro, Capanema/PR,

CNPJ: 79.038.774/0001-61

E-mail: caldorigon@hotmail.com Tel. (46)3552-1555

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME, CNPJ nº 79.038.774/0001-61 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 128/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

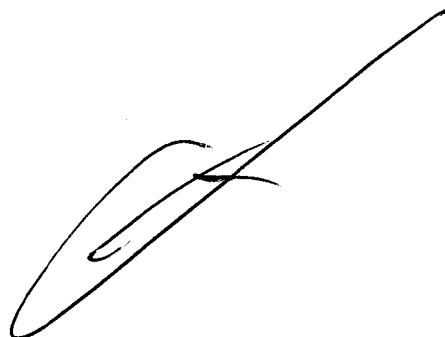
Capanema, 18 de Outubro de 2017.



CARLOS ALBERTO DORIGON

RG:3.633.183-6 SSP/PR CPF:518.556.239-00

Sócio Administrador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070208-8	CNPJ 79.038.774/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/10/1985	Data de Início de Atividade 16/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 2020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DD MOBILIÁRIO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CARLOS ALBERTO DORIGON 518.556.239-00	140.000,00	SOCIO	Administrador
JOE RAFAEL MULLER DORIGON 066.131.909-18	60.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 01/12/2015	Número: 20157425860	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 20 de outubro de 2017

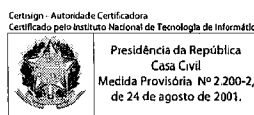
17/697543-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus



MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

FL. 100158

CNPJ: 79.038.774/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS ALBERTO DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/10/1964, natural de Capanema/PR, portador do CPF 518.556.239-00 e RG 3.633.183-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo s/n, centro Capanema/PR, CEP 85.760-000.

JOE RAFAEL MULLER DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/01/1989, natural de Capanema/PR, portador do CPF 066.131.909-18 e RG 9.577.647-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo s/n Capanema Paraná, únicos sócios da empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME, com sede em Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, s/nº, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41200702088 por despacho em sessão de 16/10/1985 e última alteração arquivado sob nº 20131779141 por despacho em sessão de 03/04/2013 inscrita no CNPJ nº 79038774/0001-61 resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 3101-2/00 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis; CNAE 4744-0/02 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 9529-1/05 Reparação de Artigos do Mobiliário; CNAE 4330-4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Carlos Alberto Dorigon para Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço do sócio Joe Rafael Muller Dorigon para Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA- ME
CNPJ/MF 79.038.774/0001-61
NIRE: 41200702088

CARLOS ALBERTO DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/10/1964, natural de Capanema/PR, portador do CPF 518.556.239-00 e RG 3.633.183-6 SSP/PR residente e domiciliado à Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

JOE RAFAEL MULLER DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/01/1989, natural de Capanema-Pr, portador do CPF 066.131.909-18 e RG 9.577.647-7 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB Nº 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

CNPJ: 79.038.774/0001-61

FL23
000159

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 3101-2/00 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis; CNAE 4744-0/02 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 9529-1/05 Reparação de Artigos do Mobiliário; CNAE 4330-4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS ALBERTO DORIGON	70	140.000	140.000,00
JOE RAFAEL MULLER DORIGON	30	60.000	60.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.11.1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio CARLOS ALBERTO DORIGON, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB N° 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME
CNPJ: 79.038.774/0001-61
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL 3/160

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 10 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Dorigon
Sócio Administrador

Joe Rafael Muller Dorigon
Sócio



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagados 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (41) 3552-3710
Selo Digital Nº Ivk56.gH2j3.AexqN. Controle: TXQab.10ED
Consulte esse selo em <http://Vunarpn.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS ALBERTO DORIGON e JOE RAFAEL MULLER DORIGON, do que dou fé.
Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 16:13:52 horas

Em Teste da Verdade.
Lorena Galvão Formighi Pizzini - Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB Nº 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signature at the bottom center of the document.

000161

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 CARLOS ALBERTO DORIGON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3633183-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 518.556.239-00 28/10/1964

FILIAÇÃO
 GOSMA DORIGON
 LOURDES ZANCAN DORIGON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03410469557 27/10/2319 06/11/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CAPANEMA, PR 27/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 45302400004
 PR908225398

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 996150513

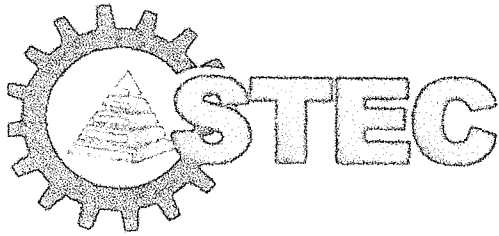
ASSISTIR 996150513

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 30/10/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 99



004/162
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017

Sr. Pregoeiro,

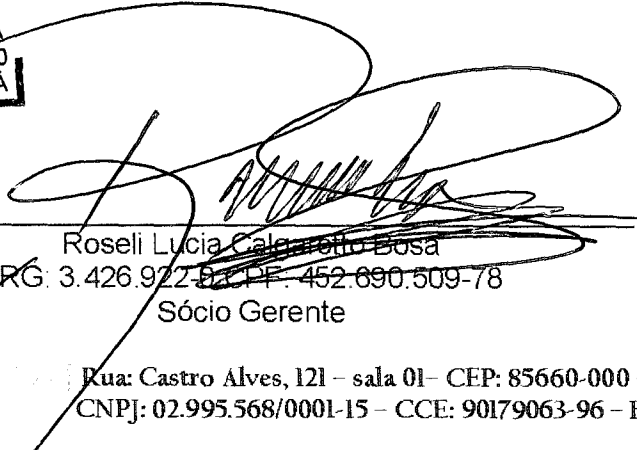
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

02.995.568/0001-15

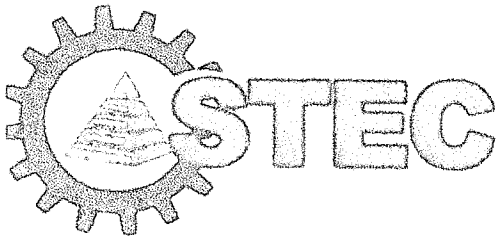
**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2017.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-5 | CPF: 452.890.509-78
Sócio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



000163

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 128/2017

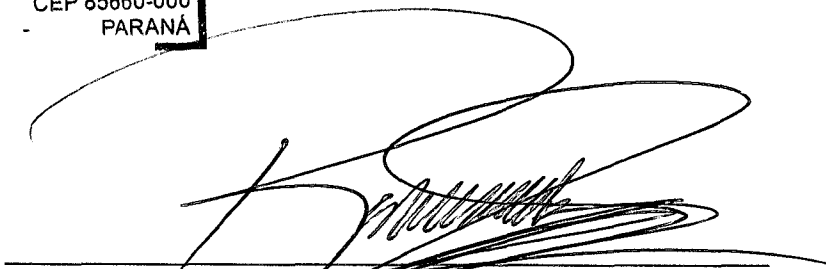
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 128/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTROALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2017.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

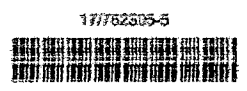
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30 de 10 de 17

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

110165

Continuação

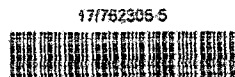
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15	
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SÓCIO	Sócio-Gerente
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SÓCIO	Sócio-Gerente
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/03/2015	Número: 20151477183	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DDIS VIZINHOS - PR, 19 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/17

[Handwritten signatures and initials]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.41-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-0/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granito (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)

Releitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

30/10/17
Capanema, 17

091001

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.60-4/02).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

Releitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

30/10/17
Capanema.

11/11/17

2

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

Terceira Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

30/10/17

000168

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tomearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49.4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49.4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DCESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, exceção-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas, não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de ressarcimento seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 30/10/13

2

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestar em à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de rescisão, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de rescisão deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

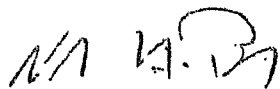
Titularia Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/17

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015


NELSI LUIZ BOZA


ROSELI BACIA CASAROTTO BOZA


Testemunhas:


Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO REGISTRADO EM: 09/03/2015
BOB NÚMERO: 20131477183
Protocolo: 19147718-3, DE 05/03/2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 30/10/17
Capanema. 

000171



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabellã: Terezinha Coletti de Godoy

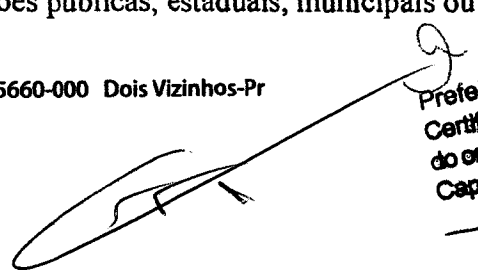
04172/V

LIVRO CÓDIGO	0154-P 0014	FOLHA PROTOCOLO	038 00017370	RUBRICA PÁGINA	9 001
-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-------------------	----------

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, EM
FAVOR DE STEFANIA LARISSA BOSA, COMO
DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15; conforme cópia da sexta alteração do contrato social consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/679240-6, emitida em 18/09/2017, último arquivamento em 09/03/2015, sob nº 20151477183, NIRE 41 2 0405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, às folhas nº 138; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BA4E.78BC.9380.71CB, emitida em 12/09/2017, com vencimento em 11/03/2018, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0008-8, às folhas nº 144, neste ato representada por seus Sócios Gerentes: **NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **STEFANIA LARISSA BOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: a-) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA RODOCRÉDITO**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; b-) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos

46 3581-5550 tabgodoy@wln.com.br
R. João Dalpasquale, 631 Cx. Postal: 85 85660-000 Dois Vizinhos-PR



 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/17






 99

dando quitação; c-) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d-) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e-) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; f-) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g-) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações de qualquer natureza; h-) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comércio, efetuar baixa de empresa; i-) contratar advogados; j-) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; k-) participar de licitações, recorrer, fazer recursos, impugnar editais licitatórios, assinar contratos e ou aditivos referente à licitação, assinar toda documentação e propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, oferecer lances verbais de preço na sessão, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLodi, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.). NELSI LUIZ BOSA, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA. Custas (384,62 VRC - R\$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R\$ 17,50, guia nº 1400000002942679-6). Protocolada sob nº 01606/2017, às fls nº 36, do Livro de Protocolo Geral nº 18, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLodi, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 25/09/2017 às 15:00:00 - Hash: 981b.ab46.575d.56ca.c70e.278f.a2ca.cbc3.984c.7637 - CPF/CNPJ: 02995568000115 - Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - Negativa - Nada consta;

Em Testº _____ da Verdade.

ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLodi
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº .zZzFR . f89u7 . AGdHh., Controle: .GhjbM . YtbjR.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

 **TABELIONATO GODOY**
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLodi
FRANCIELE T. TEDESCO
CATIANE SCHLENPER
SANDRA ZOZULOWSKI

Tabela
Tabelião Substituto
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
STEFANIA LARISSA BOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9182832-4 SESP PR

CPF
 005.717.739-23 DATA NASCIMENTO
 12/12/1994

FILIAÇÃO
 NELSI LUIZ BOSA
 ROSELI LUCIA
 CALGAROTTO BOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

VALIDADE 26/02/2013

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 856451200

OBSERVAÇÕES
 A

Stefania Larissa Bosa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO 14/03/2014

JACQUES GRAD
 ASSINATURA DO CRIADOR 28616953002
 PR907229090

PROIBIDO PLASTIFICAR
 856451200

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 99



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial - 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança
do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

008174

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN - ME
ENDEREÇO: Avenida Vereador Guilherme Leandro
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de outubro de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º128/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CLAUDINA COMIRAN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de outubro de 2017.

17.281.091/0003-45

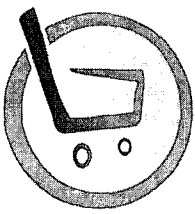
CLAUDINA COMIRAN - ME

Av Vereador Guilherme Leandro - Centro -
Sala 01 e 02 - Nova Esperança do
Sudoeste - PR - 85.635-000

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

001/176

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN - ME
ENDEREÇO: Avenida Vereador Guilherme Leandro
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Por este instrumento particular de Procuração, a Claudina Comiran ME com sede Av. Vereador Guilherme Leandro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Claudina Comiran, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 12r11276461 e CPF n.º 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sra Viviani Carla Dalfovo portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.169.458-5. e CPF n.º 075.674.989-46, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Claudina Comiran ME perante Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 128/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/11/2017

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de outubro de 2017.

SELO 8r6z8.gzll3.Na77C-jvN1).7vZS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: CLAUDINA
COMIRAN

Realiza-PR, 27 de outubro de 2017
Em testemunho da Verdade

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO



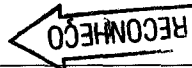
17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



Av. Vereador Guilherme Leando - Centro -
Sala 01 e 02 - Nova Esperança do
Sudoeste - PR - 85 635-000


[Handwritten signatures and marks]

21/10/11

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

1040130338 PASSAPORTO INTERNAZIONALE	
7511808382 890237297	13/11/2014 ROMA, PR
[Empty space for stamp or notes]	
1040130338 PASSAPORTO INTERNAZIONALE	
7511808382 890237297	13/11/2014 ROMA, PR
[Empty space for stamp or notes]	
1040130338 PASSAPORTO INTERNAZIONALE	13/11/2014 ROMA, PR
7511808382 890237297	13/11/2014 ROMA, PR
1040130338 PASSAPORTO INTERNAZIONALE	13/11/2014 ROMA, PR



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança
do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

00178

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Claudina Comiran ME, CNPJ nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 128/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de outubro de 2017.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Av. Vereador Guilherme Leando - Centro -
Sala 01 e 02 - Nova Esperança do
Sudoeste - PR - 85 635-000

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



108179

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurantes e similares			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/09/2017 Número: 20176410538 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134179-1 CNPJ: 17.281.091/0002-64 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PEDRO AMERICO, 3677 e SALA 02, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 e SALA 01 E 02, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN			
Identidade: 12/R-1.1276-461,SESP/SC		CPF: 867.278.009-44	
Estado Civil: Separado Judicialmente		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 17 de outubro de 2017

17/693995-4

*17693995

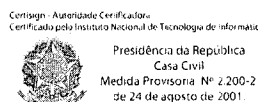
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Libertad Bogus



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

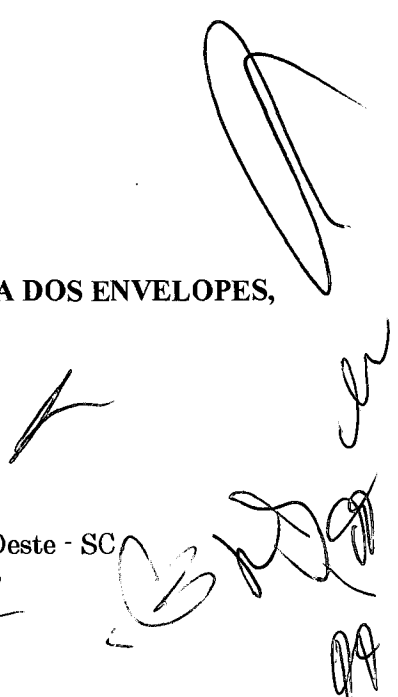

São Miguel do Oeste – SC, 30 de Outubro de 2017



Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



004181/V

JUCESC 0565

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, portador da cédula de Identidade nº 5.092.959 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

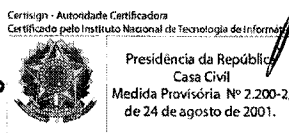
Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

[Handwritten signatures and initials]
Cleiton da Silva



DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.**

3ª. O objeto social é de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**


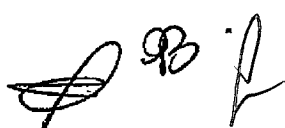
4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



JUCESC 0567

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a GILBERTO PEDRO BERTE, Isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berté
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915
 Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010

Empresa: 42 2 0286317 9
 POTENCIA SOM E INFORMATICA
 LTDA EPP -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSRTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSRTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 14/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de outubro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

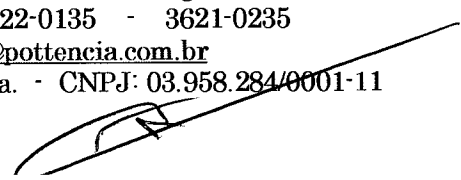



Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 30 de Outubro de 2017



Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68
Sócio Gerente

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
Email: pottencia@pottencia.com.br
Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11



ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(para controle e gerenciamento do Contrato)

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 128/2017

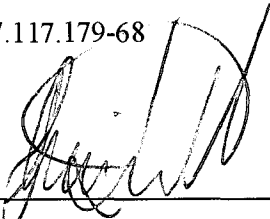
Por este instrumento, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958,284/0001-11, com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:



GILBERTO PEDRO BERTE

2.525.693

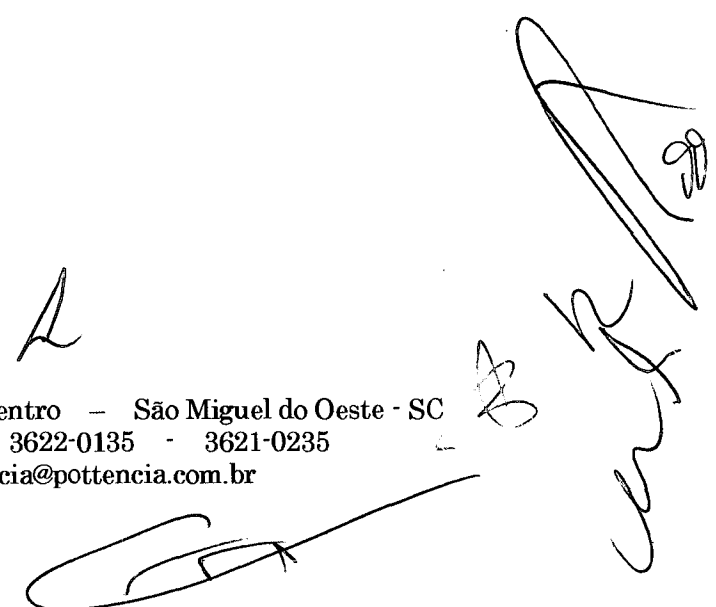
627.117.179-68



ZILMAR LAZAROTTO

PROCURADOR

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 684, Centro em São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, através de seu representante legal:

Gilberto Pedro Berte, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, progresso, em São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº 2525693 e CPF 627117179-68

OUTORGADO:

ZILMAR LAZAROTTO, brasileiro, Divorciado, Representante comercial, residente e domiciliado na RUA ALBERTO DAL CANALLE, 181 – CENTRO na cidade de São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº RG: 898193 e CPF: 451.056.189-04.

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, **isoladamente**, de todos os seus negócios comerciais, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, liquidar contas, abrir novas, depositar dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar e aceitar quitações, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negocio comercial, em nome do outorgante; podendo, ainda, representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, perante Cartórios de Registros de Imóveis, Tabelionatos, Imobiliárias e Prefeituras Municipais, Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais; podendo, também, participar de processos licitatórios, licitações, pregões presenciais e eletrônicos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em todas as suas fases; o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

São Miguel do Oeste, SC, 12 de Julho de 2016.

Tabellionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski

GILBERTO PEDRO BERTE
Sócio Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabellionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabella
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **GILBERTO PEDRO BERTE**, que representa(m) a empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**. Em testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 14 de julho de 2016. Escrivão: **CARMEN FILIPPINI**

Selo Normal **EJE53992-207L**
Empl R\$ 2,75 Selo E\$ 1,70

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **WILSON LARANOTTO**

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSORA: **SP/2013**

CPF: **451.055.189-04**

FRANC: **WILSON LARANOTTO**

CONJUGES: **CLAUDIA LARANOTTO**

Nº REGISTRO: **00241837732** VALIDEZ: **14/09/2015**

PROIBIDO PLASTIFICAR 977964846

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 977964846

LOCAL: **SÃO MIGUEL DO GOSTEM, SC**

DATA DE EMISSÃO: **20/09/2014**

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/17

[Handwritten signatures and initials]

Pregão 128/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.521.089/0001-08 Fornecedor : A. STEFANO EIRELI - ME

E-mail: BSH - Licitações

Endereço : R FLORENÇA 121 Bairro - JARDIM IRENE FLORENÇA - Medianeira/PR - CEP 85884-000

Telefone: (45) 3264-7681 Fax: (45) 3264-7681 Celular: (45) 99972-

Inscrição Estadual: 9072160980

Contador: Alcir Roque Sabadin

Telefone contador: (45) 3264-3542

Representante: Alan Filippi Chiella

CPF: 072.841.919-02

RG: 9040728-7

Endereço representante: Rua Euclides da Cunha 2061 Bairro - Panorama - São Miguel do Iguçu/PR - CEP 85877-000

Telefone representante: (45) 999864709

E-mail representante: ivandro@innet.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 735-8 - Banco do Brasil - Medianeira/PR

Conta: 45702-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR, (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	2.690,00	Elgin	HEQE18B2IA/HEQI18B2I	2.690,00	2.690,00
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	2,00	UN	3.650,00	Elgin	HEQE24B2IA/HEQI24B2I	3.000,00	6.000,00
003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	1.550,00	Elgin	HEQE09B2IA/HEQI09B2I	1.550,00	3.100,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	2,00	UN	1.700,00	Elgin	HEQE12B2IA/HEQI12B2I	1.700,00	3.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.190,00

TOTAL DA PROPOSTA: 15.190,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 20 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.521.089/0001-08 Fornecedor : A. STEFANO EIRELI - ME

E-mail: BSH - Licitações

Endereço : R FLORENÇA 121 Bairro - JARDIM IRENE FLORENÇA - Medianeira/PR - CEP 85884-000

Telefone: (45) 3264-7681 Fax: (45) 3264-7681 Celular: (45) 99972-

Inscrição Estadual: 9072160980

Contador: Alcir Roque Sabadin

Telefone contador: (45) 3264-3542

Representante: Alan Filippi Chiella

CPF: 072.841.919-02

RG: 9040728-7

Endereço representante: Rua Euclides da Cunha 2061 Bairro - Panorama - São Miguel do Iguçu/PR - CEP 85877-000

Telefone representante: (45) 999864709

E-mail representante: ivandro@innet.com.br

Banco: 1 - BB

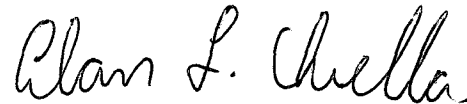
Agência: 735-8 - Banco do Brasil - Medianeira/PR

Conta: 45702-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

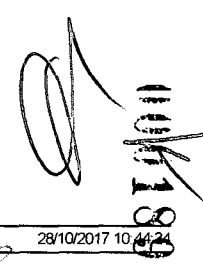
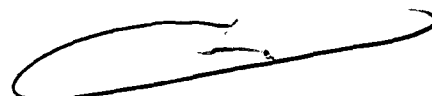
A. STEFANO EIRELI - ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08



24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença 121 - Jardim Irene/Florença
[CEP 85884-000 - Medianeira - PR]





00190

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :


A. STEFANO EIRELI - ME
24.521.089/0001-08
R FLORENÇA, 121 - CEP: 85884000 - BAIRRO: JARDIM IRENE FLORENÇA CIDADE/UF:
Medianeira/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença 121 - Jardim Irene/Florença
CEP 85884-000 - Medianeira - PR


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pregão 128/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.936.600/0002-42 Fornecedor: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

E-mail: slicitacao@hotmail.com

Endereço: AV GOIAS 196 - CENTRO - Gurupi/TO - CEP 77410-010

Telefone: 63 3312 4103

Fax:

Celular: 44 999084647

Inscrição Estadual: 29.479.767-0

Contador:

Telefone contador:

Representante: GABRIEL FELIPE KAIDZIK DOS REIS

CPF: 091.063.549-80

RG: 13.357.350-0

Endereço representante: AV PEDRO TAQUES 946 - ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87030-000

Telefone representante: 44 32635959

E-mail representante: SLICITAÇÃO@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 1671- - - Maringá/PR

Conta: 4244-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	2.690,00	AGRATTO	ACS 18QFI R4 02/ACS	2.650,00	2.650,00
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS - COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	2,00	UN	3.650,00	ELGIN	HWQI24B2IA/HWQE24B	3.600,00	7.200,00
003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	1.550,00	ELGIN	HWQI09B2IA/HWQE09B	1.530,00	3.060,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	2,00	UN	1.700,00	ELGIN	HWQI12B2IA/HWQE12B	1.675,00	3.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.260,00

TOTAL DA PROPOSTA : 16.260,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 20 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.936.600/0002-42 Fornecedor : P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

E-mail: slicitacao@hotmail.com

Endereço : AV GOIAS 196 - CENTRO - Gurupi/TO - CEP 77410-010

Telefone: 63 3312 4103

Fax:

Celular: 44 999084647

Inscrição Estadual: 29.479.767-0

Contador:

Telefone contador:

Representante: GABRIEL FELIPE KAIKZIK DOS REIS

CPF: 091.063.549-80

RG: 13.357.350-0

Endereço representante: AV PEDRO TAQUES 946 - ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87030-000

Telefone representante: 44 32635959

E-mail representante: SLICITACAO@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 1671- - - Maringá/PR

Conta: 4244-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

[Handwritten signature]

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42

23 936 600/0002-42

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO
EIRELI - ME

AV. GOIAS, 196 - SALA 02 - QUADRA 03 - LOTE 16
SETOR CENTRAL - CEP 77410-010
GURUPI - TO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
23.936.600/0001-61
RUA AMERICO BRASILIENSE, 305 - CEP: 87030380 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA
CIDADE/UF: Maringá/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

23 936 600/0002-42

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO
EIRELI - ME

AV. GOIAS, 196 - SALA 02 - QUADRA 03 - LOTE 16
SETOR CENTRAL - CEP 77410-010
GURUPI - TO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.366.698/0001-05 Fornecedor: MULINARI CLIMATZACAO LTDA - ME

E-mail: mulinarinpi@hotmail.com

Endereço: R COSTA ESILVA 355 - CENTRO - Nova Prata do Iguaçú/PR - CEP 85685-000

Telefone: (46) 3545 -

Fax:

Celular: (46) 9113 -

Inscrição Estadual: 90642401-00

Contador: SUZANA COUSS GALUPPO

Telefone contador: 4635451227

Representante: RICARDO LUIZ MULINARI

CPF: 043.692.239-89

RG: 88024869

Endereço representante: RUA COSTA E SILVA 355 - CENTRO - NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - CEP 85685-000

Telefone representante: 4635451533

E-mail representante: mulinarinpi@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4750-3 - BANCO DO BRASIL - NOVA PRATA DO

Conta: 8088-8

Data de abertura: 11/02/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	2.690,00	AGRATTO ONE	2.340,00	2.340,00
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	2,00	UN	3.650,00	GREE GARDEN	3.175,50	6.351,00
003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	1.550,00	CONSUL BEM ESTAR	1.348,50	2.697,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	2,00	UN	1.700,00	KOMEKO PRINCESS	1.479,00	2.958,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.346,00

TOTAL DA PROPOSTA: 14346,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 20 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.366.698/0001-05 **Fornecedor:** MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME

E-mail: mulinarinpi@hotmail.com

Endereço: R COSTA E SILVA 355 - CENTRO - Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP 85685-000

Telefone: (46) 3545 -

Fax:

Celular: (46) 9113 -

Inscrição Estadual: 90642401-00

Contador: SUZANA COUSS GALUPPO

Telefone contador: 4635451227

Representante: RICARDO LUIZ MULINARI

CPF: 043.692.239-89

RG: 88024869

Endereço representante: RUA COSTA E SILVA 355 - CENTRO - NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - CEP 85685-000

Telefone representante: 4635451533

E-mail representante: mulinarinpi@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4750-3 - BANCO DO BRASIL - NOVA PRATA DO

Conta: 8088-8

Data de abertura: 11/02/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05

Mulinari
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05



006196
[Handwritten signatures]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME
13.366.698/0001-05
R COSTA E SILVA, 355 - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Prata do
Iguaçu/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Mulinari
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05

Pregão 128/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 Fornecedor: C.SIMONE TEXEIRA TROMBETTA - ME

E-mail: infosat.capitao@gmail.com

Endereço: AV IGUAÇU 120 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: (45) 3286 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

CPF: 596.914.179-87

RG: 42359912

Endereço representante: Av. iguaçu 120 Sala - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45999696937

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370- - SICOOB CASCAVEL - Cascavel/PR

Conta: 10301-2

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	2.690,00	ELGIN	HWQI18B2IA/HWQE18B	2.490,00	2.490,00
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS - COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	2,00	UN	3.650,00	ELGIN	45HLQI24B2IA/45HLQE2	3.390,00	6.780,00
003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	1.550,00	ELGIN	HWQI09B2IA/HWQE09B	1.490,00	2.980,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	2,00	UN	1.700,00	ELGIN	HWQI12B2IA/HWQE12B	1.590,00	3.180,00
005	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	50,00	UN	98,00	MARTIFLEX	ISO EMPILHABEL	84,00	4.200,00
006	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA, METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MLÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO	1,00	UN	1.350,00	D'SANTOS	MDF	1.300,00	1.300,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80

Fornecedor : C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

E-mail: infosat.capitao@gmail.com

Endereço : AV IGUAÇU 120 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: (45) 3286 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

CPF: 596.914.179-87

RG: 42359912

Endereço representante: Av. Iguaçú 120 Sala - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45999696937

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370- - SICOOB CASCAVEL - Cascavel/PR

Conta: 10301-2

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

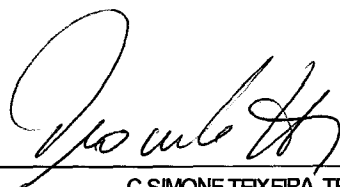
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	ENGROSSADO DE 5,5CM MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	1,00	UN	1.300,00	D'SANTOS	MDF	1.250,00	1.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.180,00

TOTAL DA PROPOSTA : 22.180,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 20 dias



C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80



11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçú, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



30/10/2017



000199

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas
Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
CNPJ 11.803.003/0001-80**

11.803.003/0001-80

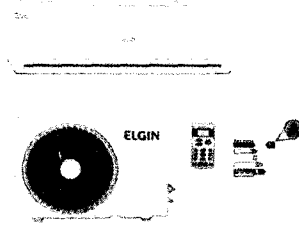
**C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME**

**Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná**

Handwritten signature and number 200

Ar Condicionado Split Hi Wall Elgin Eco Power 9000 Btus Quente/Frio 220V R-410

Modelo: HWQI09B21A/HWQE09B2NA



Handwritten mark resembling a '7' and the number '99'.

Descrição:

O Split Eco Power Elgin traz uma grande inovação para o mercado. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. Com design elegante e display invisível, o aparelho proporciona mais praticidade e conforto ao usuários.

- Filtro ion air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.
- Controle Remoto em Português e Função "Conforto"

O sensor de temperatura fica no controle remoto. Assim, quando você fica próximo ao controle, a unidade manterá a temperatura escolhida onde estiver.

- Função Limpeza
- Função Turbo
- Função Conforto
- Saída de Dreno: 2 lados
- Filtro de Nylon + Ionizador (Ion Air)
- Serpentina de Cobre,
- Tubos de cobre e aletas de alumínio.

Handwritten signature or mark.

Marca	Elgin
Modelo	Eco Power
Codigo do Produto	HWQI09B21A/HWQE09B2NA
Ciclo	Quente/Frio
Capacidade em btus/h	9000
Voltagem	220V
Consumo Watts	782W
Tipo de Gas	R-410
Dimensao da evaporadora (LxAxP)	700x285x195
Dimensao da condensadora (LxAxP)	660x500x255
Nivel de ruido evaporadora db	41
Classificacao selo Inmetro	A
Peso liquido evaporadora	7,6Kg
Peso liquido condensadora	24Kg
Comp Maximo interligacao (m)	15m
Tubulacao	¼ - 3/8
Ambiente (m2)	12m2
Peso bruto produto embalado	38 Kg

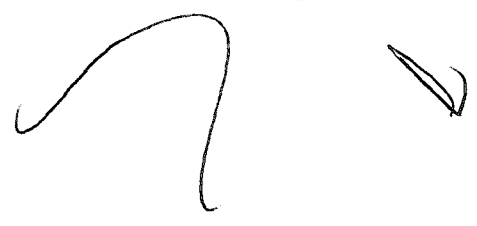
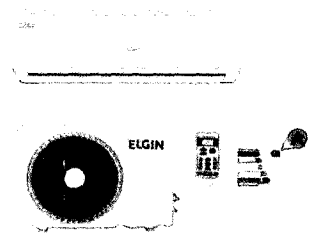
Handwritten mark resembling a stylized 'D'.

Handwritten mark resembling a stylized 'u'.

Handwritten signature and number 201

Ar Condicionado Split Hi Wall Elgin Eco Power 12000 Btus Quente/Frio 220V R-410

Modelo: HWQI12B2IA/HWQE12B2NA



Handwritten number 96

Descrição:

O Split Eco Power Elgin traz uma grande inovação para o mercado. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. Com design elegante e display invisível, o aparelho proporciona mais praticidade e conforto ao usuários.

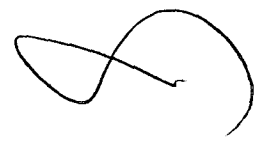
- Filtro ion air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.
- Controle Remoto em Português e Função "Conforto"

O sensor de temperatura fica no controle remoto. Assim, quando você fica próximo ao controle, a unidade manterá a temperatura escolhida onde estiver.

- Função Limpeza
- Função Turbo
- Função Conforto
- Saída de Dreno: 2 lados
- Filtro de Nylon + Ionizador (Ion Air)
- Serpentina de Cobre,
- Tubos de cobre e aletas de alumínio.



Marca	Elgin
Modelo	Eco Power
Codigo do Produto	HWQI12B2IA/HWQE12B2NA
Ciclo	Quente/Frio
Capacidade em btus/h	12000
Voltagem	220V
Consumo Watts	1058W
Tipo de Gas	R-410
Dimensao da evaporadora (LxAxP)	700x285x195
Dimensao da condensadora (LxAxP)	660x500x255
Nivel de ruido evaporadora db	43
Classificacao selo Inmetro	A
Peso liquido evaporadora	8Kg
Peso liquido condensadora	26,5Kg
Comp. Maximo interligacao (m)	15
Desnivel Maximo (m)	7m
Tubulacao	1/2-1/4
Ambiente (m2)	20m2
Peso bruto produto embalado	35 Kg



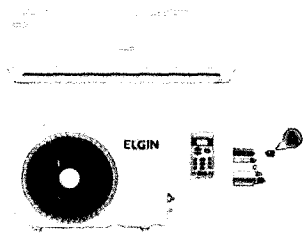
Handwritten number 2



008202

Ar Condicionado Split Hi Wall Elgin Eco Power 18000 Btus Quente/Frio 220V R-410

Modelo: HWQI18B2IA/HWQE18B2NA



Descrição:

O Split Eco Power Elgin traz uma grande inovação para o mercado. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. Com design elegante e display invisível, o aparelho proporciona mais praticidade e conforto aos usuários.

- Filtro ion air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.
- Controle Remoto em Português e Função "Conforto"

O sensor de temperatura fica no controle remoto. Assim, quando você fica próximo ao controle, a unidade manterá a temperatura escolhida onde estiver.

- Função Limpeza
- Função Turbo
- Função Conforto
- Saída de Dreno: 2 lados
- Filtro de Nylon + Ionizador (Ion Air)
- Serpentina de Cobre,
- Tubos de cobre e aletas de alumínio.

Marca	Elgin
Modelo	Eco Power
Código do Produto	HWQI18B2IA/HWQE18B2NA
Ciclo	Quente/Frio
Capacidade em btus/h	18000
Voltagem	220V
Consumo Watts	1630W
Tipo de Gas	R-410
Dimensão da evaporadora (LxAxP)	700x285x195
Dimensão da condensadora (LxAxP)	660x500x255
Saída condensadora	Horizontal
Nível de ruído evaporadora db	46
Classificação selo Inmetro	A
Peso líquido evaporadora	12Kg
Peso líquido condensadora	32Kg
Desnível Máximo (m)	8m
Tubulação	5/8-1/4
Ambiente (m2)	30m2

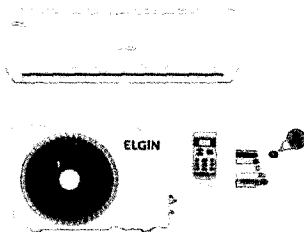
99



W

Ar Condicionado Split Hi Wall Elgin ECO LOGIC 24000 Btus Quente/Frio 220V R-410

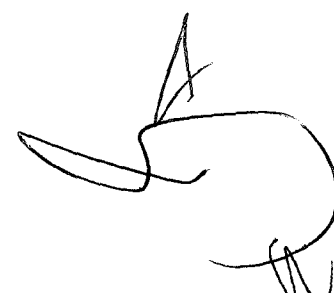
Modelo: 45HLQI24B2IA/45HLQE24B2IA



Descrição:

- Utiliza o Gás R-410 que não agride a camada de ozônio.
- Classificação A no INMETRO em toda linha de 9.000 a 30.000 BTU/h.
- Função Limpeza (elimina todo acúmulo de poeira umidade da superfície da evaporadora).
- Design moderno e clean
- Disponível nas versões Frio / Quente – Frio.
- Função Turbo
- Silencioso
- 3 Anos de Garantia se instalado por empresa credenciada
- Display Invisível
- Possui 3 camadas de Filtros
- Serpentinas de cobre (todas as capacidades).

Marca	Elgin
Modelo	ECO LOGIC
Código do Produto	45HLQI24B2IA/45HLQE24B2IA
Ciclo	Quente/Frio
Cor	Branco
Capacidade em btus/h	24000
Voltagem	220V
Consumo Watts	2170W
Tipo de Gas	R-410
Dimensao da evaporadora (LxAxP)	1050 x 290 x 280
Dimensao da condensadora (LxAxP)	840 x 640 x325
Saida condensadora	Horizontal
Classificacao selo Inmetro	A
Peso líquido evaporadora	13,8Kg
Peso líquido condensadora	49,4Kg
Comp. Máximo interligacao (m)	20
Desnivel Máximo (m)	10m
Tubulacao	5/8-3/8
Ambiente (m2)	45m2
Volume embalagens (m3)	
Peso bruto produto embalado	74,5 Kg



Pregão 128/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: Mini Preço

Endereço : AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 - CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-

Telefone: 46)99724684

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VIVIANI CARLA DALFOVO

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: RUA IPE 310 - - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	2.690,00	AGRATTO	R410	1.769,00	1.769,00
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS - COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	2,00	UN	3.650,00	ELECTROLUX	T24R	3.199,00	6.398,00
003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	1.550,00	AGRATTO	R410	1.190,00	2.380,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	2,00	UN	1.700,00	AGRATTO	R410	1.290,00	2.580,00
005	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFORADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	50,00	UN	98,00	PETHIFLEX	PETHIFLEX	96,00	4.800,00
006	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	1,00	UN	1.350,00	SALMAR	SALMAR	980,00	980,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: Mini Preço

Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 - CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-

Telefone: 46)99724684

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VIVIANI CARLA DALFOVO

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: RUA IPE 310 - - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

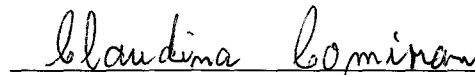
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	1,00	UN	1.300,00	SALMAR	SALMAR	769,00	769,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.676,00

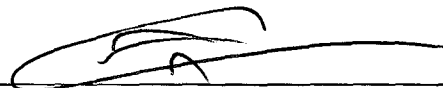
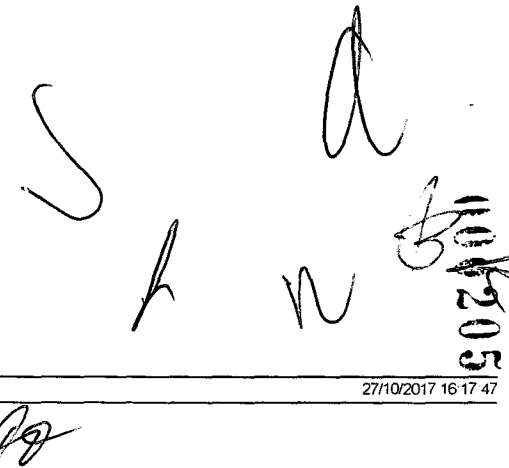
TOTAL DA PROPOSTA : 19.676,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 20 dias



CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ: 17.281.091/0003-45

27/10/2017 16:17:47



11/4/206

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/10/2017 Edital n°: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Claudina Comiran
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.038.774/0001-61 Fornecedor : MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME

E-mail: caldorigon@hotmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 2020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 335.00891 - 00

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 999753188

Representante: CARLOS ALBERTO DORIGON

CPF: 518.556.239-00

RG: 36331836

Endereço representante: RUAPADRE CIRILO SN - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 99975-5999

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 43243-1

Data de abertura: 26/09/2016

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

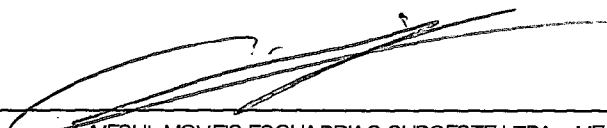
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	50,00	UN	98,00			96,50	4.825,00
006	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	1,00	UN	1.350,00			1.335,00	1.335,00
007	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	1,00	UN	1.300,00			1.287,00	1.287,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.447,00

TOTAL DA PROPOSTA : 7.447,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 20 dias



 MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME
 CNPJ: 79.038.774/0001-61



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1006208

(Handwritten marks)

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

(Handwritten marks)

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME
79.038.774/0001-61
R PADRE CIRILO, 2020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

(Handwritten signature)

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

(Handwritten signature)

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMAQUNAS A STEC LTDA - ME

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Endereço: R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 931-003 - DOIS VIZINHOS, PR - Dois Vizinhos/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 11/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18 000 BTUS, CICLO REVERSO FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CLASSE A DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO DO APARELHO GARANTIA DE 12 MESES	1,00	UN	2 690,00	AGRATTO		2 550,00	2 550,00
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24 000 BTUS - COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24 000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA TENSÃO/VOLTAGEM 220V, CONTROLE REMOTO, COM GAS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A	2,00	UN	3 650,00	GREE		3 400,00	6 800,00
003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9 000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO GARANTIA DE 12 MESES	2,00	UN	1 550,00	GREE		1 450,00	2 900,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12 000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO GARANTIA DE 12 MESES	2,00	UN	1 700,00	GREE		1 600,00	3 200,00
005	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM	50,00	UN	98,00	GIRATO		94,00	4 700,00
006	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO	1,00	UN	1 350,00	DELLUS		1 350,00	1 350,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Endereço: R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO A RANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 931-003 - DOIS VIZINHOS, PR - Dois Vizinhos/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 11/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ENGROSSADO DE 5,5CM							
007	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	1,00	UN	1.300,00	DELLUS		1.300,00	1.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 22.800,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 20 dias

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANA



00211

Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

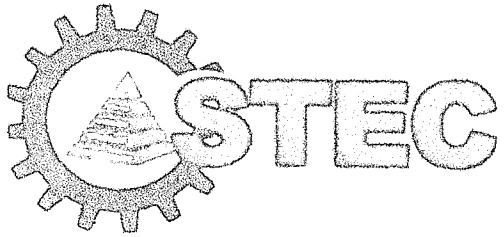
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



01/10/2017 212
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial n° 128/2017 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2017.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bossa
RG: 3.426.922-0 CPE: 452.690.509-78
Sócio Gerente

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: cleyton@pottencia.com.br

Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF: 627.117.179-68

RG:

Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - /

Conta: 298004-5

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	1,00	UN	2.690,00	agratto		1.959,00	1.959,00
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS - COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A	2,00	UN	3.650,00	elgin		2.950,00	5.900,00
003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	1.550,00	agratto		1.390,00	2.780,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	2,00	UN	1.700,00	agratto		1.530,00	3.060,00
005	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	50,00	UN	98,00	pethiflex		98,00	4.900,00
006	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO	1,00	UN	1.350,00	dellus		1.230,00	1.230,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: cleyton@pottencia.com.br

Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF: 627.117.179-68

RG:

Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - /

Conta: 298004-5

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ENGRESSADO DE 5,5CM							
007	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGRESSADO DE 5,5CM	1,00	UN	1.300,00	dellus		1.300,00	1.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.129,00

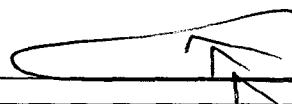
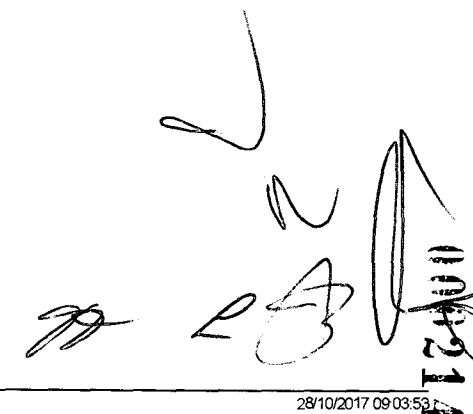
TOTAL DA PROPOSTA : 21.129,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 20 dias



POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.958.284/0001-11



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

[Handwritten signature] 215
[Handwritten mark]

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

[Handwritten mark]

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital nº: 128 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

[Handwritten signature]

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 128), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

[Handwritten signature]

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUCESC 0565

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000,
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcañale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de Identidade n.º 5.092.959 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).
CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

[Handwritten signatures]
Cleiton da Silva

[Handwritten signature]



DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª. A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.**

3ª. O objeto social é de: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**

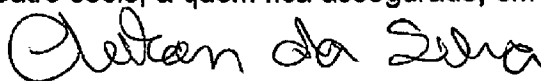
4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



JUCESC 0567

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **GILBERTO PEDRO BERTE**, **Isoladamente**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste – SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berte
.....
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto
.....
Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva
.....
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915
 Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010

Empresa: 42 2 0286317 9
 POTENCIA SOM E INFORMATICA
 LTDA EPP -

Monique Olinger Philippi

 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/06/2010	Número: 20101450915		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648 0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

006219

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2000
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIA INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 684	COMPLEMENTO
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2017** às **08:50:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

004220

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03958284/0001-11

Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2017 a 10/11/2017

Certificação Número: 2017101206205086814673

Informação obtida em 21/10/2017, às 11:47:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11/0221



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **03.958.284/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:52:26 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **FA78.E1DF.BA5C.16BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140090229640**
Data de emissão: **09/10/2017 07:54:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/12/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



004223

Data: 09/10/2017 07h56min

Número 6887 Validade 08/12/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - CEP 89.900-000

Código de Controle

DAA0GHUHKY7V7211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 09 de Outubro de 2017



27/10/2017

6687457

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

004224

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4785605

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 26/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. *****


OBSERVAÇÕES:

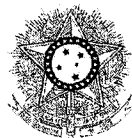
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 27 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº: **6687457**




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Certidão nº: 137952660/2017
Expedição: 03/10/2017, às 08:58:34
Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 128/2017

À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste – SC, 30 de Outubro de 2017



Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 - HABILITAÇÃO.

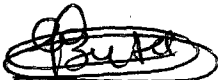
Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES


A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GILBERTO P. BERTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)


São Miguel do Oeste – SC, 30 de Outubro de 2017



Gilberto Pedro Berte
627117179-68
Sócio Gerente
Potencia Som e Informática Ltda.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se caso de filial) 00618 - Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO			NÚMERO 696
COMPLEMENTO SALA 01 E 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se caso de filial) 00618 - Esperança do Suldoeste
MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001141278	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME


Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se o ato for de filial) 00000000
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO			NÚMERO 696
COMPLEMENTO SALA 01 E 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se o ato for de filial) 00000000
MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001141278	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


000230



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R.11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF e PAIS) 000000 - (Brasil)
MUNICIPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO			NÚMERO 696
COMPLEMENTO SALA 01 E 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF e PAIS) 000000 - Nova Esperança do Sudoeste
MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001141278	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB N° 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF, cidade e distrito) 41536000 - Nova Esperança do Sudoeste
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO			NÚMERO 696
COMPLEMENTO SALA 01 E 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF, cidade e distrito) 41536000 - Nova Esperança do Sudoeste
MUNICÍPIO Nova Esperança do Sudoeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001141278	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB N° 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

004232



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGÍME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - Município) 016-11- Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO			NÚMERO 696
COMPLEMENTO SALA 01 E 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - Município) 016-11- Nova Esperança do Sudoeste
MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veiculos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacos, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001141278	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB N° 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170377588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 867.278.009-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF) [REDACTED]
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO			NÚMERO 696
COMPLEMENTO SALA 01 E 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF) [REDACTED]
MUNICÍPIO Nova Esperança do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida);		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF [REDACTED]
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001141278	

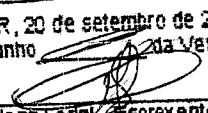
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO TH6Yc.9PDtZ.JQz7C-jbs1j.7v1S
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA CLAUDINA
 COMIRAN
 Realeza-PR, 20 de setembro de 2017
 Em testemunho  da Verdade
 Maria Helena Lorenzi Escrevente



Handwritten marks: a stylized 'R' and a large 'S'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
 PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703777588. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

006235

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAcado E VAREJO MINI-PRECO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17281091/0003-45
Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME
Nome Fantasia: ATACADO E VAREJO MINI-PRECO
Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2017 a 21/11/2017

Certificação Número: 2017102302593707153402

Informação obtida em 26/10/2017, às 17:15:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten marks: a checkmark, a large 'S' shape, and a signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**
CNPJ: **17.281.091/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:23:14 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2018.

Código de controle da certidão: **A5B2.C26D.9213.15BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017122282-06

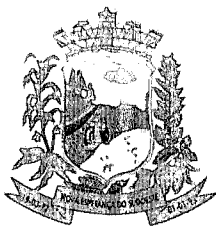
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.281.091/0003-45**
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO
2017 / 232
EMITIDA EM 19/10/2017

006239

Cadastro.....:441-0
Requerente....:A MESMA
Proprietário.:CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ / CPF....:17.281.091/0003-45
Endereço.....:VER.GUILHERME LEANDRO N°: 696
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:012/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem razuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 19 de Outubro de 2017 .

Grande Cidade de Tributação
Nova Esperança do Sudoeste

DIVISÃO DE TRIBUTOS
EVERSON DA SILVA



00210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000.

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DÉPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

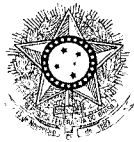


REALEZA/PR, 26 de Outubro de 2017

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Custas = R\$ 34,30
Página 0001/0001



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 139281044/2017

Expedição: 27/10/2017, às 14:12:48

Validade: 24/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINA COMIRAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.281.091/0003-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

11/242

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN - ME
ENDEREÇO: Avenida Vereador Guilherme Leandro
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 128/2017, Claudina Comiran ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Claudina Comiran, portador(a) do documento de identidade RG nº 12r11276461, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 867.278.009-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de outubro de 2017.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Av. Vereador Guilherme Leandro - Centro -
Sala 01 e 02 - Nova Esperança do
Sudoeste - PR - 85.635-000

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

004243

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 128/2017 Claudina Comiran ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Claudina Comiran, portador(a) do documento de identidade RG nº 12r11276461 , emitido pela SSP/SC , e do CPF nº 867.278.009-44 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de outubro de 2017.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Av. Vereador Guilherme Leando - Centro -
Sala 01 e 02 - Nova Esperança do
Sudoeste - PR - 85.635-000

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

R

[Handwritten signature]



**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial - 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança
do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

004244

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

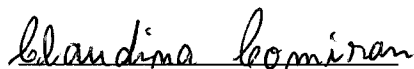
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

128/2017

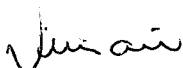
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **Claudina Comiran**, inscrita no CNPJ/MF n° 17.281.091/0003-45 com sede à AV Vereador Guilherme Leandro, representada neste ato por seu vendedora, o(a) Sr.(a) **Viviani Carla Dalfovo**, portador(a) do documento de identidade RG n° 10 169 458-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 076.674.989-46, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais (correntes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



CLAUDINA COMIRAN

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



Viviani Carla Dalfovo

Vendedora





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA
MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.366.698/0001-05**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) FERNANDA SUZANE WOLF, brasileira, solteira, nascida em 25 de Outubro de 1978, natural de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, empresária, inscrita no CPF/MF sob número 026.202.769-00, portadora da carteira de identidade civil RG número 7.011.058-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrito na junta comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41106988402 e número CNPJ 13.366.698/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Ingressando na sociedade os empresários:**

2) RICARDO LUIZ MULINARI, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de Setembro de 1984, natural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.692.239-89 portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.802.486-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada que se regara pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A empresa tinha como nome individual FERNANDA SUZANE WOLF - ME, passando para **MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA**, e o nome fantasia **MULINARI CLIMATIZAÇÃO**, terá sede e domicilio na Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/17

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA
MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.123.160/0001-56**

CLAUSULA SEGUNDA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar à filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a atividade principal de "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO" (cnae 43.22-3-02), e atividade secundária:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00);
- Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00);
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (cnae 47.57-1-00);

CLAUSULA QUARTA- INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O início das atividades foi em 11/03/2011 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob cota única, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ficando dividido em 100 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

- 1- A sócia **FERNANDA SUZANE WOLF** possui seu capital integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que possuía como empresária individual.
- 2- O sócio **RICARDO LUIZ MULINARI** subscreve e integraliza R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente do país neste ato, distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FERNANDA SUZANE WOLF	10	10.000	10.000,00
RICARDO LUIZ MULINARI	90	90.000	90.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 30/10/12

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA
MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.123.160/0001-56**

CLAUSULA SETIMA – CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade fica a cargo do Sr RICARDO LUIZ MULINARI, tendo poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgão público, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculto-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é copia fiel do original.
30/10/17
Capanema,

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM LTDA
MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.123.160/0001-56**

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quanto à distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – EXCLUSAO DE SOCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na clausula décima segunda deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios declaram que a empresa esta desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro numero superior a metade do capital social, consoante a faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º- O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º - Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 30/10/17
Capanema,

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM LTDA
MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.123.160/0001-56**

por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.


CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 406/2002.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica u a propriedade.

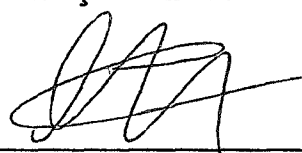
CLAUSULA DECIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiando que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Nova Prata do Iguaçu– PR, 05 de Março de 2014.



FERNANDA SUZANE WOLF



RICARDO LUIZ MULINARI

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 30/10/14
 Capanema,



Testemunha



Suzana C Galuppo – RG: 6.893.718-3 - PR



Letícia B Matei - RG:9.435.690-3- PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2014 SOB NÚMERO: 41207816097 Protocolo: 14/150069-7, DE 07/03/2014	
MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	<i>Sebastião Motta</i>	
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	




**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

100250

1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **FERNANDA SUZANE WOLF**, brasileira, solteira, nascida em 25 de Outubro de 1978, natural de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, empresária, inscrita no CPF/MF sob número 026.202.769-00, portadora da carteira de identidade civil RG número 7.011.058-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

2) **RICARDO LUIZ MULINARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de Setembro de 1984, natural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.692.239-89 portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.802.486-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Únicos sócios da empresa **MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.366.698/0001-05, com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Com seu contrato Social de transformação devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.078.160-97 por despacho em sessão de 10 de Março de 2014, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a sócia Sra. **FERNANDA SUZANE WOLF**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, legítimo detentor de 10.000 (Dez mil) quotas de Capital Social, pelo valor nominal, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo 10.000 (Dez mil) quotas, pelo valor nominal, para o sócio ingressante Sr. **ANDRELINA MULINARI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 22 de Junho de 1954, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Do lar, inscrita no CPF/MF sob numero 858.297.229-68, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.501.249-4 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 119, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, cujo pagamento se dará no presente ato em moeda corrente do país, ficando o capital distribuído da seguinte maneira:

Ricardo Luiz Mulinari
Andrelina Mulinari
Fernanda Suzane Wolf Mulinari

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 30/10/17
Capanema. *[Assinatura]*

[Assinatura]

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

00251

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
RICARDO LUIZ MULINARI	90.000	90	90.000,00
ANDRELINA MULINARI	10.000	10	10.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

Sendo que a sócia retirante **FERNANDA SUZANE WOLF** dá aos Sócios remanescentes **RICARDO LUIZ MULINARI** e **ANDRELINA MULINARI** e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLAUSULA SEGUNDA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A empresa tinha como nome empresarial **MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, passando para **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, e o nome fantasia continua **MULINARI CLIMATIZAÇÃO**, terá sede e domicilio na Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

CLAUSULA TERCEIRA- ESTADO CIVIL: O estado civil do sócio **RICARDO LUIZ MULINARI** e da sócia **FERNANDA SUZANE WOLF** que antes era **SOLTEIRO** agora é casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, sendo que o nome da **FERNANDA SUZANE WOLF** fica alterado para **FERNANDA SUZANE WOLF MULINARI**.

2)CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

Ricardo Luiz Mulinari
Andrelina Mulinari
Fernanda Suzane Wolf Mulinari

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/11

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

252

3

CONTRATO SOCIAL

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

- 1) **RICARDO LUIZ MULINARI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Setembro de 1984, natural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.692.239-89 portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.802.486-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.
- 2) **ANDRELINA MULINARI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 22 de Junho de 1954, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Do lar, inscrita no CPF/MF sob numero 858.297.229-68, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.501.249-4 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 119, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.366.698/0001-05, com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Com seu contrato Social de transformação devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.078.160-97 por despacho em sessão de 10 de Março de 2014. Resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social pelas clausulas e condições seguintes:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A Sociedade girará sob a denominação social de **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, e o nome fantasia **MULINARI CLIMATIZAÇÃO**, terá sede e domicilio na Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

Ricardo Luiz Mulinari
Andrelina Mulinari
Suzane Wolf Mulinari

rejeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/17

[Handwritten signature]
12

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

11/4-253

4

CLAUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a atividade principal de "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO" (cnae 43.22-3-02), e atividade secundária:

-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00);

-Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00);

-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (cnae 47.57-1-00);

CLAUSULA QUARTA- INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O início das atividades foi em 11/03/2011 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob cota única, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ficando dividido em 100 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

- 1- O sócio **RICARDO LUIZ MULINARI** subscreve e integraliza R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 2- A sócia **ANDRELINA MULINARI** subscreve e integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país neste ato, distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO LUIZ MULINARI	90	90.000	90.000,00
ANDRELINA MULINARI	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA – CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros

*Ricardo Luiz Mulinari
Andrelina Abulinarri
Fernanda Suzane Wolf Mulinari*

Arquiteta Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
30/10/17
Capanema,

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

254

5

sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devesse notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade fica a cargo do Sr **RICARDO LUIZ MULINARI**, tendo poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgão público, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas

*Ricardo Luiz Mulinari
Anubelina Mulinari
Leonarda Suzane Wolf Mulinari*

Capitania Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
30/10/13
Capitania, 30/10/13

12

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

000255

6

demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quanto à distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – EXCLUSAO DE SOCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na clausula décima segunda deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios declaram que a empresa esta desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro numero superior a metade do capital social, consoante a faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º- O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º - Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela

Ricardo Luiz Mulinari
André Lima Elulinaru
Fernanda Suzanne Wolf Mulinari

Prefeitura Municipal de Capatema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capatema, 30/10/13


N

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

256

7

por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 406/2002.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica u a propriedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiando que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Nova Prata do Iguaçu- PR, 06 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/14

Fernanda Suzane Wolf Mulinari
FERNANDA SUZANE WOLF MULINARI

Ricardo Luiz Mulinari
RICARDO LUIZ MULINARI

Andrelina de Mulinari
ANDRELINA MULINARI



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2015
SOB NÚMERO: 20151663807
Protocolo: 15/166380-7, DE 16/03/2015

Empresa: 41 2 0781609 7
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**



Testemunha:

Suzana C Galuppo
Suzana C Galuppo – RG: 6.893.718-3 – PR

Leticia B Matei
Leticia B Matei - RG:9.435.690-3- PR

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RICARDO LUIZ MULINARI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Setembro de 1984, natural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.692.239-89 portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.802.486-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.
- 2) **ANDRELINA MULINARI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 22 de Junho de 1954, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Do lar, inscrita no CPF/MF sob numero 858.297.229-68, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.501.249-4 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 119, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Únicos sócios da empresa **MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.366.698/0001-05, com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Com seu contrato Social de transformação devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.078.160-97 por despacho em sessão de 10 de Março de 2014, e ultima alteração sob o nº 201.516.638-07 no dia 17 de Março de 2015, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de atividades de:

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE 43.22-3-02);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

257

Ricardo Luiz Mulinari

Andrelina Mulinari

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

004258

2

-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00);

-Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00);

-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (cnae 47.57-1-00);

Acrescenta em suas atividades :

-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (cnae 47.51-2-01);

-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (cnae 47.57-7-01);

-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (cnae 47.30-7-03).

3) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Arduelina da Silveira Ricardo Luis Mulinari

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

3

- 1) **RICARDO LUIZ MULINARI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Setembro de 1984, natural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.692.239-89 portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.802.486-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.
- 2) **ANDRELINA MULINARI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 22 de Junho de 1954, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Do lar, inscrita no CPF/MF sob numero 858.297.229-68, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.501.249-4 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 119, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.366.698/0001-05, com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Com seu contrato Social de transformação devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.078.160-97 por despacho em sessão de 10 de Março de 2014. Resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social pelas clausulas e condições seguintes:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A Sociedade girará sob a denominação social de **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, e o nome fantasia **MULINARI CLIMATIZAÇÃO**, terá sede e domicilio na Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

CLAUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Andrelina de Oliveira Ricardo Luiz Mulinari

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97

004-260

4

CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a atividade principal de "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO" (cnae 43.22-3-02), e atividade secundária:

-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00);

-Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00);

-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (cnae 47.57-1-00);

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (cnae 47.51-2-01);

- Comércio varejista de móveis (cnae 47.57-7-01);

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (cnae 47.30-7-03).

CLAUSULA QUARTA- INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O início das atividades foi em 11/03/2011 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob cota única, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ficando dividido em 100 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

- 1- O sócio **RICARDO LUIZ MULINARI** subscreve e integraliza R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 2- A sócia **ANDRELINA MULINARI** subscreve e integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país neste ato, distribuídas da seguinte forma:

Andrelina Mulinari Ricardo Luiz Mulinari

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97

110/261.3

5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO LUIZ MULINARI	90	90.000	90.000,00
ANDRELINA MULINARI	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

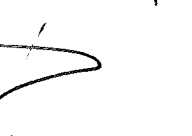
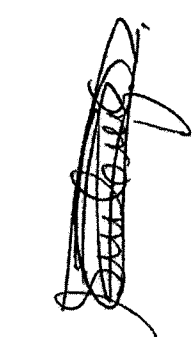

CLAUSULA SETIMA - CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devesa notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade fica a cargo do Sr RICARDO LUIZ MULINARI, tendo poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgão público, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Andrelina de Abreu Ricardo Luiz Mulinari



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

000262

§ 2º - Faculto-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediaria, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quanto à distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB N° 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Andreolina Mulinari Ricardo Fery Mulinari

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97

000263

7

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – EXCLUSAO DE SOCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na clausula décima segunda deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios declaram que a empresa esta desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro numero superior a metade do capital social, consoante a faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º- O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º - Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 406/2002.

Ruchelina Mulinardi Picandobrus Mulinardi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

11/264

8

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica u a propriedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiando que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (via) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Nova Prata do Iguaçu– PR, 03 de Março de 2016.

NA RECONHECIDA

NA RECONHECIDA


RICARDO LUIZ MULINARI


ANDRELINA MULINARI

Testemunha:



Suzana Couss Galuppo
RG 6.893.718-3 SSP/PR
CPF nº 025.426.119-12



Leticia Beibi Matei
RG 9.435.690-3 SSP/PR
CPF nº 059.345.969-50



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.268.888/0001-05
NIRE: 412.878.100-87

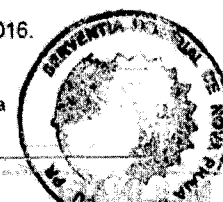
265

O presente documento declara a alteração contratual da empresa MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.268.888/0001-05, inscrita no NIRE nº 412.878.100-87, com o objetivo de alterar o capital social da empresa para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A alteração foi realizada em 14/03/2016, sendo assinada por todos os sócios e o representante legal da empresa, a Sr. DANIELE SCHMIDT NETO, Escrevente Substituta, inscrita no CPF nº 036.245.928-00.

DECLARAÇÃO DE VERDADE - FORO: Fica eleito o foro de São Paulo para a solução de quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, bem como para a execução e cumprimento das obrigações resultantes do mesmo. A presente declaração é verdadeira e não contém qualquer erro ou omissão.

Por este documento, declaro a veracidade das informações prestadas e a validade do presente instrumento, bem como a ausência de qualquer impedimento para a realização da alteração contratual.

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1260
DIAp6.g19c9.h4u15, Controle: 4dGta.IRID
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de RICARDO LUIZ MULINARI e ANDRELINA MULINARI *0013* 70937B*. Dou fé.
Nova Prata do Iguaçu, 04 de março de 2016.
Em Testo "da Verdade"
Daniele Schmidt Neto - Escrevente Substituta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDA SUZANE WOLF			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) HONORIO JOSE WOLF		(mãe) IEDA TERESINHA KOLING WOLF	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1978	IDENTIDADE número 7.011.058-0	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 026.202.769-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA COSTA E SILVA		NÚMERO 355	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85685-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO OVA PRATA DO IGUAÇU			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FERNANDA SUZANE WOLF			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COSTA E SILVA			NÚMERO 355
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85685-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4322-3/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
---	--

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 20/10/11

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Fernanda Suzane Wolf
 DATA DA ASSINATURA 01-03-2011
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Fernanda Suzane Wolf

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 11/03/11	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2011 SOB NÚMERO: 41106988402 Protocolo: 11/212858-0, DE 11/03/2011 FERNANDA SUZANE WOLF SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA DOIS VIZINHOS
---	---	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110698840-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDA SUZANE WOLF			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) HONORIO JOSE WOLF		(mãe) IEDA TERESINHA KOLING WOLF	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1978	IDENTIDADE (número) 70110580	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 026.202.769-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA COSTA E SILVA			NÚMERO 355
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85685000
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUACU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FERNANDA SUZANE WOLF - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COSTA E SILVA			NÚMERO 355
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85685000
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUACU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conceitocontabilidade02@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4322302 Atividades secundárias 4753900 4742300 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.366.698/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fernanda Suzane Wolf ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Disco Bachi</i> AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 10/03/14	AUTE <i>[Stamp]</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2014 SOB NÚMERO: 20141500786 Protocolo: 14/150078-6, DE 07/03/2014 Empresa: 41 2 0781609 7 FERNANDA SUZANE WOLF-ME <i>[Signature]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400043577



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/14

00269

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.366.698/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2011
NOME EMPRESARIAL MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULINARI CLIMATIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COSTA E SILVA	NÚMERO 355	COMPLEMENTO	
CEP 85.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3545-1227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2017** às **11:21:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

004/270

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13366698/0001-05
Razão Social: MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME
Nome Fantasia: MULINARI CLIMATIZACAO
Endereço: RUA COSTA E SILVA 355 / CENTRO / NOVA PRATA DO IGUACU / PR / 85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101411364135668996

Informação obtida em 24/10/2017, às 14:48:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:29:11 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2018.

Código de controle da certidão: **6EAD.3C3D.CD59.F967**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017110821-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.366.698/0001-05**
Nome: **MULINARI CLIMATIZACAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



004273

Município de Nova Prata do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 15587/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMQJUFFHXZJX5H95EF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
15628	13.366.698/0001-05	9064240100	01562-8/2011

ENDEREÇO

RUA COSTA E SILVA, 355 - CENTRO CEP: 85685000 Nova Prata do Iguaçu - PR

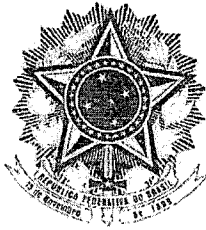
CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Nova Prata do Iguaçu, 02 de Outubro de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





00274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000


TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

CNPJ 13.366.698/0001-05, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.


SALTO DO LONTRA/PR, 25 de Outubro de 2017, 14:36:39

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/17

Funarpen - Selo Digital Nº kyeE3 . kCchv . CJ7AT, Controle: UDVyC . W8GK4
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 35,83
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.366.698/0001-05

Certidão nº: 139123453/2017

Expedição: 25/10/2017, às 13:36:50

Validade: 22/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.366.698/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA -ME

01/276

CNPJ: 13.366.698/0001-05, Inscrição Estadual: 90642401-00

Endereço: Rua Costa e Silva, nº355, Centro

Nova Prata do Iguaçu – Paraná CEP: 85685-000

E-mail: mulinari.wolf@hotmail.com

Fone/Fax: 46- 3545- 1533, Celular: 46-91137299

Administrador: Ricardo Luiz Mulinari, CPF: 043.692.239-89, RG: 8.802.486-9 SESP/PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 128/2017

MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.366.698/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) RICARDO LUIZ MULINARI, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.802.486-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.692.239-89, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema- PR, 30 De Outubro De 2017.



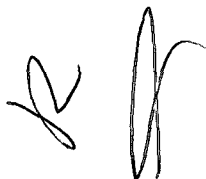
Ricardo Luiz Mulinari

CPF:043.692.239-89

RG:8.802.486-9

Administrador

**Mulinari
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05**



MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA –ME

001/277

CNPJ: 13.366.698/0001-05, Inscrição Estadual: 90642401-00

Endereço: Rua Costa e Silva, nº355, Centro

Nova Prata do Iguaçu – Paraná CEP: 85685-000

E-mail: mulinari.wolf@hotmail.com

Fone/Fax: 46- 3545- 1533, Celular: 46-91137299

Administrador: Ricardo Luiz Mulinari, CPF: 043.692.239-89, RG: 8.802.486-9 SESP/PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 128/2017

MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.366.698/0001-05 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) RICARDO LUIZ MULINARI , portador(a) do documento de identidade RG nº 8.802.486-9 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 043.692.239-89 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema- PR, 30 De Outubro De 2017.



Ricardo Luiz Mulinari

CPF:043.692.239-89

RG:8.802.486-9

Administrador

Mulinari
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05

011/278

CREA-PR



Prot.Origem 73852/2015

CONTRATO

Protocolo 86000/2015
FRANCISCO BELTRAO
MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA

ATENDIMENTO A OFICINAS
1415

Desto Orig. 4822

16/03/2015 10:51:39

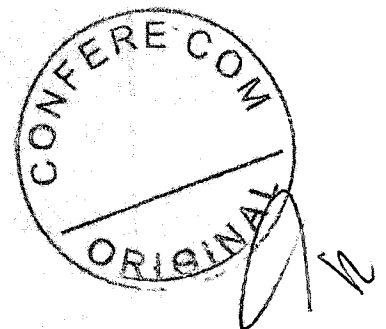
Pelo presente instrumento, **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, empresa de Capital Privado, com sede sito à Rua Costa e Silva, nº 355, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ nº 13.366.698/0001-05, neste ato representado pelo Empresário Sr. **RICARDO LUIZ MULINARI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado sito à Rua Costa e Silva, nº 355, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 8.802.486-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 043.692.239-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GIUSEPPE EUGÊNIO PERUZO IACONO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 1134, apto 602, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº. 7.106.603-7 SSP/PR e CPF nº. 035.220.279-30, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia do Paraná – CREA, sob número PR-91.198/D, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

refeitura Municip de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/13

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONTRATANTE** acima qualificado, contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO**, para exercer junto à empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, a função de Responsável Técnico para execução de obras e serviços efetuados pela empresa, atendendo todas as obrigações do CREA perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao **CONTRATADO** desenvolver atividades como Responsável técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo e Função.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** assegura ao **CONTRATADO**, absoluta independência técnica.



CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho a ser executada pelo **CONTRATADO** é de 01 (uma) hora diária, recebendo este a remuneração mensal de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que equivale a 1 (um) salário mínimo do governo federal, servindo este como indexador do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O contrato terá início no dia 13 de Março de 2015, e terá validade de 3 (três) anos, podendo este ser prorrogado se ambas as partes assim decidirem.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de uma das partes desejar reincidir o presente contrato, deverá notificar à outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA OITAVA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

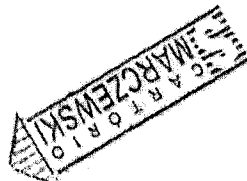
Nova Prata do Iguazu – PR, 13 de março de 2015.

FIP - A RECONHECIDA

Ricardo Luiz Mulinari
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
RICARDO LUIZ MULINARI
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Capaneite
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneite, 20/10/17

Giuseppe
GIUSEPPE EUGÊNIO PERUZO IACONO
CREA PR-91.198/D
CONTRATADO



Handwritten signature of Giuseppe Eugênio Peruzo Iacono

3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.891-120
(45) 3038-5733
CNPJ 78.678.448/0001-86

Selo Digital Nº 77806.grPal.zKg1R, Controle: BDbv5.Cg2S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **GIUSEPPE EUGENIO PERUZO IACONO** *0044* 796889*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 13 de março de 2015 - 11:50:46h
Em Teste da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente

Handwritten signature of Giovana Coradini Bueno



11/05/2017 280

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59631/2017**

Validade: 07/11/2017

Nome Civil: GIUSEPPE EUGENIO PERUZO IACONO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-91198/D

Registro Nacional : 1702673090

Registrado(a) desde : 18/05/2007

Filiação : JAIR IACONO

JANE PERUZO IACONO

Data de Nascimento : 02/06/1982

Carteira de Identidade : 7.106.603-7

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 03522027930

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 15/12/2006

Diplomação : 18/04/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 427 - ARTIGO 01 de 05/03/1999

Observações: ATRIBUIÇÕES: Artigo 1º da Resolução 427 em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25 da Resolução 218.

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/01/2014

Diplomação : 21/01/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56462 - MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Desde: 20/03/2014 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 170022/2017.

Emitida via Internet em 11/05/2017 13:57:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



014/281

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 139971/2017

Validade: 13/03/2018

Razão Social: MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 13366698000105

Num. Registro: 56462

Registrada desde : 20/03/2014

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA COSTA E SILVA, 355 CENTRO

Município/Estado: NOVA PRATA DO
IGUACU-PR

CEP: 85685000

Objetivo Social:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3-02). Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00). Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3-00). Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00). Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01). Comércio varejista de móveis (CNAE 47.57-7-01). Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 47.30-7-03).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GIUSEPPE EUGENIO PERUZO IACONO

Carteira: PR-91198/D Data de Expedição: 18/05/2007

Desde: 20/03/2014 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO Situação: Regular
DA RESOLUÇÃO 427 - ARTIGO 01


Observações: ATRIBUIÇÕES: Artigo 1º da Resolução 427 em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25 da Resolução 218.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 384439/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

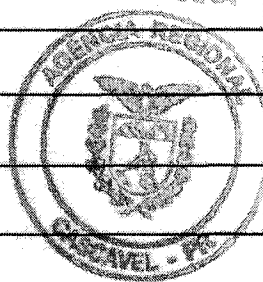
seu(s) responsável(eis) técnico(s).

 282

Emitida via Internet em 27/10/2017 16:03:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPREGO - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CATIA SIMONE TEIXEIRA

NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
------------------------------------	------------------------------------

SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)
--	----------------------------

FILHO DE (pai) Levi Pedro Teixeira	(mãe) Avanir Teixeira
--	---------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1978	IDENTIDADE número 6.271.253-8	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.758.169-02
--	---	------------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida Iguaçu	NÚMERO 225
--	----------------------

COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
----------------------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR
--	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-----------------------------	--------------------------------------	------------------	---------------------

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
C. S. TEIXEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Iguaçu	NÚMERO 225
---	----------------------

COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
--	-----------------	-----------------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4761-0/03 Atividades secundárias: 4751-2/00 4763-6/01 4757-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de equipamentos de informatica; Comercio varejista de brinquedos; Comercio varejista de antenas.	<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 30/03/10 <i>Roseli</i></p>
--	---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)
C. S. Teixeira

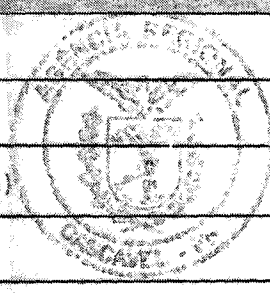
DATA DA ASSINATURA 18-03-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>
---	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ JUCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-0 22 MAR. 2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2010 SOB NÚMERO: 41106789098 Protocolo: 10/263297-9, DE 19/03/2010 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
--	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Levi Pedro Teixeira		(mãe) Avanir Teixeira	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1978	IDENTIDADE número 6.271.253-8	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de antecipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Estevan Noskoski			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO Capitão Leonidas Marques			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados exc. nome
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Tevega	NÚMERO 120

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO Capitão Leonidas Marques		UF PR	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de equipamentos de informatica; Comercio varejista de brinquedos; Comercio varejista de antenas.
Atividades secundárias: 4751-2/00 4763-6/01 4757-1/00	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
30, 10, 17
Rosen

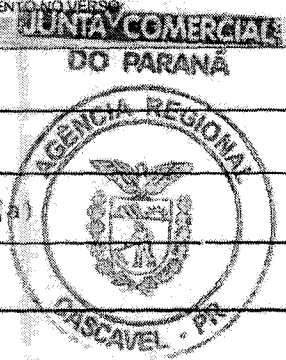
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
--	--	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) C.S. Teixeira me	
DATA DA ASSINATURA 23-07-2012	ASSINATURA NO EMP. REGISTRADO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
DENS DALL'ASTA
VICE-AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 316-2
27 JUL 2012

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO
Protocolo: 12/536800-3 DE 27/07/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA					
NACIONALIDADE Brasileira			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) Levi Pedro Teixeira			mãe Avanir Teixeira		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1978	IDENTIDADE número 6.271.253-8	Origem emissão SESP	UF PR	CPF (número) 024.758.169-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Estevan Noskoski				NÚMERO 181	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Capitão Leonidas Marques				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados exc. nome
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida Iguaçu			NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Capitão Leonidas Marques		UF PR	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de equipamentos de informatica; Comercio varejista de material elétrico;
Atividades secundárias 4751-2/00 4742-3/00 4757-1/00 4321-5/00 4329-1/04	Comercio varejista de antenas; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/17
Roni

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente legítimo) C. S. Teixeira ME				
DATA DA ASSINATURA 11-06-2013		ASSINATURA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATÓRIO MATRICULA 216-0 21 JUN 2013	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM SOB NÚMERO 2113344926-2 Protocolo 13/344926-2, DE 20/05/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGÍME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978		IDENTIDADE (número) 6.271.253-8		Orgão Emissor SSP	
				UF PR	
				CPF (número) 024.758.169-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Estevan Nõskoski				NÚMERO 181	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO centro		CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 120	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES		UF PR		PAIS BRASIL	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) simone_trombetta@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTACAO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS;
Atividades secundárias 4757100 4321500 4329104 4751201 4753900 4330499 4744099 (CONTINUA)	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEBENTELADA AUTORIZADA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. S. Teixeira ME				
DATA DA ASSINATURA 08/05/2014				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALLASTA JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-U 14 MAI 2014	AUTENTICAÇÃO Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 30, 10, 14 Lorei





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110678908-6
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CATIA SIMONE TEIXEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M F
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): LEVI PEDRO TEIXEIRA
(mãe): AVANIR TEIXEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 25/07/1978
IDENTIDADE (número): 6.271.253-8
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 024.758.169-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): Rua Estevan Noskoski
NÚMERO: 181

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: centro
CEP: 85790000

MUNICÍPIO: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: C. S. TEIXEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA IGUAÇU
NÚMERO: 120

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 85790000

MUNICÍPIO: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF: PR
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): simone_trombetta@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$: 80.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal):
Atividade principal: 4742300
Atividades secundárias: 9601701, 4330404
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/14
Roseli

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/04/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.803.003/0001-80
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior
UF: USO DA JUNTA COMERCIAL: SIM / NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
C. S. Teixeira ME
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014

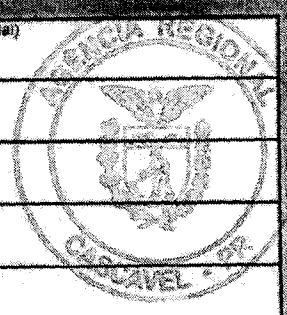
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS GALLASTA JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-0 <u>14/ MAI, 2014</u>	AUTENTICAÇÃO
--	------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2014
SOB NÚMERO: 20142987930
Protocolo: 14/298793-0, DE 13/05/2014
Empresa: 4110678908-6
C. S. TEIXEIRA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



11/288/V
212



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIU EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 6.271.253-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
GPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Estevan Noskowski			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 9601701 4330404 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, <u>30/10/17</u> <u>Rosi</u>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C.S. Teixeira - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Deborah Dall'Asia Krüger Contadora Matr. 18402-0 16 JUN 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2015 SOB NÚMERO: 20153924195 Protocolo: 15/392419-5 DE 10/06/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (SR) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(SRA) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 6.271.253-8	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 024.758.169-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO (rua, logradouro, s/n, etc.) Rua Estevan Nookdala			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85780000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85780000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) infcsat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal 4761201 Atividades secundárias 4742300 4757100 4321500 4329104 4753900 4330493 4744099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS.		
<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 30/10/17 Risei</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) C.S. TEIXEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/06/2015	ASSINATURA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Deborah Dall'Asta Krüger Contadora Matr. 18402-0	AUTENTICAÇÃO		
<p>SELO FUNARPEN</p> <p>NOTÁRIO</p> <p>09 NOV. 2015</p>		<p>NOTÁRIO NOTARIAL HARTMANN</p> <p>Av. C. Alpm. 246 - F. (45) 3386-1349</p> <p>85780-000 - Capanema - PR</p> <p>Armani A. Hartmann</p>	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 6.271.253-8	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 024.758.169-02
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Estevan Noskoski			NÚMERO 181	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4742300 4757100 4321500 4329104 4753900 4330499 4744099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.			
--	--	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. S. Teixeira - ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 13/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

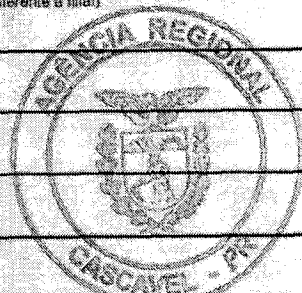
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Deborah Dall'Asta Krüger</i> Relatora Matr 18402-0 26 AGO 2015	AUTENTICAÇÃO Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 30, 10, 17 <i>Rou</i>





00000000
12/2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110878908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 6.271.253-8	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Estevan Noskoski			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 9521500 4322302 9601701 4330404 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 30/10/17 <i>Roni</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) C.S. TEIXEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Deborah Dall'Asta Krüger</i> Relatora Matr 18402-0 26 AGO 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 SOB NÚMERO 20155313975 Protocolo: 15/531397-5, DE 24/05/2015 <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (gratuita e somente no caso de filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) levi teixeira	(mãe) AVANIR TEIXEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 02475816902
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ESTEVAN NOSKOSKI				NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4751201 Atividade Secundária: 9601701, 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4763900, 4757100, 9511800, 9521500, 4604800	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11803009000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente jurídico) C. S. Teixeira - ME				
DATA ASSINATURA 18/01/2016	ASSINATURA DO REPRESENTANTE/ASSISTENTE JURÍDICO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR116000021344		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB Nº 20160590310.
PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160590310. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) levi teixeira	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 02475816902			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosal.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (GNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11803003000180	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIMAA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
C. S. TEIXEIRA - ME		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 18/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR116000021344	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB Nº 20160590310.
PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160590310. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se alterado referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Levi Teixeira		(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 02475816902
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI				NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4751201 Atividade Secundária: 4664000, 9601701, 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4753900, 4757100, 9511800, 9521500, 4761003, 4759899, 4754701	Descrição da Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE...			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11803003000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO PARA O REGISTRO DE EMPRESÁRIO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (disponível e disponível para assinatura digital) C.S. Teixeira - ME				
DATA ASSINATURA 15/02/2016	ASSINATURA E FIRMA DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1160000059397		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/17
Rou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:46 SOB Nº 20160761514.
PROTOCOLO: 160761514 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160761514. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Levi Teixeira		(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978		IDENTIDADE (Número) 62712538		UF PR
		Órgão emissor SSP		CDF (Número) 02475816902
EMANIPADO POR (forma do erro caso seja o próprio no caso de registro)				
DOMICÍLIO NAT (logradouro - Na. 7º. PC) RUA ESTEVAN NOSKOSKI				NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		Código PREVENÇÃO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL: C. S. TEIXEIRA - ME				
LOCALIDADE (rua, av.) AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.captac@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4751201 Atividade Secundária:	Descrição da Atividade: CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 11803003000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE REGISTRO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO				
ASSINA (ORA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO) (na parte superior de cada linha de assinatura)				
C.S. Teixeira - ME		ASSINATURA DO		
DATA ASSINATURA 15/02/2016				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR116000059397		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/17
 Romi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:46 SOB Nº 20160761514.
 PROTOCOLO: 160761514 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160761514. NIRE: 41106789086.
 C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Levi Teixeira	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789007, 8020001, 9511800	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR.1160000485933	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 30/10/16
[Assinatura]




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 16:54 SOB N° 20166558885.
PROTOCOLO: 166558885 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602316366. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Levi Teixeira	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com o IBGE) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com o IBGE) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9512600, 9521500	
Descrição de Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE AMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA.		DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11803704/0001-80		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 25/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARANÁ - SEDE DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000485933	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/16
[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 16:54 SOB Nº 20166558885.
PROTOCOLO: 166558885 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602316366. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRAJURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc) AVENIDA IOUACU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789007, 8020001, 9511800		Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICIO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 003.003.000/1-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2017	ASSINATURA		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000718201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/17
[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 15:57 SOB Nº 20170400093.
PROTOCOLO: 170400093 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700895741. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LUGAR DOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosatcapitas@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatoef) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9512600, 9521500	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.403.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2017	<i>Carla de Hartmann</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000718201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/17
Poni


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 15:57 SOB Nº 20170400093.
PROTOCOLO: 17040093 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700895741. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 802 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4649408, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755302, 4757100, 4759899, 4761003, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.002/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/17


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB N° 20171677862.
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 8020001, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CÁTIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO 005
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO 005
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/17
Roni



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (do Brasil ou Exterior) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (do Brasil ou Exterior) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infossilcapitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4221901, 4221903, 4221904, 4221905, 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4642702, 4649408, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção, tais como serviços de chapisco, emboço e reboco;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30, 10, 17




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (trabalho) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (RUA, AV, etc) 005027 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (RUA, AV, etc) 005027 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) info@at.captiao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4757100, 4761003, 4789005, 4789007, 6209100, 8020001, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré fabricadas quando não realizada pelo fabricante e colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.003.000/00-80	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DATA		
ATA DE EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30, 10, 17
Roni

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853/
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170340463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preenchimento de seu requerer a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NUSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use o código completo) 005277 - Capanema, Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO (02) (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use o código completo) 005277 - Capanema, Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capanema@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição de Objeto equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinha; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papeleria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.111.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/17
Rozzi

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - SIRE DA REDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (exceto NIRE do estabelecimento de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Origem estadual SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI		NÚMERO 181	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (se não for Capital) 00527 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU		NÚMERO 120	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (se não for Capital) 00527 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Construção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/08/2017	<i>Cartão de Assinatura</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PRI170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

refeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30, 10, 17
Rome

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02		EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o Guia de Cidades) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o Guia de Cidades) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infoat.capitao@gmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4751201	
Atividade Secundária		Descrição do Objeto estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 0903.003/0001-80	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DETERMINADO PELA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB N° 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678908-6	CNPJ 11.803.003/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 120, CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA.			
Capital: R\$ 60.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/03/2017 Número: 20171677862 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
Identidade: 6.271.253-8, SSP/PR		CPF: 024.758.169-02	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2017

17/594387-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME


Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Libertad Bogus

000307/V

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.803.003/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2010
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO	
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3286-2473		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2017** às **11:11:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.803.003/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2010
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV IGUA CU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO	
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3286-2473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/09/2017 às 11:11:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

308



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11803003/0001-80
Razão Social: C S TEIXEIRA ME
Endereço: AV IGUACU 120 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2017 a 31/10/2017

Certificação Número: 2017100203153732626833

Informação obtida em 19/10/2017, às 10:14:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
CNPJ: 11.803.003/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:15:53 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: **7111.8771.9C53.8D2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 016879599-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.803.003/0001-80**
Nome: **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

M

**Município de Capitão Leônidas Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 2312 / 2017**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Capitão Leônidas Marques, 24 de Outubro de 2017

**REQUERENTE: C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJCS2QE5C44423RRC**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
1315	11.803.003/0001-80	9051666205	02360-9

ENDEREÇO

Av. Iguaçu, 120 - Sala - Centro CEP: 85790000 Capitão Leônidas Marques - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria - Risco Dependente de Informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Risco Dependente de Informação

11.803.003/0001-80

**C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná**

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA TANCREDO NEVES, 530 - CENTRO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

TITULAR
GISLEINE TANAKA BIAZETTO
JURAMENTADOS
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ
JESICA VICTORIA FRITZEN LOCATELLI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C. SIMONE TEIXERA TROMBETTA

CNPJ 11.803.003/0001-80, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.

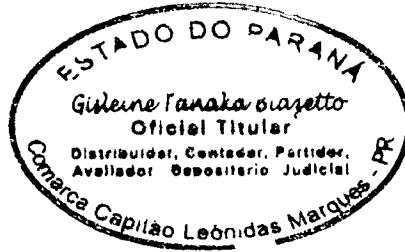

CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, 14 de Agosto de 2017, 13:20:12

GISLEINE TANAKA BIAZETTO

Jessica V. F. Locatelli
Funcionária Juramentada
Portaria 12/2017



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
R. Romana O. Alpin, 240 - Fone: 3286-1349
Capitão Leônidas Marques - Paraná
Eliane Hartmann de Lima



11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

24 AGO. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, dou fé



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.803.003/0001-80

Certidão n°: 136843342/2017

Expedição: 12/09/2017, às 11:19:57

Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.803.003/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

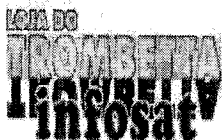
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
Endereço: Avenida Iguaçu, 120
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão
Presencial nº 128/2017

A empres C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.803.003/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ADEMAR FERNANDO TROMBETTA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.235.991-2, e do CPF nº 596.914.179-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capitão Leônidas Marques, 30 de Outubro de 2017

Ademar Fernando Trombetta
Rg. 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80
 Insc. Estadual: 90516662-05
 Endereço: Avenida Iguaçu, 120
 Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937
 Capitão Leônidas Marques - Pr

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 128/2017

A empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.803.003/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ADEMAR FERNANDO TROMBETTA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.235.991-2, e do CPF nº 596.914.179-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capitão Leônidas Marques, 30 de Outubro de 2017

Ademar Fernando Trombetta
Rg: 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
 TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



01/315

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 140428/2017**Validade: 31/03/2018****Razão Social:** C. S. TEIXEIRA - ME**CNPJ:** 11803003000180**Num. Registro:** 59437**Registrada desde :** 17/08/2015**Capital Social:** R\$ 80.000,00**Endereço:** AVENIDA IGUAÇU, 120 CENTRO**Município/Estado:** CAPITAO LEONIDAS**CEP:** 85790000

MARQUES-PR

Objetivo Social:

Comércio varejista de equipamentos de informática; serviços de reparação e manutenção de computadores; comércio varejista de material elétrico; serviço de instalação e manutenção elétrica; serviços de montagem e instalação sistemas e equipamentos de iluminação; comércio varejista de eletrodomésticos; comércio varejista de material de construção; prestação de serviço de lavanderia; prestação de serviço de pinturas; serviços de acabamento de obras. manutenção e reparação de ar condicionado e instalação de ar condicionado.

Restrição de Atividade : Campo de atuação está circunscrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO DE LIMA

Carteira: PR-143274/D Data de Expedição: 09/01/2015

Desde: 17/08/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

2 - ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

Carteira: PR-157391/TD Data de Expedição: 18/11/2016

Desde: 05/01/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 386130/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

316

Emitida via Internet em 30/10/2017 11:05:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





04/317

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59901/2017**

Validade: 07/11/2017

Nome Civil: RICARDO DE LIMA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143274/D

Registro Nacional : 1713915774

Registrado(a) desde : 09/01/2015

Filiação : JOSE MOZART LIMA

MARIA APARECIDA MARIANO DE LIMA

Data de Nascimento : 30/05/1985

Carteira de Identidade : 82446168

Naturalidade : CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR

CPF : 05542304966

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 17/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 170783/2017.

Emitida via Internet em 11/05/2017 21:03:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RICARDO DE LIMA

Carteira Profissional: PR-143274/D


RNP Nº.: 1713915774

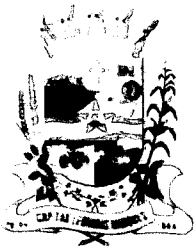
Acervo Técnico Nº.: 2936/2017

Protocolo Nº.: 2017/00200552

Selos de autenticidade: A 032.704, A 032.706

ART Nº.: 20170427015 0 Registrada: 02/02/2017
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: C. S. TEIXEIRA - ME
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE CAPITÃO L. MARQUES - CNPJ/CPF:
 76.208.834/0001-59
 Tipo de Contrato.: OUTROS
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG. MECÂNICA
 Tipo de Obra/Serviço.: AR CONDICIONADO
 Serviço Contratado.: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
 Dimensão.: 72.000,00 BTU Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: AVENIDA TANCREDO NEVES, 502 CENTRO
 Município/Estado.: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR
 Data de Início.: 24/01/2017 Data de Conclusão.: 31/01/2017
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 4 MÁQUINAS DE 18000 BTUS
 Observação.:





000019

Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, inscrita no CNPJ 76.208.834/0001-59, certifica que a empresa **C. S. TEIXEIRA - ME**, localizada na Avenida Iguaçu, 120, Centro, Capitão Leônidas Marques - PR, inscrita no CNPJ 11.803.003/0001-80, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Ricardo de Lima, portador da carteira profissional CREA-PR 143274/D, concluiu a instalação de 04 aparelhos de ar condicionado de 18000 Btus, objeto do contrato nº 228/2016 celebrado entre as partes através de pregão 100/2016, instalados na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências das respectivas normas técnicas e do Plano Diretor Municipal. A obra iniciou-se na data de 24/01/2017 e terminou na data de 31/01/2017. O nº de ART referente ao serviço é 20170427015.

Capitão Leônidas Marques, 21 de fevereiro de 2017.

CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA

CPF: 024.758.169-02

Proprietário

11.803.003/0001-80

C. S. TEIXEIRA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro

CEP 85790-000

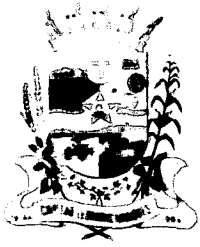
Capitão Leônidas Marques - Paraná

MARCOS PAULO MARQUES

Engenheiro Civil - CREA-PR 136180/D

Departamento de Engenharia

Marcos Paulo Marques
Engenheiro Civil
CREA-PR 136180/D



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

000320

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, inscrita no CNPJ 76.208.834/0001-59, certifica que a empresa **C. S. TEIXEIRA - ME**, localizada na Avenida Iguazu, 120, Centro, Capitão Leônidas Marques - PR, inscrita no CNPJ 11.803.003/0001-80, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Ricardo de Lima, portador da carteira profissional CREA-PR 143274/D, concluiu a instalação de 03 aparelhos de ar condicionado de 12000 Btus, objeto do contrato nº 209/2016 celebrado entre as partes através de pregão 087/2016, instalados na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências das respectivas normas técnicas e do Plano Diretor Municipal. A obra iniciou-se na data de 26/01/2017 e terminou na data de 31/01/2017. O nº de ART referente ao serviço é 20170426884.

Capitão Leônidas Marques, 21 de fevereiro de 2017.

CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA

CPF: 024.758.169-02

Proprietária

11.803.003/0001-80

C. S. TEIXEIRA - ME

Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - PR

MARCOS PAULO MARQUES

Engenheiro Civil - CREA-PR 136180/D

Departamento de Engenharia

Marcos Paulo Marques
Engenheiro Civil
CREA-PR 136180/D

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSE LUIZ BOGA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (47.56-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.63-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (47.55-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

30/10/17

Capanema,

1699/11

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (33.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviaamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/17

3

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ N.º 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOGA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

4

20171030

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacando no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8590-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/17

329

ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de paparia, portinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de computadores (4686-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de paparia (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Rotótipos (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (2391-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3292-8/01).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (4292-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, higienização e polimento de veículos automotores (4330-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (4641-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria (4649-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de lãpeçaria, persianas e cortinas (4649-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4713-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/13

ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (4789-0/06).
- ✓ Inauguração e controle de pragas urbanas (8122-2/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração de sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NEISEL LUIZ ROSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO ROSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DCESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cossas e transferência a cônjuge, ascendente ou descendente do próprio sócio, hipótese em que não vigorará a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência permitida por Sítio de Registro de Tribos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cumtifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, a sócia ofertante transferirá, vender as quotas não adquiridas a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de resciso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NEY SI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, receberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de receso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de receso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capatzena
Certifico que este documento é copia fiel
do original.

Capatzena, 30/10/17

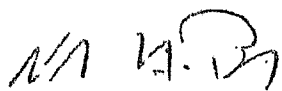
[Assinatura]

266

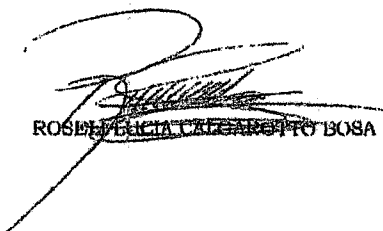
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015



NELSI LUIZ BOSA



ROSELYS BOSA

Testemunhas:



Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/03/2015 GRUPO NÚMERO: 20131677183 Protocolo nº 187147716-3, DE 05/03/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/15





114.327

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

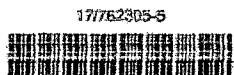
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTSCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/17

11/0328

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0405992-1	02.995.568/0001-15

TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSI LUIZ BOSA 368.589.858-87	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 09/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20151477183	

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de outubro de 2017

17762306 5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMÁQUINAS ASTEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	SUPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF PR
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	TELEFONE (46) 3536-1101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
TÍTULO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/09/2017 às 10:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.99-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 86.92-9-01 - Ensino de dança 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	SUPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF PR
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	TELEFONE (46) 3536-1101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
TÍTULO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/09/2017 às 10:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5


11/09/2017

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças 47.55-9-01 - Comércio varejista de tecidos 46.73-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.81-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.59-0-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 65.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3536-1101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/09/2017 às 10:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.59-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 92.19-9-01 - Fotocópias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 29.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 65.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3536-1101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/09/2017 às 10:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

086940

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/02/1999	
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e annários embutidos de qualquer material 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 81.22-2-00 - Limunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES		NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 05.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-1101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/09/2017 às 10:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

11/09/2017
 09:33:11



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**
CNPJ: **02.995.568/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:59:41 do dia 27/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2018.

Código de controle da certidão: **C4C9.A9E4.D625.EBBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016974160-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15
Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado

Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

Ramccielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.510/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arreiros, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *Ramccielly Boaretto* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *Joãoncimar Magnabosco* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (24/10/2017).-

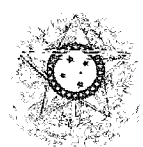
Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº FNYQF . pcmWD .
7JOvq, Controle: xun62 . JUJGK

Custas:
Tab. XVI, item Vi (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 - TOTAL - R\$ 30,43
Guia Recolhimento nº 1379327-1
Pagamento em 26/09/2017

Ramccielly Boaretto
Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca de
Dois Vizinhos — Paraná.



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Certidão nº: 138513445/2017
Expedição: 13/10/2017, às 16:13:33
Validade: 10/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 0017

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 51688/2015 de 19/03/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15 **Inscrição:** 19933

Localização:
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A - DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

4753-9 00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

1340-5 01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

1413-4 01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1813-0 01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0 99 - Impressão de material para outros usos.

2391-5 03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

2512-8 00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2542-0 00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

3299-0 03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3299-0 04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

3299-0 05 - Fabricação de aviamentos para costura.

3314-7 11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

3314-7 13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

3321-0 00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4292-3 01 - Montagem de estruturas metálicas.

4292-3 02 - Obras de montagem industrial.

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

- 4321-5 00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3 01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3 02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1 01 - Instalação de painéis publicitários.
- 4329-1 04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4 02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4520-0 05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7 04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7 05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4641-9 03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho.
- 4642-7 02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1 01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1 03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4647-8 01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4 02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4 04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4 05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 4649-4 09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4661-3 00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0 00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4665-6 00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4679-6 02 - Comércio atacadista de mármore e granitos.
- 4680-9 02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4712-1 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns.
- 4713-0 01 - Lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1 04 - Comércio varejista de doces, balas, bombas e semelhantes.
- 4741-5 00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3 00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0 01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0 02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0 03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

19933

- 4744-0 99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1 00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7 01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7 03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5 01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5 02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5 03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3 00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1 00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8 01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0 01 - Comércio varejista de livros.
- 4761-0 02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
- 4761-0 03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6 01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6 02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6 03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6 04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5 00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3 00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4 00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2 01 - Comércio varejista de calçados.
- 4782-2 02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0 01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0 02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4789-0 03 - Comércio varejista de objetos de arte.
- 4789-0 04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4789-0 05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0 06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 4789-0 07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0 08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 7733-1 00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8122-2 00 - Inunização e controle de pragas urbanas.

- 8130-3 00 - Atividades parciais.
- 8219-9 01 - Fotocópias.
- 8592-9 01 - Ensino de dança.
- 8599-6 04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9091-9 06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9521-5 00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 1822-9 01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 2539-0 01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4751-2 01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2 02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 8020-0 01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 26/03/2015

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 26/03/2015

Observações:

- 1- A validade desta Alvará está condicionada à validade da Licença de Vigilância Sanitária.
- 2- Não caberá renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de nome do atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações no censo, enquadramento, mudanças de endereço, razão social, nome de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura através do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Exite multas, autônomas, fiscalizações especiais e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

4773-3 00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - CNPJ: 07.020.478/0001-00

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179063-06	02.995.568/0001-15	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
 Título do Estabelecimento **ELETROMAQUINAS ASTEC**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000**
FONE: (46) 3536-1279
 Município de Instalação **DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.600.509-76	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	368.589.869-87	NELSI LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/11/2017.



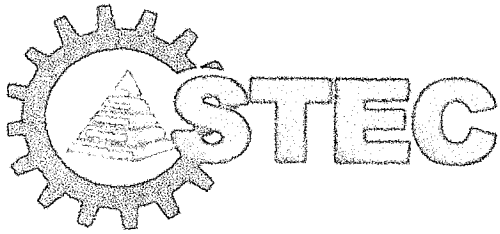
Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179063-06

Emitido Eletronicamente via Internet
 04/10/2017 16:37:26

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



000341

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 128/2017

Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

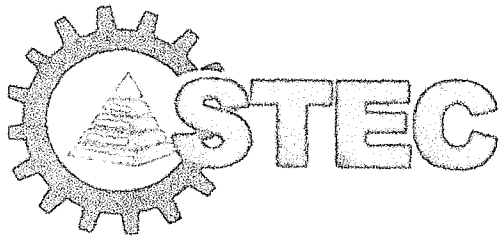
02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2017.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente



000/342

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA DCONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 128/2017

A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

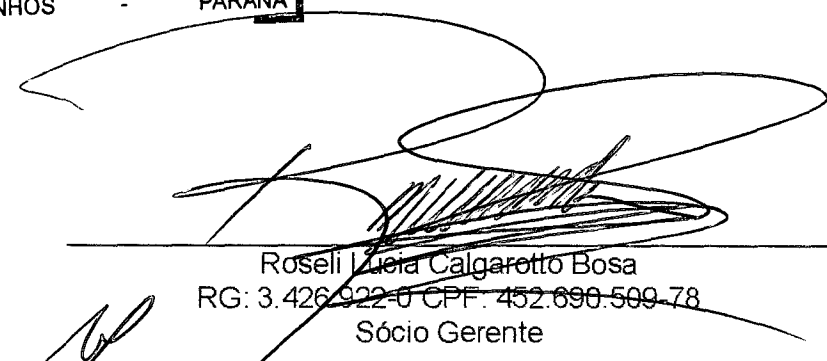
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

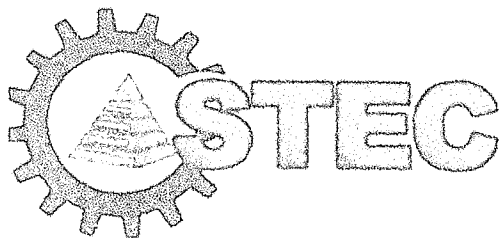
02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2017.

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente



000/343

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 128/2017

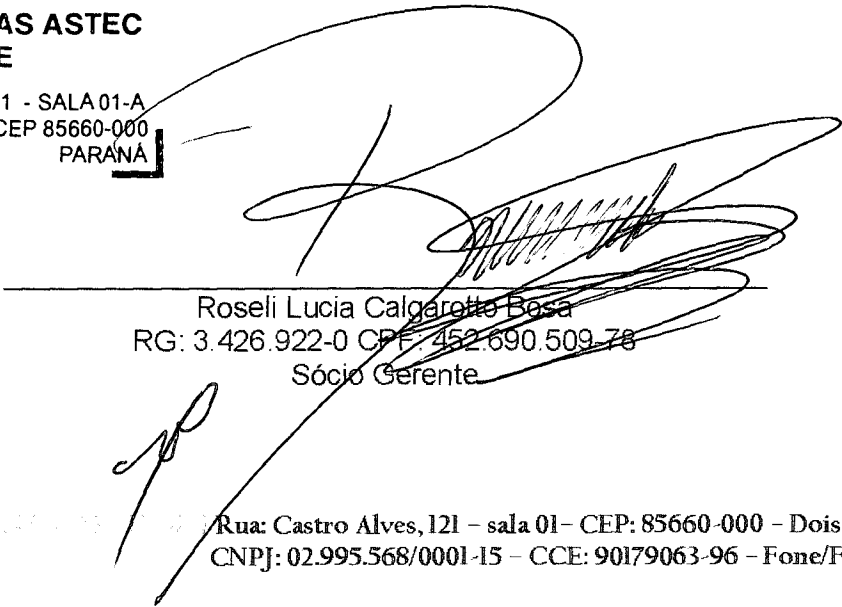
Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao edital do pregão presencial nº 128/2017 do Município de Capanema – Pr, que a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15 e com inscrição estadual 90179063-96, neste ato representado por Roseli Lucia Calgarotto Bosa, representante legal da empresa portadora da carteira de identidade RG nº 3.426.922-0 e inscrita no CPF sob nº 452.690.509-78, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a administração pública, assim como não foi declarada inidônea por quaisquer órgão da administração pública da união de estado ou de municípios, estando portanto apta a contratar com a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná.

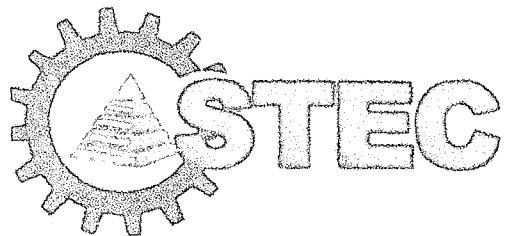
02.995.568/0001-15

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2017.

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 128/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eletromáquina Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, com sede à Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos - PR, representada neste ato por seu Socio gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
 RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
 Sócio Gerente



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 128/2017

000345

Objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETAR							
Lote	Item	Descrição		Marca/Modelo	Quantidade	Status	
0001	0001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO- QUENTE E			1,00		
		Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	AGRATTOR410		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.769,00			
		1		1.750,00			
		2		1.700,00			
	3		1.680,00				
	4		1.650,00				
	5		1.640,00				
	49314	Fornecedor	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME		AGRATTO		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.959,00			
	1		1.755,00				
	2		1.740,00				
	55602	Fornecedor	MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME		AGRATTO ONE		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			2.340,00				
1			1.760,00				
2			1.745,00				
3			1.690,00				
4		1.670,00					
5		1.645,00					
0001	0002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS – APARELHO			2,00		
		Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	ELGIN		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.950,00			
	1		2.910,00				
	2		2.880,00				
	3		2.830,00				
	4		2.760,00				
	55602	Fornecedor	MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME		GREE GARDEN		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3.175,50			
	1		2.930,00				
	68537	Fornecedor	A. STEFANO EIRELI - ME		ELGIN\HEQE24B2IA\HEQI24B2IA		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3.000,00			
1			2.920,00				
2			2.890,00				
3		2.840,00					
4		2.770,00					
68566	Fornecedor	CLAUDINA COMIRAN - ME		ELECTROLUXT24R		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		3.199,00				
	1		2.940,00				
	2		2.900,00				
3		2.850,00					
4		2.800,00					
0001	0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E			2,00		
		Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	AGRATTOR410		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.190,00			
	1		1.170,00				
	2		1.160,00				
	3		1.100,00				
	4		1.080,00				
	49314	Fornecedor	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME		AGRATTO		Declinou
		Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1.390,00				
	1		1.180,00				
	55602	Fornecedor	MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME		CONSUL BEM ESTAR		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.348,50			
1		1.175,00					
2		1.165,00					



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 128/2017

000346

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETAR

3	1.150,00
4	1.090,00

Lote: 0001	Item: 0004	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	55602	MULNARI CLIMATIZACAO LTDA - ME	KOMEKO PRINCESS		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial	1.479,00
1	1.275,00
2	1.240,00
3	1.220,00
4	1.150,00

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	AGRATTO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.530,00				
1	1.280,00				

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	AGRATTO R410		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.290,00				
1	1.250,00				
2	1.230,00				
3	1.200,00				

Lote: 0001	Item: 0005	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E COSTAS EM ESPUMA DE POLIURETANO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	66942	C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	MARTIFLEXISO EMPILHÁVEL		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial	84,00
1	82,00
2	81,00
3	80,00

Fornecedor	3118	ELETRAMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	GIRATO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	94,00				
1	83,00				
2	81,50				
3	80,50				

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PETHIFLEXIPETHIFLEX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	96,00				

Lote: 0001	Item: 0006	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 DE ALTURA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SALMARISALMAR		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial	980,00
1	950,00
2	930,00
3	920,00

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	DELLUS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.230,00				

Fornecedor	66942	C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	D'SANTOSIMDF		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.300,00				
1	970,00				
2	940,00				
3	925,00				

Lote: 0001	Item: 0007	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 DE ALTURA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SALMARISALMAR		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial	769,00
1	769,00

Fornecedor	111	MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.287,00				

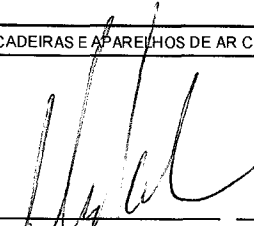
Fornecedor	66942	C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	D'SANTOSIMDF		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.250,00				



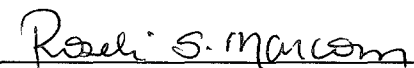
Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 128/2017

000347

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA



GILSON AMAURI HUBER
Membro


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA - EPP

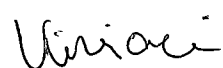

MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME
CARLOS ALBERTO DORIGON


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
GILBERTO PEDRO BERTE

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME


MARLON GIEHL - ME


CLAUDINA COMIRAN - ME
VIVIANI CARLA DALFOVO

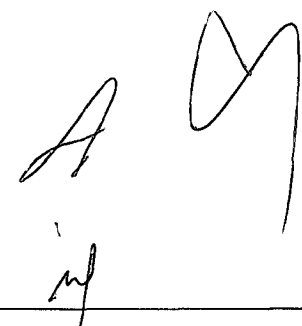


MOLINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME
RICARDO LUIZ MOLINARI

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME


A. STEFANO EIRELI - ME
ALAN FILIPPI CHIELLA


P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
GABRIEL FELIPE KÁIDZIK DOS REIS



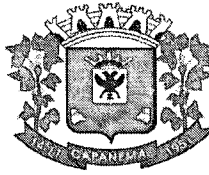
000348

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 0128 - Pregão

Aos trinta dias de outubro de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0128, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, Representada pelo Sr. Adelar Fernando Trombetta, CLAUDINA COMIRAN - ME, Representada pela Sra. Viviane Carla Dalfovo, LETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, Representada pela Sra. Stefania Larissa Bosa, MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME, Representada pelo Sr. Carlos Alberto Dorigon, MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME, Representada pelo Sr. Ricardo Luiz Mulinari, P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, Representada pelo Sr. Gabriel Felipe Kaidzik dos Reis, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Zilmar Lazarotto, A. STEFANO EIRELI - ME, Representada pelo Sr. Alan Filippi Chiella. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, Representada pelo Sr. Adelar Fernando Trombetta, CLAUDINA COMIRAN - ME, Representada pela Sra. Viviane Carla Dalfovo, LETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, Representada pela Sra. Stefania Larissa Bosa, MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME, Representada pelo Sr. Carlos Alberto Dorigon, MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME, Representada pelo Sr. Ricardo Luiz Mulinari, P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, Representada pelo Sr. Gabriel Felipe Kaidzik dos Reis, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Zilmar Lazarotto, A. STEFANO EIRELI - ME, Representada pelo Sr. Alan Filippi Chiella, ME, P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

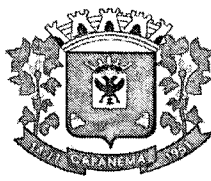
CLAUDINA COMIRAN - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE	AGRATTO	R410	UN	1,00	1.640,00	1.640,00



000349

Município de Capanema - PR

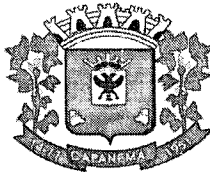
		OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.						
1	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	R410	UN	2,00	1.080,00	2.160,00
1	6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	SALMAR	UN	1,00	920,00	920,00
1	7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	SALMAR	UN	1,00	769,00	769,00



001350

Município de Capanema - PR

TOTAL								5.489,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFORADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	GIRATO		UN	50,00	80,50	4.025,00
TOTAL								4.025,00
MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	KOMEKO PRINCESS		UN	2,00	1.150,00	2.300,00
TOTAL								2.300,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE	ELGIN		UN	2,00	2.760,00	5.520,00



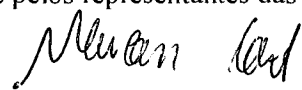
000351

Município de Capanema - PR


	24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.							
TOTAL								5.520,00

A empresa C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, foi desclassificada pois apresentou a Certidão negativa de falências e concordatas vencida. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

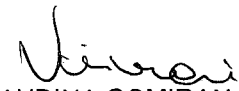

MAICÓN DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

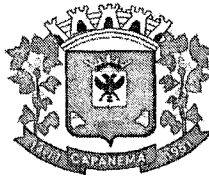

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


A. STEFANO EIRELI - ME
24.521.089/0001-08
R FLORENCA, 121 BAIRRO - CEP: 85884000 -
BAIRRO: JARDIM IRENE FLORENCA
CIDADE/UF: Medianeira/PR
ALAN FILIPPI CHIELLA
072.841.919-02


C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas
Marques/PR
ADEMAR FERNANDO TROMBETTA
596.914.179-87


CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15




004352

Município de Capanema - PR


AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696
SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do
Sudoeste/PR
VIVIANI CARLA DALFOVO
076.674.989-46

R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP:
85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
452.690.509-78


MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE
LTDA - ME

79.038.774/0001-61

R PADRE CIRILO, 2020 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
CARLOS ALBERTO DORIGON
518.556.239-00


MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME


13.366.698/0001-05

R COSTA E SILVA, 355 - CEP: 85685000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Prata do
Iguaçu/PR
RICARDO LUIZ MULINARI
043.692.239-89


P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

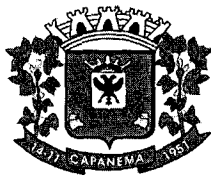
23.936.600/0002-42

AV GOIAS, 196 - CEP: 77410010 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Gurupi/TO
GABRIEL FELIPE KADZIK DOS REIS
091.063.549-80


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

03.958.284/0001-11

R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do
Oeste/SC
GILBERTO PEDRO BERTE
627.117.179-68

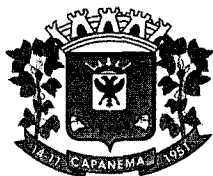


Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 128/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	1,00	1.640,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	ELGIN	2,00	2.760,00



354

Município de Capanema - PR

CLAUDINA COMIRAN - ME	1	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	2,00	1.080,00
MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME	1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	KOMEKO PRINCESS	2,00	1.150,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	5	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	GIRATO	50,00	80,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15	SALMAR	1,00	920,00



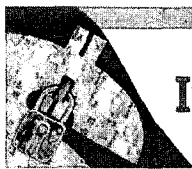
00/355

Município de Capanema - PR

			MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM			
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	1,00	769,00

Capanema - PR, 30 de outubro de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2017 às 16:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.281.091/0003-45.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59F7.6E66.767A.1878

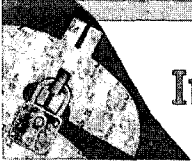


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2017 às 16:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.995.568/0001-15.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59F7.6E97.5E55.7927

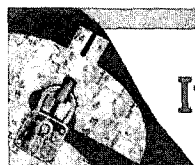


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2017 às 16:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.366.698/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59F7.6EC7.4772.2975



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2017 às 16:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.958.284/0001-11.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59F7.6EF2.0D4B.2018



300

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.884, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 128/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

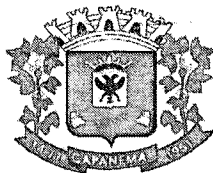
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **128/2017**, objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

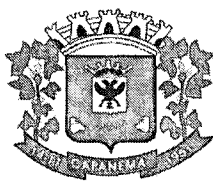
VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	1,00	1.640,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO	ELGIN	2,00	2.760,00

6

**Município de Capanema - PR**

		ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	2,00	1.080,00
MULINARI CLIMATIZAC AO LTDA - ME	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	KOMEKO PRINCESS	2,00	1.150,00
ELETROMAQ UINAS ASTEC LTDA - ME	5	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE	GIRATO	50,00	80,50



00362

Município de Capanema - PR

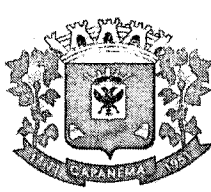
		MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	1,00	920,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	1,00	769,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 128/2017, é de R\$ 17.334,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de outubro de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000363

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.884, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 128/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **128/2017**, objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	1,00	1.640,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO	ELGIN	2,00	2.760,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, _____/_____/_____

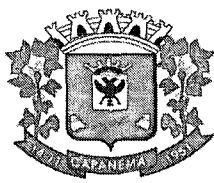
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



**Município de Capanema - PR**

		ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	2,00	1.080,00
MULINARI CLIMATIZAC AO LTDA - ME	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	KOMEKO PRINCESS	2,00	1.150,00
ELETROMAQ UINAS ASTEC LTDA - ME	5	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE	GIRATO	50,00	80,50

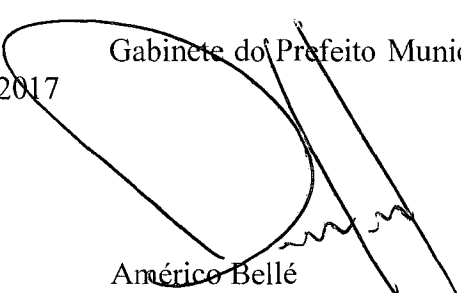
**Município de Capanema - PR**

		MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	1,00	920,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	1,00	769,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **128/2017**, é de R\$ 17.334,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de outubro de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 01/11/2017
Edição 1474 Página: 28

PORTARIA Nº 6.884, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 128/2017;

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 128/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VDLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01.00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01.00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	1,00	1.640,00
POTENCIA SOM INFORMATICA LTDA-ME	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS - APARELHO CDM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; CDM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V. CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMA E É SEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO-SELO PROCEL A.	ELGIN	2,00	2.760,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER CDM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	2,00	1.080,00
MULINARI CLIMATIZACAO LTDA-ME	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	KOMECC PRINCESS	2,00	1.150,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	5	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFORADO NA COR AZUL. BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	GIRATO	50,00	80,50
CLAUDINA COMIRAN-ME	6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	1,00	820,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	1,00	769,00

1. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 128/2017, de R\$ 17.334,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº431/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.489,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº432/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.025,00 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº433/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MULINARI CLIMATIZACAO LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº434/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

2.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 29/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, residente e domiciliado no Município de Capanema-PR, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02-CEP: 85825000-BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, portador do RG nº 9.788.527-3, e CPF nº 051.928.009-19, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos itens 03 e 07, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, DURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180,00	8.664,50	3,45	3,6097	1.386,91
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOJES LUIZIN, RESSACA, SANTA CLARA, CANGUI, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	27.632,00	7.399,20	3,45	3,6097	1.181,65

Valor total do Aditivo: R\$ 2.568,56 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 31 de outubro de 2017

AMERICO BELLE Prefeito Municipal	JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - Representante Legal COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME - Oatlenora da Ata
-------------------------------------	---

367

Adolescentes inseridos no Família Paranaense aprendem informática

Adolescentes de Medianeira, no Oeste do Estado, estão participando de curso de informática básica ofertado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. A ação faz parte das ações do programa Família Paranaense, prepara os meninos e meninas para o resso no mundo do trabalho e foi colocada em prática com a integração de vários setores.

O Projeto Qualifica conta, por enquanto, com 14 adolescentes que começaram as aulas na terça-feira passada (24), na Escola do Trabalho Professor Ovidio Patrick. A prioridade é atender com o curso famílias em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa foi da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em parceria com a Secretaria da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (Cras) e Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

De acordo com a coordenadora do Cras, Neli Conti, há a intenção de abrir outra turma de informática básica. "Essa é uma atividade que vem encontro das diretrizes do programa Família Paranaense. Para conseguirmos encaminhá-los, depois, para programas de aprendizagem, oferecemos essas capacitações e oficinas", explica Neli.

AÇÃO

O curso é ministrado pelos acadêmicos de Sistema de Informação da UTFPR, Victor Longo e Marheus Pedrosa, e coordenada pelo professor Evandro Carlos Pessini.

O Projeto Qualifica nasceu de conversa entre a UTFPR e a Escola do Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O objetivo é atender famílias que fazem parte de programas socioassistenciais, entre eles o Família Paranaense. O curso de informática básica é o primeiro a ser oferecido dentro do projeto.



Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1040, na cidade de Capanema/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema/PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2015 e aditivos firmados com a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.379.027/0001-98, situada a RÓD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 8570000 - (BARRIO: INDUSTRIAL em Resende/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DENILSON JOSE GONCALVES, inscrita no CPF nº 619.924.459-15, pelas razões a seguir expostas:

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação do It. 599/602, que concluiu que os serviços objeto do contrato nº 032/2015 foram indevidamente subcontratados pela empresa Talento Construtora de Obras Ltda, a empresa SD Execução de Obras;

Considerando que a CONTRATA foi notificada em Processo Administrativo, sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que as provas carreadas no bojo do Processo Administrativo, são unísonas em demonstrar que a ocorrência da subcontratação no Contrato nº 032/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 032/2015, de 14 de abril de 2015, Tomada de Preços nº 06/2015, Execução de Obras - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DIBETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CUBO DE 200,63 M³ PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTAS A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTROCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAJCA, PROCESSO 1014592-03/2014, em razão de descumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo em questão.

Art. 2º No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, aplicam-se cumulativamente a

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1040 - Centro - 85700-000
Fone: (41) 3552-1321 - Fax: (41) 3552-1172
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

empresa Talento Construtora de Obras Ltda, a sanção de multa de 5% sobre o valor do Contrato nº 032/2015 e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou equívoco perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, com fundamento no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através do retrato, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1040 - Centro - 85700-000
Fone: (41) 3552-1321 - Fax: (41) 3552-1172
CAPANEMA - PR

PORTARIA Nº 8.684, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 128/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.686 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 128/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 15º, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item.

VENCEDORES:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 16.000 BTUS, CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01.00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01.00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO DO APARELHO, GARANTIA DE 12 MESES	AGRATTO	1,00	1.540,00	
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTENCIA DE 24.000 BTUS - APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, TENSÃO VOLTAGEM: 220V, CONTROLE REMOTO, COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E SEM TÓXICO, COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A	ELGIN	2,00	2.760,00	
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO H-WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 8.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO DO APARELHO, GARANTIA DE 12 MESES	AGRATTO	2,00	1.080,00	
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO H-WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO DO APARELHO, GARANTIA DE 12 MESES	KOMEKO PRINCESS	2,00	1.150,00	
5	CADEIRA EM FERRO, ADULTO COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFORADO NA COR AZUL, BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	GIRATO	60,00	60,50	
6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGRASSADO DE 1,5CM.	SALMAR	1,00	920,00	
7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGRASSADO DE 1,5CM.	SALMAR	1,00	789,00	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 128/2017, é de R\$ 17.334,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologar o presente licitação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de outubro de 2017

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017
Data de Assinatura: 30/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total: R\$ 5.489,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)

Américo Belle
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
 A empresa BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ 11.507.254/0001-17, através de seu representante legal, Sr. Gustavo Bocchi, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO 132829, Protocolo 146875467, vencimento 30/09/2019, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, instalada na Rodovia PR-281, Km 592, S/N, bairro Industrial, Santa Izelabel do Oeste - PR.

SUMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
 A empresa BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ 11.507.254/0001-17, através de seu representante legal, Sr. Gustavo Bocchi, torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, instalada na Rodovia PR-281, Km 592, S/N, bairro Industrial, Santa Izelabel do Oeste - PR.



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (49) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2017
 Pregão Presencial Nº 0128/2017
 Data da Assinatura: 30/10/2017
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
 Objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 4 025,00 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2017
 Pregão Presencial Nº 0128/2017
 Data da Assinatura: 30/10/2017
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME
 Objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 2 300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2017
 Pregão Presencial Nº 0128/2017
 Data da Assinatura: 30/10/2017
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA - ME
 Objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 5 520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6 526, DE XX DE ABRIL DE 2017.
 Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 127/2017.
 O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE
 Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 127/2017, objeto AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
CONCREC 1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).	CONCRECAW	375,00	235,00
CONCREC 2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).	CONCRECAW	125,00	235,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 127/2017, é de R\$ 117 500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
 Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta e um dias de outubro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2017
 Pregão Presencial Nº 0127/2017
 Data da Assinatura: 31/10/2017
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP
 Objeto AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Valor total: R\$ 117 500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

76% dos prefeitos do Paraná têm propostas para investir em tecnologia

Mapeamento feito pela Rede Cidade Digital (RCD) mostra que 76% dos prefeitos do Paraná incluíram nos planos de governo a necessidade de investimentos em tecnologia para melhorar algum setor da administração municipal. A consulta feita junto aos documentos protocolados no Tribunal Superior Eleitoral, no ano passado, reforça a tendência de informatização e necessidade de implantação de projetos em cidades digitais e inteligentes para otimizar os serviços e reduzir custos.

Nos dias 23 e 24 de novembro, gestores públicos participam, em São José dos Pinhais, do 5º Congresso Paranaense de Cidades Digitais em busca de soluções para suas localidades. O evento, organizado pela RCD em parceria com a Prefeitura de São José dos Pinhais,

abordará o uso da tecnologia no desenvolvimento local, com a participação de prefeitos e representantes também de outros Estados. O diretor da iniciativa, José Marinho, explica que o encontro visa auxiliar o planejamento em TIC das Prefeituras, facilitando o acesso de pequenos e médios municípios a informações sobre como implantar ações na área. "O mais importante da tecnologia é melhorar a vida das pessoas e isso passa pelo uso de dados, de sistemas, conectividade, oferecendo inúmeras possibilidades de crescimento socioeconômico por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação", afirma Marinho, destacando a necessidade de parcerias público-privadas no processo. As PPP's serão um

dos temas tratados durante o Congresso em São José dos Pinhais.

Videomonitoramento

Segurança pública é área mais lembrada nos planos de governo (18%), com a diretriz para implantação de câmeras de monitoramento. Educação e a Informatização em diversos setores também aparecem com grande margem (16% cada).

Ao todo, o documento engloba mais de mil itens fazendo referência a investimentos nas Tecnologias da Informação e Comunicação. A Saúde é outro setor entre os mais citados (12%), com a carência de integração entre as unidades, implantação de prontuário eletrônico, agendamento de consultas online e equipamentos como tablets para os agentes comunitários.



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (49) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 242/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.783/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R. CORONEL SALDANHA - 1470 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.428.437/0001-08, neste ato representada pelo Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador do RG nº 13248616-0 e CPF nº 120.858.079-20, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 58/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/07/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 58, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS INDESKANS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. fica recomposto o valor do item 03, conforme edificação, devido ao aumento de preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Anterior	Valor Atual
03	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.80HZ (CORE I4) 2 UNIDADES DE PROCESSAMENTO, RIGID DE 500GB, DRIVE ÓPTICO, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT EXTERNAMENTE COM PARALELO ABRNITZ, FONTE COM REGULAGEM DE VOLTAGEM OFICIAL P/AVOZ CONSULTAR WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/BR/US/POWER/UNIDADES A BPOZ, MOUSE OPTICO, GRABADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SRU 120001	01	1.764,00	3.000,00	7.502,00

CLAUSULA SEGUNDA, As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, em 01 de novembro de 2017.

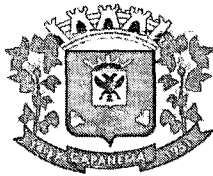
AMÉRICO BELLE
 Prefeito Municipal
 PAULO EMANUEL DE ANDRADE
 Representante Legal
 SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
 Detentor da Ata

Monitoramento de 'fake news' nas eleições de 2018

A liberdade de gravar, escrever e postar qualquer coisa por qualquer um na internet é um avanço, sem dúvida. Mas tem o lado negativo: as mentiras e bobagens que são publicadas e que muitas vezes levam a erros e a situações graves.

O governo está de olho no problema e pensa em como tratar do assunto: o ministro da Defesa, Raul Jungmann, disse que o Exército poderia participar do monitoramento das "fake news" por meio do CCOMGEX (Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército), mas que o assunto é avaliado pela área técnica. O comando é vinculado ao Departamento de Ciência e Tecnologia da Força.

O TSE informou que houve a decisão de se criar "grupos de trabalho para analisar medidas de segurança a serem adotadas para garantir a liberdade de voto dos eleitores."



369

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

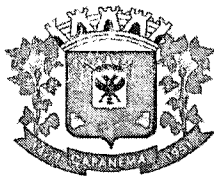
Aos trinta dias de outubro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 128/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador do RG nº e do CPF nº 627.117.179-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E	ELGIN	UN	2,00	2.760,00	5.520,00



370

Município de Capanema - PR

FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$5.520,00(Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município**



Município de Capanema - PR

de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.



372

Município de Capanema - PR

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



373

Município de Capanema - PR

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas de Castro Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

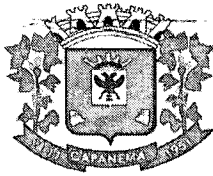
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado



374

Município de Capanema - PR

ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

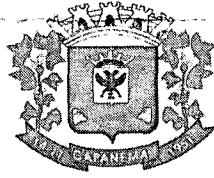
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

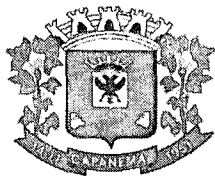
9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



376

Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

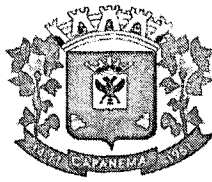
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



377

Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

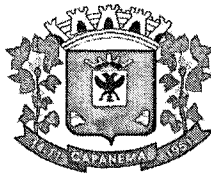
11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



378

Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

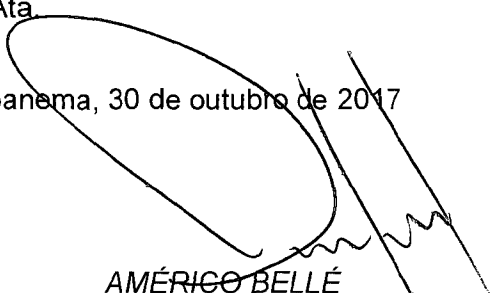
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 128/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 128/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de outubro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


GILBERTO PEDRO BERTE
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA -
ME
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº432/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

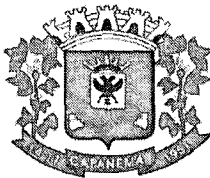
Aos trinta dias de outubro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 128/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, sediada na R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº02.995.568/0001-15, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portador do RG nº 34269220 e do CPF nº 452.690.509-78.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE	GIRATO	UN	50,00	80,50	4.025,00



11/380

Município de Capanema - PR

MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$4.025,00(Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

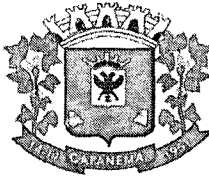
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**



381

Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

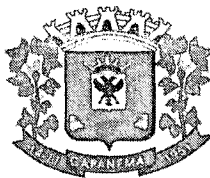
5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

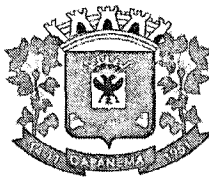
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



Município de Capanema - PR

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas de Castro Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

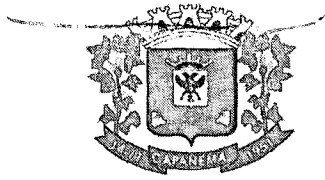
8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e





385

Município de Capanema - PR

adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

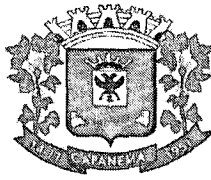
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



386

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

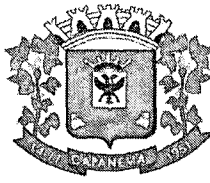
d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



11/387

Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

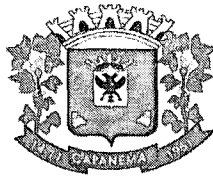
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



388

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

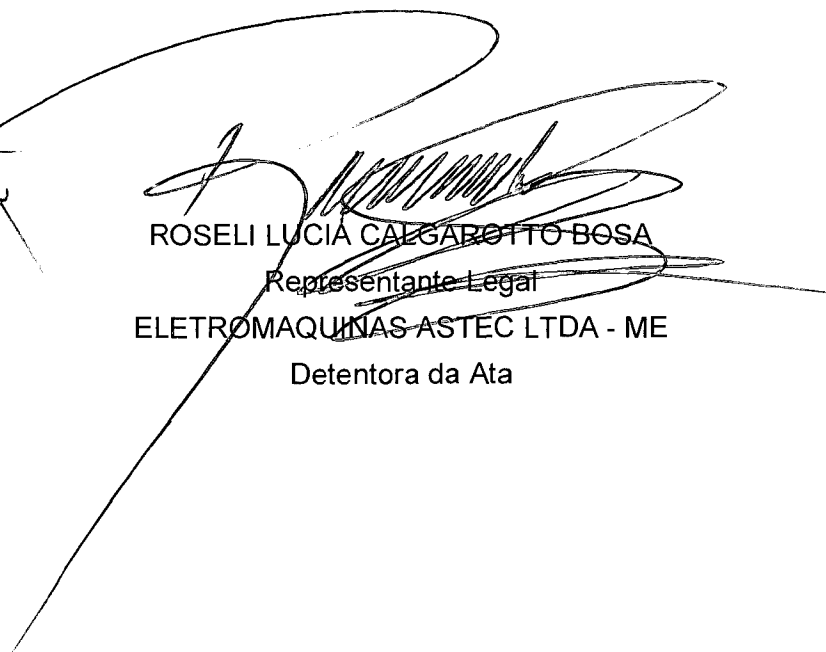
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 128/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 128/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de outubro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal
ELETROMAQUNAS-ASTEC LTDA - ME
Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
<small>NOME, ENDEREÇO E CÍVIL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small>		
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ 13.366.698/0001-05 R COSTA E SILVA, 355, BAIRRO: CENTRO 85.685-000 – NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR		
<small>DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO (CONVÉNIENTE SUBMETTER À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION</small>		<small>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</small>
AC + SRP Nº 433/2017 Prop. Municipal 128/2017		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR</small>	<small>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION</small>	<small>CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION</small>
Daniela Zanella <small>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR</small> DANIELA ZANELLA	06/11/17	
<small>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR</small> 10.269.453-8	<small>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</small> PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO Mat. 8.568.209-8 - Carteiro AC - Nova Prata do Iguaçu - PR	
<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO</small>		

000390

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
<small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small>		
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME CNPJ 02.995.568/0001-15 RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 BAIRRO: CENTRO 85.660-000- DOIS VIZINHOS - PR		
<small>CONTÉUDO DO ENVELOPE (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION</small>	<small>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</small>	
Ata de SRP nº 432/2017	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR</small>	<small>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION</small>	<small>CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION</small>
	07/11/17 PR	7 NOV 2017 DOIS VIZINHOS
<small>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR</small>	<small>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</small>	
Duane Bodin	Edson Ribeiro Agente de Correios Matrícula 8.565.495.7	
<small>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR</small>	<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</small>	
8617522-3		

391

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

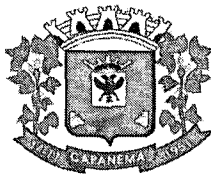
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE <small>NOMENCLATURA DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOMENCLATURE DE L'OBJET</small> POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ 03.958.284/0001-11 R ALMIRANTE BARROSO, 684, BAIRRO: CENTRO 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC		
<small>Nº DO CONTRATO / N° DO CONTRATO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION</small> At de SRP N° 434/2017 Livro de Reservas N° 128/2017		<small>NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE DE L'AVOIR</small> <input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR</small> 	<small>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION</small> 09/11/17	<small>CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION</small> 
<small>NOME LÍGVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR</small> (Empty field)		
<small>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR</small> (Empty field)	<small>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</small> Danimar Bianchet Mat. 8.710.562-4 Agente de Correios	
<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE A RETOUR DANS LE VERS</small> (Empty field)		

15242010

FC0463 / 16

114 x 166 mm



000392

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº431/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

Aos trinta dias de outubro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 128/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLAUDINA COMIRAN - ME, sediada na AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº17.281.091/0003-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº 12/R-11276461 e do CPF nº 867.278.009-44.

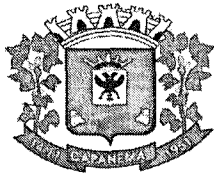
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO: QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR: 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR	AGRATTO	UN	1,00	1.640,00	1.640,00

Claudina Comirana

B

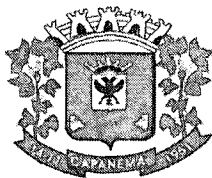


001333

Município de Capanema - PR

	ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.					
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	UN	2,00	1.080,00	2.160,00
6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	UN	1,00	920,00	920,00
7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M	SALMAR	UN	1,00	769,00	769,00

*Claudina Comiran**B*



Município de Capanema - PR

000394

DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$5.489,00(Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

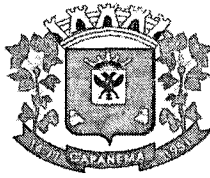
4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

Blandina Comiran



000395

Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

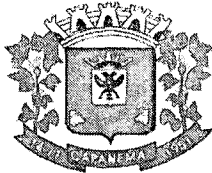
5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Blandina Comiran

6



900398

Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

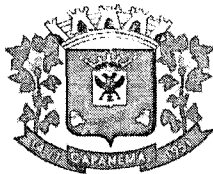
6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

Claudina Comiran

A



000397

Município de Capanema - PR

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas de Castro Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

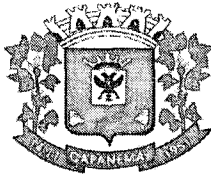
8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Claudina Comiran



000300

Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

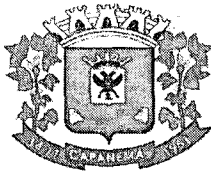
8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e

Claudina Comiran

[Handwritten mark]



000300

~~000300~~

Município de Capanema - PR

adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

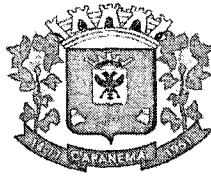
e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

Blandina Comiran

B



Município de Capanema - PR

~~00030~~

000400

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

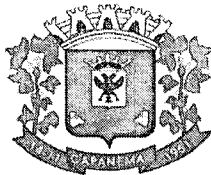
d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000401

Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

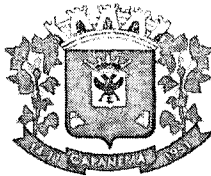
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Município de Capanema - PR

000402

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

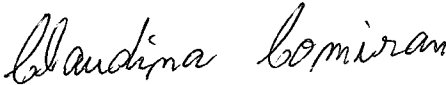
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 128/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 128/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Belle, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de outubro de 2017


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal
CLAUDINA COMIRAN - ME
Detentora da Ata